

DIARIO



OFFICIAL

Reza Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camarã n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPÚBLICA — N. 450

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.942, que rectifica o decreto n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924, que extinguiu os nucleos colonias "Santos Neves" e "Ruy Barbosa" e deu outras providencias.

Decreto n. 16.959, que prorroga até 27 de setembro deste anno o prazo fixado para a Companhia Estrada do Ferro de Victoria a Minas concluir a construcção da nova estação inicial da linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria o Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes o avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.942 — DE 16 DE JUNHO DE 1925.

Rectifica o decreto n. 16.762, de dezembro de 1924, que extinguiu os nucleos colonias "Santos Neves" e "Ruy Barbosa" e deu outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve rectificar o art. 2° do decreto n. 16.762, de 31 de

dezembro de 1924, que fica assim redigido:

«E' transferido para o municipio do Santo Amaro, no Estado da Bahia, o Parafuso Agricola «Ilho Branco», creado pelo decreto n. 16.082, de 26 de junho de 1923.»

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.959 — DE 24 DE JUNHO DE 1925

Prorroga até 27 de dezembro deste anno o prazo fixado para a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas concluir a construcção da nova estação inicial da linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas e de accordo com o parecer que a respeito prestou a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 497/S, de 8 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até 27 de setembro deste anno o prazo fixado no § 2° do artigo unico do decreto numero 16.569, de 27 de agosto de 1924, e que terminou a 27 de março ultimo, para a requerente concluir a construcção da nova estação inicial da linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro, na povoação de São Carlos, em frente á cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(4.320)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 de junho findo foram nomeados: Leopoldo Antonio Paes, collector das rendas federaes em Campo Largo de Sorocaba, Estado de São Paulo; Attilio Milonio, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacutinga, no Estado de Minas Geraes.

— Por outros de igual data, foram oxonerados, a pedido, Pedro Rodrigues Filho do lugar de collector das rendas federaes em Campo Largo de Sorocaba, Estado de São Paulo; José Caridade do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em Jacutinga, Estado de Minas Geraes.

— Por titulo de 30 de junho findo, foi nomeado João Ladeira escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacaracy, Estado da Bahia.

— Por titulo de igual data, foi declarada sem effeito a nomeação de Antonio Julio da Silva para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacaracy, Estado da Bahia.

— Na portaria de 14 de maio do corrente anno, concedendo um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2° escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, José Lupericio Lopes foi feita a seguinte apostilla: «A licença a quo se refere esta portaria é de seis mezes, e não de um anno, como nella foi declarada. Directoria Geral do Thesouro Nacional, 30 de junho de 1925. — Por delegação do Sr. ministro, o director geral, interino, José B. de Almeida.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Aphrodisio Aloysio da Silva, 3° escriptuario do Thesouro Nacional, solicitando contagem de antiguidade de classe de 17 de fevereiro de 1913, quando foi nomeado e assumiu o exercicio do cargo de 3° escriptuario da Caixa de Amortização. — Deferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 30 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-directoria Seccional no Districto Telegraphico em Florianopolis:

N. 1.330 S — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Sr. encarregado da Sub-direcção Seccional na Alfandega de Livramento:

N. 1.331 — Sobre o fornecimento do material.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.332 — Sobre substituição de funcionarios.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Parahyba:

N. 1.333 — Sobre folhas apontadas no serviço de escripturação, dessa repartição.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional:

N. 1.334 S — Remettendo cópia do regimento interno dessa repartição.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.335 S — Remettendo cópia do regimento interno dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.336 — Sobre o fornecimento do material constante do pedido n. 2.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 1.337 II — Sobre emissão de cartas de credito.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Curitiba:

N. 1.338 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Curitiba:

N. 1.338 II — Solicitando explicações sobre a entrega de dados para o balanço industrial á Sub-contadoria Seccional da Delegação Fiscal em Curitiba.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1925

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 208 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 401, de 24 de abril de 1925.

N. 209 — Comunicando que o Sr. ministro manteve o despacho anterior que confirmou a decisão d'aquella delegacia, julgando boa a apprehensão de mercadorias de propriedade da firma Fraeb & Comp. e a condemnou ao pagamento da multa de 50 % sobre o valor das mesmas mercadorias.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 328 — Remettendo o processo numero 64.176, de 1924, para que a alfandega de Santos preste as necessarias informações.

N. 329 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 469, de 24 de abril de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45 — Devolvendo o processo numero 28.189, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-direcção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24 — Remettendo o processo numero 28.402, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-direcção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 65 — Devolvendo o processo numero 8.365, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-direcção.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 85 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Alves de Brito & Comp., pedem reconsideração da decisão que prohibia a entrada dos socios da firma nas alfandegas do Paiz.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 297 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma João Manoel de Souza & Comp., encaminhado com o officio n. 623, de 15 de abril de 1925.

Portarias:

Ao collector da 2ª Collectoria Federal do Vassouras:

N. 3 — Determinando que, pelo agente fiscal respectivo, seja recommendados aos fabricantes Gilson & Comp., que fechem, convenientemente, as caixas onde acondicionam os seus productos, apponndo os sellos do sorte que se não possa das mesmas retirar os ditos productos sem que haja inutilização dos sellos.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal em Valença:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro determinou que o 7º Distrito do municipio de Valença, recentemente creado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro pertencendo á zona da 2ª Collectoria.

Identica á 1ª Collectoria Federal de Valença (n. 24.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 84 — Com o officio n. 37, de 16 de janeiro do corrente anno, restituistes a esta directoria o recurso interposto pela firma Tancredo Costa & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando a da Collectoria Federal de Palmares, que lhe impoz a multa de 2:500\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer e de accordo com o resolvido no processo n. 16.009, de 1924, tomo conhecimento do recurso para reduzir a multa imposta a 400\$, maximo do art. 61, h, do regulamento baixado, com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 21 de dezembro de 1921.»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«A peça inicial deste processo foi

lavrada com inobservancia de dispositivos regulamentares.

Assim, *verbi-gratia*, a medição este-reométrica dos tonéis, foi feita sem a presença do consignatario, contrariamente ao determinado pelo paragrapho 3º do art. 129, combinado com a letra b, desse mesmo art. do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Relativamente á apprehensão do producto, que se impunha no caso, os autenticantes limitaram-se a declarar, no final do auto, que «de accordo com o disposto no paragrapho 3º do art. 148 do alludido regulamento, independentemente de termos de deposito deixam na estação da Great Western os tonéis apprehendidos»; mas não mencionaram naquelle documento, como lhes era imposto pela propria disposição que citaram, as razões determinantes desse seu procedimento.

E si a mercadoria foi de facto apprehendida, ao destinatario teria sido depois restituída, como se conclue do termo de exame de fls. 56, sem qualquer formalidade, uma vez que no processo não se encontram o pedido de entrega e o respectivo termo, indispensaveis na especie.

No entanto, essas irregularidades, que necessario se torna salientar para que não mais se reproduzam, não são de molde a annular o processo, por isso que delle constam elementos pelos quaes se pôde determinar com segurança a infracção e o infractor.

Aos recorrentes, foi imposta a multa de 2:500\$, minimo da penalidade comminada pelo art. 219, paragrapho 8º, letra d, do regulamento já referido, isto é, por ter sonegado mercadoria ao pagamento do imposto.

Não está, porém, provada a sonegação, pois que, no caso, si não verificou nenhum dos característicos referidos no paragrapho unico do art. 204.

Prova alguma existe no processo de que o recorrente tenha cobrado ao destinatario importância correspondente á litragem superior á constante da guia de fls. 2; e o exame procedido, por ordem desta directoria, nos livros do Tancredo Costa & Comp. (fls. 58, 59, verso e 59) nada conseguiu apurar a respeito.

Nestas condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso, para o fim de reduzir a multa a 400\$, maximo do art. 61, letra II do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, unica disposição infringida, como, aliás, já foi decidido pela superior autoridade, em caso identico, no processo numero 16.009, de 1924.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1924

Pelo Sr. ministro:

Officio n. 60, de 4 de maio de 1922, da Recebedoria do Distrito Federal, transmittindo o pedido de pagamento de consumo de luz electrica da Société A. du Gaz. — Arhive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo de exercicios findos n. 193, do corrente anno.

Dia 13 de dezembro

Aviso n. 433, de 6 de fevereiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 1:2168 a Tito de Souza Novaes. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 377, de 2 de fevereiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento a Francisco Barbosa Filho de 2198996. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 384, de 2 de fevereiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 4398992 a José Henrique da Silva. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 383, de 2 de fevereiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 168 a Francisco Soares Bastos. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 228, de 24 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação, pagamento de 2198996 a José Jorge Pinheiro. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 213, de 24 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 2198996 a Agostinho A. dos Santos. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 231, de 24 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 2198996 a Hygino Joaquim Esteves. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 340, de 2 de fevereiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 1088263 a José Cardoso do Oliveira. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo n. 193, de exercícios findos, do corrente anno.

Aviso n. 236, de 24 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 1658600 a Fernando Maura. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Offício n. 15, de 1 de fevereiro de 1922, da Delegacia Fiscal no Ceará, pedindo pagamento de 3938650 a Eurico Monte e outra. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 749, de 10 de março de 1924, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 2198600 a Paulo Moraes de Azevedo. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo n. 193, de exercícios findos, do corrente anno.

Aviso n. 234, de 24 de janeiro de 1921, do Ministério da Viação, pedindo pagamento a Paulo Moraes de Azevedo de 1658000. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo de exercícios findos n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 171, de 20 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 3908, pela Delegacia Fiscal no Pará, a Pedro Domiciano Meira. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo de exercícios findos sob n. 193, do corrente anno.

Aviso n. 209, de 24 de janeiro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 818518 a The Leopoldina de Cav. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo n. 193, do exercícios findos, do corrente anno.

Offício n. 222, de 10 de dezembro de 1921, Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando processo para pagamento de 203\$ a Felipe Nery Azevedo. — Archive-se, á vista do que foi resolvido no processo n. 193, de exercícios findos, do corrente anno.

Offício n. 364, de 18 de dezembro de 1920, Delegacia Fiscal no Amazonas, encaminhando o processo para pagamento de 900\$ a Izidoro Cunha Pereira. — Archive-se, á vista do que foi resolvido sobre o processo n. 193, de exercícios findos, do corrente anno.

Requerimento de 23 de junho de 1916, de Alexandre Ribeiro & Comp., pedindo pagamento de contas, por exercícios findos. — Á vista do que foi resolvido sobre o processo n. 193, de exercícios findos, do corrente anno, archive-se.

Dia 6 de março de 1925

Offício n. 13, de 12 de fevereiro de 1923, da Delegacia Fiscal no Paraná, de pagamento de exercícios findos de réis 1568036 a Alvaro Rodrigues Branco. — Prove haver interrompido a prescrição, em face do parecer.

Dia 4 de junho de 1925

Offício n. 37, de 4 de março de 1925, da Inspectoria de Seguros, encaminhando pedido do 4º escripturario Osny A. Werner, de pagamento de diferença de vencimentos. — Em face do parecer e com fundamento no paragrafo unico do art. 5º do decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, o requerente não pôde ser attendido.

Dia 29 de maio de 1925

Aviso do Ministerio da Marinha, de 10 de abril de 1923, pedindo providencias para ser pago a Hermenegildo F. de Freitas 2:4288800. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Offício n. 191, da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte de 22 de maio de 1923, remetendo processo de exercícios findos de João de Oliveira. — Prove haver interrompido a prescrição.

Offício n. 35, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 7 de maio de 1923, encaminhando processo de pagamento ao Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo. — Prove haver interrompido a prescrição.

Offício n. 36, de 7 de maio de 1923, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, encaminhando processo de pagamento ao Dr. Joaquim A. Peixoto de Azevedo. — Prove haver interrompido a prescrição.

Offício n. 70, de 13 de junho de 1923, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, encaminhando processo de pagamento a Justino Teixeira Silva. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompido a prescrição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1925

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No da Bahia:

N. 157 — Recommendando providencias afim de que Antonio Pedro da Silva

Junior apresente certidão, para que se possa ultimar o processo annexo ao offício n. 726, de 24 de novembro de 1924.

No de Goyaz:

N. 44 — Declarando em resposta ao offício n. 32, de 6 de fevereiro de 1925, que o Sr. ministro autorizou seja feita a indemnização pelo desconto da 5ª parte da pensão.

No de Matto Grosso:

N. 82 — Remetendo guia sob n. 106, a favor de D. Isabel Pereira da Silva Oliveira e filhos e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 960\$, para pagamento aos mesmos, em 1925.

No de Minas Geraes:

N. 163 — Enviando guia sob n. 102, a favor de D. Dolores de Mattos Antunes e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1.600\$, para pagamento á mesma, em 1925.

N. 164 — Idem, sob n. 105, a favor de D. Amelia Belém Côrtes de Faria e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 250\$, para pagamento á mesma, de março a dezembro de 1925.

N. 165 — Solucionando o vosso offício n. 316, de 24 de abril de 1925, declarando-vos que o Sr. ministro autorizou a continuação do pagamento das percentagens aos agentes fiscaes do imposto de consumo, de accordo com o disposto no art. 241, § 1º, do Código de Contabilidade.

N. 166 — Remetendo guia sob numero 113, a favor de D. Epiphania da Costa e Souza e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 4288556, para pagamento á mesma, em 1925.

N. 167 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.902, de 5 de maio de 1925, o credito de 1768666, para pagamento, de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1923, ao Bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.

N. 182 — Restituindo os processos de «Exercícios findos» sob ns. 11.450, 11.157, 11.158, 12.662 e 20.590, de 1924, para receberem informações.

N. 186 — Idem, idem, sob ns. 12.625, 38.275 e 47.377 de 1923.

No do Pará:

N. 100 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 778093, ouro, e 618111, papel, para pagamento a Ceciliano Corrêa & Comp.

N. 101 — Recommendando que remetta ao Thesouro a guia do administrador da Mesa de Rendas da Fôz de Iguaçu, Abelardo Lima.

N. 102 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 2328351, para pagamento a Antonio Lobo & Comp.

N. 103 — Idem, idem, 498248, ouro, e 378298, papel, para pagamento a Caludino Nascimento.

N. 104 — Idem, por conta do decreto n. 16.857, de 27 de março de 1925, réis 7588109, para pagamento ao Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

— No do Rio Grande do Sul:

N. 223 — Enviando guia n. 114, a favor de Joaquim dos Santos Filho e con-

cedendo, por conta da verba 14, de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de réis 2:859\$700, para pagamento ao mesmo, em 1925.

N. 224 — Idem, n. 112, a favor do Dr. Juvenal José Pinto.

N. 225 — Concedendo, por conta da verba 29, de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 451\$998, ouro, e de 99\$488, papel, para pagamento ao Dr. Alfredo Soares do Nascimento.

N. 226 — Idem, por conta da verba 16, de 1925, Ministério da Agricultura, o crédito de 5:610\$952, para pagamento de 1º de janeiro a 24 de março de 1925, ao auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões e das diárias do pessoal que serviu no referido estabelecimento, durante o mesmo período.

N. 227 — Restituindo os títulos de DD. Emilia, Albertina e Ernestina Souto Labatut, e concedendo, por conta da verba 15, de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 750\$, para pagamento a mesmas, em 1925.

N. 228 — Concedendo, por conta da verba 14, de 1925, Ministério da Guerra, o crédito de 40:377\$750, destinado a indenização a Municipidade do Porto Alegre.

N. 229 — Idem, por conta da verba 16, de 1925, Ministério da Viação, o crédito de 900\$, para pagamento do aluguel do escriptorio da extincta 5ª Fiscalização da Inspeção Federal das Estradas, em 1925.

No de S. Catharina:

N. 77 — Concedendo, por conta da verba 28, de 1925, Ministério da Marinha, o crédito de 6:200\$, destinado ao custeio de concertos no edificio da Capitania do Porto.

N. 78 — Idem, por conta da verba 6, de 1925, Ministério da Agricultura, réis 3:500\$, destinado ao custeio das obras de conservação do prédio da Escola do Aprendizado Artífices.

No de S. Paulo:

N. 225 — Concedendo, por conta da verba 14, de 1925, Ministério da Agricultura, o crédito de 2:900\$000.

N. 236 — Idem, por conta da verba 29, de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 500\$, para pagamento a Companhia Francana de Electricidade.

N. 237 — Idem, por conta da verba 25, de 1925, Ministério da Agricultura, 50:000\$ destinado às despesas da Estação Experimental de Piracicaba.

N. 238 — Idem, verba 15, de 1925, Ministério da Guerra, 147:951\$000.

N. 239 — Idem, verba 29, de 1925, Ministério da Fazenda, 144\$, para pagamento a Eurico Rozendo.

N. 240 — Idem, verba 2, de 1925, Ministério da Viação, 2:000\$000.

Dia 27

No de S. Paulo:

N. 285 — Concedendo, por conta da verba 29, de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 516\$267, ouro, e de 422\$402, papel, para pagamento a Machado Passarelli.

N. 286 — Idem, idem, 635\$04, ouro, e 511\$399, papel, para pagamento a firma Nicodermos & Comp.

N. 287 — Idem, idem, 66\$290, ouro, e 99\$436, para pagamento ao Hospital de Caridade do Brás.

N. 288 — Idem, idem, 305\$791, ouro, e 250\$193, papel, para pagamento a firma Krueger & Comp.

N. 289 — Idem, idem, 46\$522, ouro, e 38\$061, papel, para pagamento a Pascual & Comp.

N. 290 — Idem, idem, 107\$146, ouro, e 71\$431, para pagamento a firma G. Tomaselli & Comp.

N. 291 — Idem, idem, 394\$290, ouro, e 651\$758, papel, para pagamento a firma Americo Martins Junior & Comp.

N. 292 — Idem, idem, 377\$910, ouro, e 309\$200, papel, para pagamento a G. C. Dickinson & Comp.

Dia 30

No da Bahia:

N. 186 — Restituindo cinco títulos de DD. Amelia Fontes de Noronha e dos menores Paulo, Geminiano e Francisco Fontes de Noronha e concedendo, por conta da verba 5, de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 2:070\$, para pagamento aos mesmos, em 1925.

No do Pará:

N. 108 — Concedendo, por conta do decreto n. 16:326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos — Ministério da Fazenda, o crédito de 7:403\$728, para pagamento ao capitão Josahat do Amiral Caldeira, correspondente aos annos de 1917 e 1919.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Sem numero — Comunicando que o 2º official aduaneiro Elydio de Maria Machado compareceu a esta repartição durante o mez de junho.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 238 — Comunicando que o empregado dessa repartição Alberto José Teixeira Arêas compareceu ao expediente durante o mez de junho.

Portaria:

— Ao Sr. collector federal em Campos:

N. 206 — Recomendando que informe quanto percebe de augmento provisório a diário do Estação Geral de Experimentação, D. Odylia Paiva e si a mesma recebeu o augmento nos mezes de janeiro a abril.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1925

Aviso n. 5.020, de 6 de novembro de 1922, ao Ministério da Marinha, pedindo pagamento de 659\$200, a Ramiro Silveira Lima. — Aguarde-se a prova de ter sido interrompida a prescrição.

Dia 28

Requerimento de 4 de abril de 1917, de Alexandre Ribeiro, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 72\$500. — Prove ter sido interrompida a prescrição.

Dia 30

Aviso n. 3.843, de 8 de novembro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento a José Maria de Brito de 122\$500. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 451, de 5 de fevereiro de 1923, do Ministério da Agricultura, pedindo pagamento de 780\$, a Moreno Borlido & Comp. — Aguarde-se a apresentação de documento provando ter sido interrompida a prescrição.

tação de documento provando ter sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 2.668, de 22 de agosto de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 993\$648, a Carlos Mielke. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 2.676, de 22 de agosto de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento a Ludgero José Barbosa, de 480\$. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 2.674, de 22 de agosto de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento a José Olyntho da Paiva de 399\$996. — Aguarde-se a prova de ter sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 2.675, de 22 de agosto de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 219\$996, a Joaquim de Araujo Brum. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 4.480, de 26 de outubro de 1920, do Ministério da Agricultura, pedindo pagamento de 169\$500, a Alberto Ferreira Lima. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Dia 31

Aviso n. 3.968, de 14 de novembro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 1:354\$80, a Dario Alves Pereira. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 3.706, de 4 de novembro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 150\$, a Francisco Teixeira Pinto. — Aguarde-se a prova de ter sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 2.681, de 22 de agosto de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 557\$100 a João Bernardino Dias. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Requerimento de The Western Telegraph Company, Ltd., de 18 de janeiro de 1923, pedindo pagamento de 56\$400. — Requeira a liquidação da dívida por exercícios findos.

Idem, idem, de 18 de janeiro de 1923, pedindo pagamento de 78\$650. — Requeira a liquidação da dívida por exercícios findos.

Aviso n. 3.792, de 1 de novembro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 100\$ a João Ferreira dos Santos. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 4.358, de 8 de dezembro de 1920, do Ministério da Viação, pagamento de 35\$ a Hoepeke Irmão & Comp. — Aguarde-se a apresentação de documento que prove haver sido interrompida a prescrição.

Requerimento de 18 de janeiro de 1923, de The Western Telegraph Company, Ltd., pedindo pagamento de réis 8:362\$610. — Requeira a liquidação da dívida por exercícios findos.

Aviso n. 3.951, de 13 de novembro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 1:216\$ a D. Maria Corsea Lima, na qualidade de viuva de Mathous Corrêa Lima. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 4.129, de 28 de novembro de 1922, do Ministério da Viação, pedindo pagamento de 274\$050 a Compagnie Auxiliaires de Chemins de Fer au Brésil. — Aguarde-se a apresentação de documento provando haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 3.757, de 7 de novembro de 1922, do Ministerio da Viação, pedindo pagamento de 190\$400 a Mamode Leal da Rocha. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 4.226, de 4 de dezembro de 1922, do Ministerio da Viação, pedindo pagamento de 1008 a Augusto Ribeiro dos Santos. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 3.756, de 7 de novembro de 1922, do Ministerio da Viação, pedindo pagamento de 9248, a Militão Benedicto de Souza. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 1.170, de 8 de março de 1923, do Ministerio da Agricultura, pedindo pagamento de 925\$100, a The Leopoldina Railway Company Ltd. — Aguarde-se a prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 6.667, de 30 de dezembro de 1922, do Ministerio da Agricultura, pedindo pagamento de 526\$080, a Ilario Surcus & Irmão. — Aguarde-se a apresentação de prova de haver sido interrompida a prescrição.

Aviso n. 4.230, de 5 de dezembro de 1922, do Ministerio da Viação, pedindo pagamento de 1008, a Mario Aguirre. — Aguarde-se a prova de ter sido interrompida a prescrição.

Dia 24 de junho de 1925

N. 60.895 — Companhia de Viação e Construções, pedindo pagamento das seguintes importâncias: 731:489\$962, 221:445\$670 e 153:972\$687. — Satisfaca a exigencia.

N. 45.816 — Augusto Leal Coelho da Rosa, pedindo pagamento. — Requeira ao Ministerio da Justiça.

N. 59.319 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.309 C, de 28 de novembro de 1923, sobre o pagamento de 300\$, a Antonio Alves Cordeiro. — Selle com revalidação a petição de fls. 4.

N. 1.982 — Aviso do Ministerio da Viação, n. 31, de 17 de junho de 1921, sobre pagamento ao engenheiro Bento Placido Peixoto do Amarante. — Prove haver interrompido a prescrição.

N. 8.533 — Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 196, de 12 de fevereiro de 1925, sobre pagamento a Mario Bernardes Cardoso. — Aguarde-se requerimento do interessado.

N. 1.281 — Villas Bôas & Comp., pedindo pagamento. — Dirijam-se, querendo, á Casa da Moeda.

N. 1.431 — Alcebades Lustosa de Araujo Costa, pedindo pagamento de porcentagem. — Aguarde-se decisão do Poder Judiciário.

N. 21.161 — D. Maria da Silva Guimarães, pedindo pagamento de restituição. — Dirija-se, querendo á Recebedoria do Distrito Federal.

N. 871 — D. Margarida Aliaga da Ponte Ribeiro, pedindo pagamento. — Compareça na secretaria para prestar esclarecimentos.

N. 1.110 — D. Aida Salomé da Cunha, pedindo pagamento. — Prove o allegado.

N. 14.585 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 167\$230. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 42.003 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 2.930 C, de 18 de setembro de 1923, sobre a gratificação a Floriano Peixoto do Espirito Santo Cardoso. — Aguarde-se requerimento do interessado.

N. 25.858 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 1.038, de 1 de junho de 1923, sobre aposentadoria de Antonio Luiz Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.423 — Banco do Credito Geral, pedindo averbação na folha de Alfredo Gomes de Jesus. — A vista do exposto, indeferido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Ordens e officios despachados

Officio n. 59, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Alberto Francisco Moreira. — Expeça-se portaria.

Officio n. 641, do Departamento Nacional do Ensino — J. Octaviano Gonçalves. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 181, da Directoria da Despesa Publica — Processo anexo ao officio n. 22. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 270, da Directoria da Receita Publica — Manoel Ferreira dos Santos e outros. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 964, do Departamento Nacional de Saude Publica — Cartas de saude e certidões. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 4.012, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Contas relativas ao corrente exercicio. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 408, do 4º batalhão de engenharia — Itajubá. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 949, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Simão Mandour. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.028, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 250 da rua America. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 359, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre os predios numeros 17 e 19 da travessa São Diogo. — Anulle-se, procedendo-se nos termos propostos e conforme o parecer.

Officio n. 699, do Juizo da 2ª Vara Cível — Carlos Fonseca Filho. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 594, do Juizo da 2ª Vara Cível — Antonio Luiz Bellas. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Sem numero — Daniel de Mendonça. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, prestando informação.

Sem numero — Denuncia contra a Companhia Dias Tavares. — Intime-se a Companhia Dias Tavares a vir prestar esclarecimentos, bem como a Raul José da Silva, marcando-se prazo.

N. 9.661 — Marcos Sterni. — A 1ª Sub-directoria, para providenciar no sentido de ser extrahida a certidão de divida e feita a cobrança executiva pelos meios legaes.

Sem numero — Companhia de Rendas S. A. — Faça previamente o deposito nos termos do art. 70, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, afim de que possa ser encaminhado a recurso á superior autoridade.

Sem numero — A. Aguiar & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Theodor Willo & Comp. — Préviamente, providencie a 1ª Sub-directoria para que o funcionario respectivo, dentro de 48 horas, recolha aos cofres da repartição a importancia de 2:750\$, que lha foi adjudicada, afim de se poder ordenar a restituição a quem tem direito a firma requerente, em virtude de ordem da autoridade superior.

Sem numero. — A. Sperone. — Cobrea a divida, nos termos do parecer, com a móra de 50 %, na forma do art. 61, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho á firma A. Sperone a multa de 500\$, minimo, do art. 61, do referido decreto. Intime-se.

N. 13.236 — Arnaldo Cavalcanti. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 130.655 — Antonio Fernandes de Carvalho. — Corrija-se, nos termos propostos, conforme o parecer.

N. 23.288 — Costa Guimarães & Comp. — Indeferido. Mantenho o valor locativo arbitrado de 7:200\$000.

Sem numero — Antonio Pileto de Sampaio Marques. — Reconsidero o despacho supra para o fim de fazer voltar o processo á 1ª Sub-directoria, afim do informal-o tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Sem numero — Associação dos Meztros Pintores e Estuadores. — Já estando resolvida sobre a incidencia do imposto, archive-se. Chamo a attenção para a demora do processo em ser submettido a despacho.

N. 21.362 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Mantenho os lançamentos feitos.

Sem numero — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — Mantenho, por seu fundamento, de accordo com o parecer, o despacho de 29 de maio proximo findo.

N. 5.732 — Soares & Guimarães. — A 2ª Sub-directoria para dizer qual o numero da certidão extrahida em substituição a que foi cancellada.

Sem numero — J. A. Seabra de Mello. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Preccatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 1:800\$ a favor de Joaquim Ribeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Joaquim Alves da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Peixoto. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Bernardino de Paiva Sá. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Martinho Garez Filho. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Werner Krause. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Antonio Luiz Gomes. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 272\$600 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 286\$500 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Processos despachados

- N. 5.258 — Dario Alonso Gonçalves. — Transfira-se.
 N. 5.215 — Levino David Medeiros. — Transfira-se.
 N. 23.064 — Assumpção & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
 N. 29.439 — Arthur Donato. — Dê-se baixa.
 N. 13.591 — João Baptista de Andrade. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 19.572 — M. Helpert & Comp. — Averbe-se a mudança.
 N. 7.697 — Octaviano Oscar da Silva Brum. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 Sem numero — Francisco Ribeiro. — Archive-se, em vista do informado.
 N. 14.182 — Ammania Cardoso de Carvalho. — Dê-se baixa, annotando-se em 1925.
 N. 3.963 — Bernardo Pinto Filho. — Averbe-se a mudança.
 N. 21.933 — Andrade & Figueiredo. — Dê-se a baixa requerida e averbe-se a mudança da typographia.
 Sem numero — Companhia Brasileira de Terrenos. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.
 N. 5.604 — Maria José de Ancorim. — Idem.
 Sem numero — Companhia Brasileira de Terrenos. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, minimo da lei.
 Sem numero — João Sotello e José de Menezes Osorio. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.
 Sem numero — Cabral & Martins. — Idem.
 N. 3.859 — Augusto Brassur. — Transfira-se.
 N. 8.148 — J. Loureiro & Loureiro. — Transfira-se, de accordo com o parecer.
 N. 12.518 — Campos & Ribeiro. — Transfira-se.
 N. 6.272 — Jocelina da Rocha Oliveira. — Transfira-se.
 N. 3.982 — Azevedo & Rezende. — De accordo com o parecer, transfira-se para a firma Azevedo & Rezende, e, em seguida, para o requerente. Imponho a cada um a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento em vigor.

Notificações

- N. 786 — Contra Madame Schmidt, em 22 de junho de 1925. — A multa de 450\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.
 N. 791 — Contra Nicolau David, feita em 17 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.
 N. 197 — Francisco Salles de Oliveira. — Faça-se a renessa proposta, offiando-se nos termos do parecer.
 N. 233 — Souza Gomes & Comp. — Remetta-se o auto offiando-se a Collectoria Federal de Nitheroy, nos termos do parecer.
 Auto n. 613, de 1924 — O auto de folhas 3 é procedente, estando a infracção provada e confessada. Imponho a Braga Pinto & Comp., estabelecidos á rua Sete

de Setembro n. 107, nesta cidade, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com a importância da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fôrma da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de junho de 1925

- Sem numero — Atilio Petinase. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, informado pelo encarregado do livro da porta.
 N. 9.426 — Emilia Sá Ferreira dos Santos. — Satisfaga a exigencia.
 N. 9.192 — Gianinni Acherinto. — Satisfaga a exigencia.
 N. 8.923 — Bernardino Ribeiro. — Satisfaga a exigencia.
 N. 8.723 — Gustavo Eugenio da Costa Ramos Sharp. — Satisfaga a exigencia.
 N. 7.872 — Pedro dos Santos Felicio. — Satisfaga a exigencia.
 N. 716 — Guilhermina Stewart. — Satisfaga a exigencia.
 N. 7.712 — Pereira Cardoso & Irmão. — Satisfaga a exigencia.
 N. 8.053 — Oswaldo M. Rezende. — Satisfaga a exigencia.
 N. 3.929 — Euphemia de Jesus Timoco. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 1 de julho de 1925

Offícios:

- Ns. 989/997 — Aos Srs. collectores federaes de S. Gonçalo, Angra dos Reis, Mendes, Nova Friburgo, Itaguahy, Pau Grande, Petropolis (1ª e 2ª), Campos (1), remettendo listas de cobrança.
 N. 998 — Ao Sr. director geral do Theouro Nacional, sobre o desligamento do funcionario Alberto Francisco Moreira.
 N. 999 — Ao Sr. director geral do Theouro Nacional, transmittindo um recurso de Cabral & Rienehart.
 N. 1.000 — Ao Sr. collector federal do Petropolis (1ª), respondendo ao seu officio n. 148.
 N. 1.011 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o lançamento da P. Corrêa & Comp.,
 N. 1.002 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o lançamento do coronel Oscar Gualberto de Moura.
 N. 1.003 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o lançamento do coronel Antonio Ribeiro do Couto.
 N. 1.004 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre o lançamento de José Aleixo da Costa e Cunha.
 Telegramma n. 242 — Ao Sr. delegado fiscal da Bahia, respondendo ao seu, de n. 663.
 Memorandum n. 97 — Ao major Francisco Julio Cesar Alfieri, respondendo ao seu officio, a respeito de sua declaração.

Papeis despachados:

Vicente Rodrigues Fernandes. — Sci-ento.
 Julius Weil. — Indeferido, de accordo com a informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1925

Offícios:

- N. 529 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o fiscal Dr. João de Sá e Albuquerque compareceu todo o mez de junho á inspectoría.
 N. 530 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o fiscal Dr. José Roberto Leite Penteado Filho compareceu todo o mez de junho á inspectoría.
 N. 531 — Ao Sr. D. Antonio Benitez, enviando as leis e regulamentos solicitados por S. Ex., em carta de 24 do mez de junho proximo findo.
 N. 532 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha compareceu todo o mez de junho á inspectoría.
 N. 533 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o fiscal Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende compareceu todo o mez de junho á inspectoría.
 N. 534 — Ao director da Despesa Publica, requisitando o pagamento da folha de salarios dos serventes desta inspectoría Srs. Clovis Emiliano de Oliveira e Euclydes Francisco dos Santos.
 N. 535 — Ao director geral da Caixa de Amortização, communicando que o porteiro desta inspectoría Sr. Osorio Porto compareceu todo o mez de junho á mesma.
 N. 536 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o inspector geral de Bancos, exercendo o cargo interinamente, Dr. Luciano Pereira da Silva, compareceu ao exercicio de suas funcções durante todo o mez de junho proximo findo.
 N. 537 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.
 N. 538 — Ao director da Despesa Publica.
 Dia 1 de julho
 Offícios:
 N. 539 — Ao director geral do Theouro Nacional, remettendo o processo do fiscal de Bancos no Rio Grande do Norte, Dr. José Gobat, afim de ser submettido ao superior despacho do Sr. ministro, por solicitar prorogação do prazo para assumir o exercicio de seu cargo.
 N. 540 — Ao fiscal encarregado da fiscalização bancaria em Minas Geraes, remettendo o processo, afim de serem prestadas as devidas informações, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, no qual solicita autorização para abrir uma agencia em Aymorés, naquelle Estado.
 N. 541 — Ao fiscal encarregado da fiscalização bancaria em Minas Geraes, remettendo o processo do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, no qual solicita autorização par abrir uma agencia em Lavras, naquelle Estado.
 N. 542 — Ao director geral do Theouro Nacional, remettendo o processo

do Banco Santarritense, afim de ser o mesmo submettido ao respeitavel despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 543 — Ao fiscal encarregado da fiscalização bancaria em Minas Geraes, remetendo o processo do Banco de Cabo Verde Limitado, com sede na cidade do mesmo nome, naquello Estado.

N. 544 — Ao fiscal encarregado da fiscalização bancaria na Bahia, accusando o recebimento do officio daquella fiscalização de 23 de junho ultimo, sob n. 42.

N. 545 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo em que Mario A. F. de Macedo consulta sobre a organização da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Agricola de Faxina, afim de ser o mesmo submettido ao superior julgamento do Sr. ministro

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Contabilidade Publica:

N. 91 — Remetendo, para os devidos fins, o requerimento do 1º escripturario desta repartição, bacharel Ademaro Augusto de Castro Machado, solicitando pagamento «por depositos» dos vencimentos que lhe são devidos, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Aos Srs. directores da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 261 — Remetendo a primeira via do empenho n. 3, de 30 do mez proximo findo, da despesa de 371\$250 com a installação e assinatura semestral do aparelho telephonico a ser installado nesta inspectoría.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.432 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento em que Honorio Figueira solicita licença para tratamento de saúde.

N. 1.433 — Ao mesmo, communicando a remessa ao Instituto Historico de diversas obras impressas.

N. 1.434 — Ao Sr. Dr. delegado do 5º Districto Policial, respondendo ao officio n. 434, de 25 de junho findo.

N. 1.435 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Manoel Estevam Alves do Nascimento.

N. 1.436 — Ao mesmo, idem, idem, para João Ernesto de Souza.

N. 1.437 — Ao mesmo, idem, idem, para Sarah Ramalho.

N. 1.438 — Ao mesmo, idem, idem, para Affonso Colrofe.

N. 1.439 — Ao mesmo, idem, idem, para Lyses da Silva Neves.

N. 1.440 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando haver o Sr. Nicomedes de Araujo Lins, 3º escripturario da Estatística Commercial, addido a esta repartição, trabalhado durante todo o mez proximo findo.

Requerimentos despachados

Castão Azambuja. — Como requer. Jeronymo dos Santos, Arthur Pinheiro, Mario Reis. — Sim, em termos. Ruy de Gouvêa Nobre e Antonio Martins Vianna. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de julho de 1925

N. 50 B — Godofredo de Macedo Soares Alves. — Cumpra-se o alvará.

N. 51 B — Paulo de Macedo Soares Alves. — Cumpra-se o alvará.

N. 49 B — Alvaro de Macedo Soares Alves. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 22 de junho de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 20-E — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao director, interino, do Internato do Collegio Pedro II, Dr. Quintino do Valle, a franquia telegraphica de que gosam os directores dos institutos de ensino federaes.

Dia 25 de junho de 1925

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 24-E — Transmittindo cópia do decreto de 14 de maio ultimo, que concede ao professor de desenho do Internato do Collegio Pedro II, Benedicto Raymundo da Silva Filho, o acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos, solicita, em additamento ao aviso n. 603-G, de 13 de fevereiro deste anno, a distribuição ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 4ª, "Subvenção ao Collegio Pedro II", da verba n. 23 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro proximo findo, do credito de 1:188\$, que reunido ao de 1:980\$, cuja distribuição foi solicitada pelo supracitado aviso, se destina ao pagamento, durante o anno corrente, da referida gratificação adicional de 33 %, que compete áquelle professor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral da Recebedoria do Districto Federal:

N. 644 — Afim de ser revalidado nos termos do art. 50, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, transmitto o requerimento em que o livre docente e bibliothecario do Instituto Nacional de Musica, J. Octaviano Gonçalves, pede a abertura de um inquerito administrativo para apurar responsabilidades.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 635 — Recommenda que informe, com urgencia, si foram matriculados na Faculdade de Medicina dessa Universidade alumnos transferidos da Faculdade de Philosophia e Letras da Capital do Estado de S. Paulo, e, no caso affirmativo, que envie os nomes desses alumnos e todos os documentos que instruíram as respectivas matriculas.

— Aos Srs. directores, interinos, do Externato e Internato do Collegio Pedro II:

N. 636 — Circular — Afim de ser cumprido integralmente o disposto no art. 239 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que approvou o regulamento para execução doCodigo de Contabilidade Publica e convindo que não haja a menor protelação no processo como no pagamento de toda e qualquer conta, recommenda providencias no sentido de serem enviadas, devidamente processadas, dentro de 48 horas, depois da entrada do respectivo material ou restituição de qualquer somma, todas e quaesquer contas de despesas feitas.

A inobservancia da presente determinação importará para os responsaveis na pena maxima estatuida na legislação vigente.

N. 640 — Circular — Em cumprimento do art. 232 doCodigo de Contabilidade e para boa regularidade da escripturação da despesa, recommenda que sejam remetidas as segundas vias dos empenhos, em protocollo, á thesouraria do collegio na mesma data em que forem feitos.

— Ao Sr. director, interino, do Internato do Collegio Pedro II:

N. 631 — Tendo sido concedido, por decreto de 14 de maio ultimo, ao professor de desenho do Internato do Collegio Pedro II, Benedicto Raymundo da Silva Filho, o acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos, na importância de 3:168\$ annuaes, a partir de 25 de outubro de 1922, e não na de 1:980\$ annuaes como lhe fora abonado pelo decreto de 14 de maio de 1923, communica-vos, para os fins convenientes, que foi o thesourero desse collegio autorizado a pagar ao referido professor a quantia de 2:596\$354, correspondente á parte do acrescimo que deixou de receber no periodo de 25 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 652 — Communica, para os devidos fins, que o pagamento do pessoal docente e administrativo do Externato será sempre feito no primeiro dia util de cada mez, das 9 ás 12 horas.

Para esse fim as folhas deverão estar no departamento no ultimo dia util de cada mez, o mais tardar ás 12 horas.

Os que não estiverem presentes no estabelecimento ás horas prefixadas receberão na thesouraria do segundo ao quinto dia util, a hora regulamentar.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 634 — Em referencia ao officio n. 164, de 15 de junho corrente, approva as designações que foram feitas nos termos dos arts. 72 e 79 do regulamento anexo ao decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, da repetidora Thereza Maria de Souza Rocha, para substituir o professor licenciado Manoel Barreto de Souza; do aspirante ao magisterio Justino Pereira de Carvalho e do alumno de curso acabado Paulo Saivani para substituirem, respectivamente, aquella repetidora e esse aspirante, bem como a que foi feita, de accordo com os arts. 81 e 157 do citado regulamento, da alumna de curso acabado Alzira Schimanski para substituir o aspirante ao magisterio, Francisco José da Silva, licenciado a partir de 1 de maio ultimo.

— Ao Sr. Dr. Bueno Brandão:

N. 633 — Sendo indispensavel reconstituir varias paginas dos livros destinados ao registro dos diplomas de pharmaceuticos e cirurgiões dentistas, arrancadas criminosamente ao tempo da existencia do Conselho Superior do Ensino, determina providencias no sentido de ser informado si Abbate Nunziano e Joaquim da Vita foram regularmente matriculados e diplomados pela escola sob sua fiscalização, especificando, no caso affirmativo, as datas e os resultados de todos os seus exames, inclusive as datas da collação de grão.

— Sr. Dr. Nelson Rangel:

N. 637 — Sendo indispensavel reconstituir varias paginas dos livros destinados ao registro dos diplomas de pharmaceuticos e cirurgiões dentistas, arrancadas criminosamente ao tempo da existencia do Conselho Superior do Ensino, pede que, examinando os livros de actas de exames e demais documentos existentes na Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, seja verificado si Gentil Achilles Vivas, Balthazar Gonçalves Soares, Benedicto Tavares Renno, José Ribeiro e Ignacio de Loyola Chaves foram regularmente matriculados e diplomados naquella faculdade, especificando, no caso affirmativo, as datas e os resultados de todos os seus exames, inclusive as datas da collação de grão.

— Sr. Dr. João Tibiriçá Netto:

N. 638 — Sendo indispensavel reconstituir varias paginas dos livros destinados ao registro de diplomas de pharmaceuticos e cirurgiões dentistas, arrancadas criminosamente ao tempo da existencia do Conselho Superior do Ensino, pede providencias no sentido de ser esta directoria informada si foram regularmente matriculados e diplomados pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, Gastão Strosburg, Aureliano Barreiros e Lucilia Moraes Monteiro, especificando, no caso affirmativo, em relação a cada um, as datas e os resultados de todos os exames, inclusive as datas da collação de grão.

— Ao Sr. fiscal da Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense:

N. 636 — Sendo indispensavel reconstituir varias paginas dos livros destinados ao registro de diplomas de pharmaceuticos e cirurgiões dentistas, arrancadas criminosamente ao tempo da existencia do Conselho Superior do Ensino, pede informar si foram regularmente matriculados e diplomados por esse instituto Carlos Smith Junior e Abilio de Lima e Silva, especificando, no caso affirmativo, em relação a cada um, as datas e os resultados de todos os exames, inclusive as datas da collação de grão.

— Ao Sr. fiscal da Escola de Odontologia e Pharmacia de Bello Horizonte:

N. 643 — Sendo indispensavel reconstituir varias paginas dos livros destinados ao registro de diplomas de pharmaceuticos e cirurgiões dentistas, arrancadas criminosamente ao tempo da existencia do Conselho Superior do Ensino, pede informar si foram regularmente matriculados e diplomados os pharmaceuticos e cirurgiões dentistas, constantes da inclusa relação, especificando, no caso affirmativo, em relação a cada um, as datas e os resultados de todos os exames prestados, inclusive as datas da collação de grão.

Pharmaceuticos:

Antonio Octaviano de Alvarenga.
João Ferreira de Oliveira.
Olegario Nardy Chaves.
Eduardo João Franca.
Antonio Tafari.
José Leão.
Linval Vieira.
Silvino Moreira dos Santos.
Pedro Baptista dos Santos Freitas.
João Jovino Motta.
Raymundo Benedicto de Faria.
Patricio Xavier Mendes.
João Pereira Goulart.
Miguel Bernardo Gelpoy.
Cirurgiões dentistas:
Augusto Schultz.
Elias de Paula Andrade.
Francisco Campos.
Miguel Floriano Barbosa.
Albertino Pereira de Oliveira.
João Conrado Chaves.
João de Abreu Salgado Filho.
Olga Hermont do Nascimento.
Celina Zarattini.
Maria Feliciana da Fonseca.
Felismino Pereira Brandão Junior.
Benjamin Alves Martins.
Guilherme Rodrigues Starling.
Orlando Starling.
Romeiro Cavalcanti Filho.
Bento Ferreira dos Santos.
Delmindo Lage.
Iracly Dias Bicalho.
America Alves de Carvalho.
Maria da Paz Machado.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 650 — Em solução ao officio numero 296, de 22 do corrente, do director da Escola Polytechnica dessa universidade, declara que autoriza a transferencia para a mesma escola, do alumno da Escola de Minas, de Ouro Preto, Pedro Paulo Martins Guimarães, com a matricula no 2º anno e como ouvinte no 3º anno.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 663 — Solicita seja enviada uma relação de todos os pedidos feitos, du-

rante o corrente anno, por conta da subconsignação «Eventuaes», da verba daquella escola, discriminando os numeros dos empenhos e as importancias respectivas.

— Ao Sr. fiscal do Gymnasio de Bello Horizonte:

N. 657 — Communica que, por despacho de 23 do corrente, foi deferido o requerimento em que Dimas Henrique de Freitas pede para se matricular no 2º anno do Gymnasio de Bello Horizonte, por ter sido extinto o Collegio Militar de Barbacena, e declara que cabe á directoria daquella gymnasio fazer a devida classificação do estudante, tendo em vista as approvações pelo mesmo obtidas no extinto Collegio Militar e a organização em vigor no mesmo gymnasio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Dia 25 de junho de 1923

Officios:

Ao Sr. thesourero do Collegio Pedro II:

N. 641 — Transmite, afim de que sejam pagas, de accordo com os respectivos processos, as contas no total de réis 21:065\$613, provenientes de fornecimentos feitos ao Internato do Collegio Pedro II nos mezes de março, abril e maio ultimos.

N. 642 — Tendo sido concedido, por decreto de 14 de maio ultimo, ao professor de desenho do Internato do Collegio Pedro II, Benedicto Raymundo da Silva Filho, o acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos na importancia de 3:168\$ annuaes, a partir de 25 de outubro de 1922, e não na de 1:980\$ annuaes, como lhe fôra abonado pelo decreto de 14 de maio de 1923, autoriza, de ordem do Sr. director geral, a pagar ao referido professor, por conta dos saídos das subvenções de 1922, 1923 e 1924, recolhidos á sua thesouraria a importancia de 2:596\$354, correspondente á parte do acrescimo que deixou de receber, no periodo de 25 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1924; devendo dar sciencia desse pagamento logo que tiver sido effectuado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Adolpho Bruno, Norberto Ottoni do Carvalho, Oswaldo da Cunha Avellar, Candido Marroig, José Moreira Lopes, Eduardo Contardo, Seraphim Lobo e Waldemar Meirelles Fortes pedindo revogação do aviso de 18 de setembro de 1924, na parte em que annullou os diplomas de uns e as matriculas de outros. — Considerando que militam em favor dos requerentes as determinações contidas no aviso de 12 de maio de 1915, e no art. 8º, letra b, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1919, e, tambem, que houve o precedente mencionado nos pareceres e no officio do Sr. director geral do Departamento do Ensino, defiro o pedido.

Pelo Sr. director geral:

Emmanuel Cordova Piedade, pedindo para prestar exames da 2ª série medica da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, baseado nos termos do art. 21, da lei n. 4.793, de 7

de janeiro de 1924 e art. 209, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. — Indeferido.

Antonio de Andrade Mello, pedindo transferencia da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte para a desta capital. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1925

Avisos:

N. 2.294 C — Ao director da Casa de Detenção, communicando que nesta data foram tomadas providencias no sentido de serem abertos os creditos supplementares de que trata o officio n. 445, de 17 de junho findo, daquella repartição.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

De 150\$, a Francisco Thomaz Lourenço, encarregado do archivo e escriptão do alistamento eleitoral do Termo de Sant'Anna, no Estado do Ceará, em 1923 (aviso n. 2.299 C);

De 150\$, a João Guero Memoria, identico ao aviso n. 2.299 C, de Campo Grande, no mesmo Estado (aviso numero 2.300 C);

De 300\$, a Julio de Amarante Filgueiras, identico ao mesmo aviso, da comarca de Assaré, no mesmo Estado (aviso n. 2.301 C);

De 150\$, a José Cavalcante de Albuquerque, identico do Termo de São Matheus, no mesmo Estado (aviso numero 2.302 C);

De 150\$, a Augusto Vieira da Costa, identico, do Termo de Canindé, no mesmo Estado (aviso n. 2.303 C);

De 300\$, a Horacio Bessa Sobrinho, identico, da comarca de Cascavel, no mesmo Estado (aviso n. 2.304 C);

De 150\$, a Francisco Hortencio de Freitas, identico, do Termo de Aracoryba, no mesmo Estado (aviso numero 2.305 C);

De 300\$, a Raymundo Vianna, identico, da comarca de Lavras, no mesmo Estado (aviso n. 2.306 C);

De 300\$, a Joaquim Francisco da Fonseca Coelho, identico, da comarca de Camocim, no mesmo Estado (aviso n. 2.307 C).

— Ao mesmo ministerio:

N. 2.298 C — Pedindo que seja paga, na Delegacia do Thesouro Nacional, a Ibrahim Mamede Alaydim, a quantia de 3.000\$, proveniente de transportes concedidos, em 1923, a requisições do juiz de direito da comarca do Tarauacá, no Territorio do Acre.

N. 2.308 C — Pedindo providencias afim de que o Congresso Nacional conceda creditos supplementares na importancia total de 799.874\$965, a verba n. 17 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno.

N. 2.310 C — Ao Tribunal de Contas, pedindo o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 4.000\$, a Liga Paulista contra a Tuberculose, correspondente a metade da subvenção deste anno, a quo a mesma tem direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1925

Officios:

Ao juiz de direito da comarca de Floresta, no Estado do Pernambuco:

N. 891 — Communicando ser necessario, para pagamento da gratificação que compete, em 1924, ao escriptão Tito dos Passos de Almeida Rosa, encarregado do archivo eleitoral daquella comarca, qua o mesmo requeira ao Sr. ministro o pagamento por exercicios findos.

N. 893 — Communicando ser necessario, para o pagamento da gratificação que compete, em 1922, identico ao officio anterior, a remessa a esta directoria da respectiva folha de pagamento, com a firma reconhecida do juiz competente.

N. 892 — Ao juiz de direito da comarca de Alto Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul, communicando ser necessario, para o pagamento da gratificação que compete, em 1924, ao escriptão Percio de Oliveira Freitas, encarregado do archivo eleitoral daquella comarca, identico ao officio n. 891.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

N. 894 — No Estado do Amazonas, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 31 de 24 de janeiro deste anno, daquella delegacia;

N. 895 — No Estado do Ceará, communicando, afim de que sejam sciencificados os juizes respectivos, de quo para se providenciar sobre a gratificação que compete, em 1923, aos encarregados do archivo e escriptões do alistamento eleitoral das comarcas de Baturité, Candido Thaumaturgo; de São Francisco, Francisco Onias da Silveira, de São Francisco, José Pinto Cavalcante; de São termos de Aquiraz, Perciliano Amora; de São João de Uruburetana, João da Cruz Meneses; de Recreio, Adrião Lopes Dantas Ribeiro; de Cachoeira, Semião Correia Pinheiro Machado; de Independencia, Lafayette Gomes Coutinho; de Redempção, Vicente Nogueira Salles e de Ibiapina, José Pompilho de Araújo, naquelle Estado, torna-se necessario que os interessados requeiram ao Sr. ministro o pagamento por exercicios findos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.285 C — De 14\$, a Franca de Almeida & Comp., proveniente da fornecimento feito a Policia do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 2.286 C — De 51\$388, a Société Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, no Escripção de Obras deste ministerio, em abril ultimo;

N. 2.287 C — De 18.905\$406, proveniente de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em maio ultimo;

N. 2.288 C — De 652\$, a A. Gomes Pereira & Comp., proveniente de fornecimento ao Archivo Nacional, em maio ultimo;

N. 2.289 C — De 805\$, identico ao aviso n. 2.288 C;

N. 2.290 C — De 497\$296, identico ao aviso n. 2.286 C;

N. 2.291 C — De 960\$, proveniente de serviços prestados como motorista do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Dia 30 de junho de 1925

Ao mesmo tribunal, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.309 C — De 722\$515, proveniente do consumo de luz e energia electricas em maio ultimo e da assignatura, durante o corrente anno de aparelho telephonico C. 3139;

N. 2.312 C — De 2.500\$, a Carlos Moraes de Almeida, proveniente do aluguel do predio onde funciona o Depósito Publico, em maio ultimo,

N. 2.313 C — De 246\$, a Luiz Postana & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Instituto Oswaldo Cruz, em abril ultimo.

N. 2.314 C — Ao mesmo tribunal, solicitando a entrega, no Thesouro Nacional, por adiantamento, da quantia de 6.250\$, ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, para pagamento, durante o terceiro trimestre deste anno, das despesas a quo se refere a consignação n. 25.

Ao marcehal chefe de policia do Districto Federal, declarando que o credito destinado ás despesas a quo se refere o officio n. 918 C, de 16 de junho findo, daquella repartição, foi distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 2.295 C — Ao commandante da Policia Militar, dando autorização para despendar até a importancia de réis 38.772\$250, com os trabalhos de terra plenagem e do novo muro do arrimo, nas obras do hospital daquella corporação, correndo a despesa por conta do saldo da indemnização paga pela Companhia Industrial Santa Fé.

N. 2.296 C — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo resposta ao aviso deste ministerio n. 2.350, de 11 de junho de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1925

Ao director da Despesa Publica, do Thesouro Nacional, transmitindo:

Officios:

N. 896 — A folha para pagamento dos correios deste ministerio, relativa ao mez de junho findo, na importancia total de 300\$000.

N. 897 — A folha para pagamento do pessoal do archivo deste ministerio, identico ao officio n. 896, na importancia total de 2.845\$000.

N. 898 — A folha para pagamento dos salarios dos serventes deste ministerio, identico, na importancia total de 3.712\$506.

N. 899 — A folha para pagamento dos funcionarios deste ministerio, relativa ao mez de junho findo.

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1925

Aurora Cesaria da Costa, apostilla por motivo de casamento. — Faça reconhecer a firma do official que encerrou a certidão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de junho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.398 — O relatório correspondente à invenção de «um novo producto, denominado Pó Inseticida Cyclone», para que pediu privilegio Pedro Estelita Carneiro Lins.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.397 — Os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional, dos Serviços de Prophylaxia, 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a Delegacias de Saude, contra Secundino Candido Corrêa, A. Pereira & Oliveira, Joaquim Marques, Manoel Jacintho Dias, Antonio Martins Coelho, Dr. Andrade Junior, Pedro Rocha & Comp., Mercedes Ribas Jon, Dr. Antonio Costa, João Lourenço do Amaral, José Pires, Dr. Francisco do Couto Netto, Antonio Rodrigues da Fonseca, Casemiro Barroso e Sra. D. Maria de Abreu Moreira, respectivamente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral:

N. 1.399 — No sentido de, junto á Prefeitura do Distrito Federal, não ser mais permitido alojar animais leiteiros no estabulo, sito á avenida Vinte e Oito de Setembro uma vez que já foram retirados os que lá existiam.

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.400 — No sentido de ser posta no Thesouro Nacional, á disposição do escripturario Phylomeno Gonçalves Reis, a quantia de 112\$500, para attender, durante o 3.^o trimestre do corrente exercicio, ás despesas de prompto pagamento da 4.^a Delegacia de Saude.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 1.392 A e 1.394 A — Que, por despacho de 23 do corrente mez, o Dr. director indeferiu as petições, em que os Srs. Vidal Domingues & Lopes e não Vidal Domingues & Silva como foi comunicado e D. Maria Augusta de Souza Guerra pediam relevação das multas impostas respectivamente pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios e 4.^a Delegacia de Saude.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.392 — Que por despacho de 22 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição, em que D. Maria Augusta de Souza Guerra pedia relevação

da multa de 200\$ imposta pela 4.^a Delegacia de Saude.

Ao mesmo:

N. 1.393 — Que por despacho de 22 do corrente mez desta directoria, foi indeferida a petição dos Srs. Vidal Domingues & Lopes e não Vidal Domingues & Silva, como foi comunicado, pedindo relevação da multa de 200\$, imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Ao mesmo:

N. 1.394 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz a Barboza, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 102 e 104, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.092. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao mesmo:

N. 1.392 — Que a 1.^a Delegacia de Saude impoz a D. Anna Faro, encontrada á rua São Luiz Gonzaga n. 597, a multa de 100\$, por infracção do artigo 1.092. do decreto n. 16.300 de 1923.

Ao Dr. delegado da 5.^a Districto Sanitario:

Officio n. 1.396 — Que o Tribunal de Contas julgou boa a applicação do adeantamento feito para attender as despesas de prompto pagamento daquela delegacia durante o 1.^o trimestre de 1924, com exclusão da quantia de réis 45\$, referente ao documento n. 4.

Foram multados:

Offícios ns. 1.391, A e 1.394, A — Em 100\$, Barboza, Albuquerque & Comp., e em 100\$, D. Anna Faro.

Requerimentos despachados

Isidoro Escalante (1.392). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

S. Campos & Soares (1.622-1.708). — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Bernardo Schreiber (1.888-210). — Deferido, por 30 dias.

F. Carvalho & Comp. (1.889-212). — Deferido.

F. R. Moreira (1.890-211). — Deferido.

2.^a Delegacia de Saude:

Covina Marques Dias (1.835-184). — Deferido.

Antonio José Martins Tinoco (1.886-185). — Deferido, por 60 dias.

3.^a Delegacia de Saude:

José Correia de Araujo (1.872-171). — Indeferido.

4.^a Delegacia de Saude:

Cleia Bahia Pereira (1.810). — Deferido, por 90 dias.

Diogo Rodrigues da Silva (1.876-277). — Indeferido.

Antonio da Rocha Porto (1.877-288). — Indeferido.

Ormanda Miranda Machado (1.879-295). — Deferido

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 25 de junho de 1925

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. 965 — Ao secretario geral do Departamento, no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal no Maranhão o credito de 609\$, para occorrer ás despesas da differença de vencimentos do guarda sanitaria Luiz Nunes Bessa, da Sub-Inspectoria de Saude do mesmo Estado, nomeado interinamente escripturario-archivista, no impedimento de Mario Fernandes Basto, que se acha licenciado, no periodo de 18 de abril a 17 de outubro deste anno.

Remetteu-se:

N. 963 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventes desta directoria, relativa ao mez de junho corrente, na importancia de 1:232\$500.

N. 966 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappaes do movimento dos portos de Recife, S. Luiz e Victoria e os demographico-sanitarios de Santos e Paranaíba, referentes a maio ultimo e os boletins da mortalidade do municipio de Recife, de 26 de abril a 31 de maio de 1925.

N. 964 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, a relação das importancias de sellos adhesivos appostos em cartas de saude e certidões, nesta directoria, no mez de maio proximo passado.

Dia 24

N. 967 — Ao director geral do Departamento, a petição dirigida ao Sr. ministro da Justiça, pelo Dr. Newton de Campos, inspector sanitario da Marinha Mercante, pedindo que lhe seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado, conforme consta das certidões juntas.

N. 968 — Ao secretario geral, o ponto dos funcionarios do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de junho corrente.

N. 969 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria, remettendo cópia de informação prestada pela secretaria geral, relativamente á concorrência da lancha "Nuno de Andrade", para alguns concertos a serem effectuados na mesma.

Requerimento despachado

N. 124 — 1925 — Luiz França Jardim, mestre de lancha da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, solicitando pagamento da ajuda de custo de preparo de viagem e primeiro estabelecimento, visto ter sido transferido do porto de Cabedelo para o do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de accôrdo com o artigo 374 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Dia 27 de junho de 1925

Remetteu-se:

N. 975 — Ao secretario geral do Departamento, as contas de Juscelino Barbosa & Comp., relacionadas em réis 1:360\$300, relativas ao mez de maio, de fornecimentos feitos a esta directoria.

N. 973 — Ao mesmo, o ponto dos funcionarios desta directoria, relativo ao mez de junho andante.

N. 972 — Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Espirito Santo, a portaria do Sr. ministro, concedendo seis mezes de licença a Francisco Pinto do Nascimento, marinheiro dessa repartição, para tratamento de saude.

N. 979 — Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão, a portaria de nomeação do guarda sanitario dessa repartição Luiz Nunes Bessa, para exercer o cargo de escripturario-archivista durante o impedimento do effectivo, Mario Fernandes Basto.

N. 971 — Ao sub-inspector do Porto de S. Luiz, o titulo de nomeação de Arthur Domingos Leite, guarda sanitario dessa repartição.

Communicou-se:

N. 974 — Ao secretario geral, que o inspector sanitario Dr. Leopoldo Prado, com exercicio na Inspectoria de Santos, esteve presente todo o mez corrente.

Dia 30

Officiou-se:

N. 977 — Ao director geral do departamento, propondo a promoção dos sub-inspectores sanitarios maritimos a inspectores, Drs. Flaminio Augusto Botelho e José Monteiro de Barros, que ha muitos annos servem na Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante.

Remetteu-se:

N. 978 — Ao secretario geral do departamento, o ponto dos funcionarios do Hospital Paula Candido, relativo ao mez de junho, hoje findo.

N. 979 — Ao mesmo, as folhas para pagamento das differenças de vencimentos e de gratificação que competem ao ajudante medico Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, relativas ao mez de junho, nas importancias respectivas de 400\$ e 30\$, por substituir o inspector de Saude Dr. Arthur Pereira de Azevedo.

N. 980 — Ao mesmo, o titulo de nomeação de Pedro Lopes, ao cargo de guarda sanitario da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte, na vaga de Luiz Polycarpo Guedes.

N. 985 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os boletins de estatistica sanitaria de Fortaleza, S. Luiz, Rio Grande do Sul e Natal, do mez de maio, e o de Manaus, de abril, e os mappas do movimento do porto de S. Salvador o Fortaleza, de maio ultimo.

N. 983 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, communicando que não deve ser effectivada a multa imposta ao commandante do vapor italiano "Ammiraglio Bettolo".

N. 981 — Ao sub-inspector do Porto de Paranaguá, solicitando enviar mais uma via da declaração de familia do escripturario-archivista João Salvador dos Santos.

N. 984 — Ao Dr. Jayme Silvado, remetteram-se as portarias de Manoel José Viçoso e Joaquim José Vieira, afim de serem enviadas ao Thesouro Nacional, pelos interessados, afim de serem annotadas.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 30 de junho de 1925

Remetteram-se:

Offícios:

N. 572 — Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia, communicando ter sido attendido o pedido da Sra. D. Isaura Ferreira de Souza, para trasladar os restos mortaes de sua filha Maria Eduarda, da sepultura rasa de adulto numero 6.767, do cemiterio de São João Baptista, para um dos nichos perpetuos da mesma necropole.

N. 573 — Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, pedindo providencias, junto ao senhor Dr. director geral, para que o porteiro do Hospital São Sebastião, Waldemar Coelho, tenha a punição que merece, por ter ostensivamente desobedeccido a uma ordem que lhe foi dada em nome do referido Sr. Dr. director geral.

N. 574 — Ao Sr. almoxarife geral, o pedido n. 283, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Expediente de 25 de junho de 1925

N. 1.402 — Antonio W. de Freitas. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.423 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.

N. 1.422 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.

N. 1.409 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.407 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido nos termos da informação.

N. 994 — Hugo Molinari (procurador). — Deferido.

N. 962 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Deferido, nos termos da informação.

N. 961 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.099 — Maria da Gloria Gonçalves. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.070 — Maria da Gloria Gonçalves. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 26

N. 1.091 — Valente Costa (procurador). — Certifique-se.

N. 1.185 — Jandyra Fernandes Lima. — Certifique-se.

N. 1.186 — Graziella Barroso Pacheco. — Certifique-se.

N. 1.149 — Pavesi & Comp. — Certifique-se.

Dia 27

N. 1.149 — Pavesi & Comp. — Certifique-se.

N. 1.165 — Joel Decimo de Carvalho. — Deferido.

N. 856 — Gervasio Revault da Silveira. — Archive-se.

N. 2.822 — Constantino Alves Nunes. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.393 — Rubens Lemos Bettencourt. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.

N. 1.136 — Isidoro & Escalante. — Certifique-se.

N. 1.158 — Antonio Francisco Maia. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 26, 27 e 30 de junho de 1925

N. 1.907 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Deferido.

N. 1.941 — Manoel Salgado. — Indeferido.

N. 1.984 — João da Silva Ferreira. — Concedo 15 dias improrogaveis para a collocação do dispositivo telado.

N. 1.979 — Domingos Madeira. — Certifique-se.

N. 1.875 — Antonio Fernandes da Fonseca. — Cumpra a intimação sob o numero 258.

N. 1.987 — J. Passos. — Aguarde o despacho do requerimento a que se refere.

N. 1.986 — Garcia & Irmão. — Certifique-se.

N. 1.985 — João da Silva Ferreira. — Certifique-se.

N. 1.983 — João Pallut. — Certifique-se.

N. 1.980 — J. R. da Silva Fontes. — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.

N. 1.977 — Magalhães & Valverde. — Deferido, pagando a taxa de verificação.

N. 1.947 — Albino Alves de Azevedo. — Póde funcionar.

N. 1.943 — J. Baptista da Cruz & Comp. — Podem funcionar.

N. 1.922 — João Victorino. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.893 — Manoel José Fernandes. — Póde funcionar.

N. 1.716 — Segundo Villas Barreiros. — Póde funcionar.

N. 1.745 — J. Paiva Ramos & Comp. — Podem funcionar com o negocio de padaria.

N. 1.844 — Severino Garcia. — Póde funcionar.

N. 1.872 — Maria Santos. — Deferido. Communique-se á Superintendencia do Abastecimento.

N. 1.991 — Philippe Frenzel. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.993 — José Villela. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.992 — M. C. Fortes. — Declare a especie do producto.

N. 1.962 — Carneiro & Motta. — Podem funcionar com o negocio de padaria.

N. 1.960 — Moysés José & Irmão. — Podem funcionar. Registre-se.

N. 1.953 — João Martins Luiz. — Certifique-se.

N. 1.950 — Pedro Figueiredo. — Póde funcionar.

N. 1.920 — J. Paiva Ramos & Comp. — Certifique-se.

N. 1.991 — S. Gastin & Comp. — Podem funcionar com botequim.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1925

Sr. Prefeito do Districto Federal:

Remessa de termo de inspecção de saúde.

Referencia: Officio n. 1.291, de 10 de junho de 1925 — Prefeitura do Districto Federal.

N. 2.551 — Anexo: Uma cópia.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia junta do termo de inspecção de saúde a que foi submettida, em Nova Friburgo, a professora adjunta de 2ª classe D. Carlota de Mendonça Arraes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.548 — Dinheiro de preso.

1. O civil Garibaldi Azambuja Villa Nova, recolhido ao presidio da Ilha das Cobras allega que por occasião de ser preso entregou ao contador do 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria o dinheiro que então possuia.

2. Em aviso n. 49, de 23 do corrente, o Sr. ministro da Guerra informou que o mesmo dinheiro, na importancia de 550\$, foi remettido por intermedio do thesoureiro do referido regimento á chefia de Policia desta Capital.

3. A vista do exposto, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar afim de que a quantia mencionada seja enviada ao commandante do Regimento de Fuzileiros Navaes para attender ás necessidades do alludido preso.

— Sr. director geral do Pessoal:

Exclusão de praças.

N. 2.550. — Referencia: Officio numero 269, de 18 de junho de 1925 — Base da D. M. P. Rio de Janeiro.

1. De conformidade com o art. 41 do regulamento disciplinar para a Armada, autorizo-vos a mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, os marinheiros nacionaes, cabo n. 6.511, PE-MN, Manfredo Bittencourt Borba, 1ª classe; 4.574, PE-MM, Jorge Alves da Costa e 2ª classe n. 11.581, PE-F, José Pedro Colat.

Baixa de praça.

N. 2.549 — Referencia: Officio numero 1.727, de 17 de junho de 1925, do Regimento de Fuzileiros Navaes.

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval n. 12 do E. M. (musico) José Vasconcellos, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou, podendo angariar meios de vida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Sr. presidente do Instituto Scientifico São Jorge — São Paulo:

N. 2.554 — Agradecimento.

1. De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer-vos a remessa do primeiro numero da Revista Italo-Brasileira de Ciencia, Industria-Commercio, altamente dirigida pelo illustre professor Alessandro Rivolta.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 25 do mez findo, foram transferidos: o 1º tenente Guaracy Ramalho, do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 4º B. E. (Itaubá) e os segundos tenentes commissionados, contadores, Luiz Martins Torres, do quartel-general da 3ª brigada de cavallaria (Alegrete) para o 5º B. E. (Curitiba) e Athayde Pires da Silva, deste batalhão para aquelle quartel-general.

— Por outro de 29 do mesmo mez, foram mandados servir como chefes do serviço de saúde, da 2ª Região Militar, o coronel medico Dr. Francisco Antonio Antunes, e da Circumscripção Militar, o tenente-coronel medico Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.

— Por outro de 24 de junho findo, mandou-se publicar, em Boletim do Exercito, a tabella do tempo minimo de armamento e artigos em uso no Exercito, organizada em vista do disposto no final do art. 88 do regulamento para administração dos corpos e estabelecimentos militares.

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1925

Canabarro & Comp. Ltd., pedindo inclusão dos seus preparados «Bionil», «Homopatol» e «Minorativas» na lista dos preparados pharmaceuticos da Directoria de Saúde da Guerra. — Apresentem os preparados a que alludem ao Hospital Central do Exercito afim de alli serem examinados.

Georgina Weyne, do Nascimento, pedindo o desligamento de seu filho do Collegio Militar do Ceará. — Como requer.

João Capisfrano Gomes de Amaral e Eugenio Barros, pedindo ser construido no Arsenal de Guerra um aparelho de seu invento. — Apresentem estudos sobre a invenção, afim de serem submettidos á apreciação de uma comissão, mediante o parecer da qual se poderá dar a concessão pedida.

João Ribeiro Jassalt, soldado, pedindo praticar de enfermeiro no Hospital Central. — Indeferido.

José de Almeida Araujo, 3º sargento, pedindo 30 dias de licença para ir a Sergipe. — Concedo, correndo as despesas por conta propria.

Mathilde Malvina Paiva da Luz, pedindo quantitativo de funeral de seu fallecido marido. — Deferido.

Rothé Arce dos Santos, pedindo certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão que solicita.

Sebastião Valeriano de Morase, 2º sargento, pedindo 30 dias de dispensa do serviço para ir a Parahyba. — Concedo.

Francisca Lopes de Lima, Julia Chastenet Hatfeld, Lindonez de Oliveira Ferrando, e Mathilde Malvina Paiva da Luz, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seus fallecidos maridos. — Deferido de accordo com os termos da Contabilidade da Guerra.

José Baptista Magalhães, pedindo contagem de tempo de 24 e novembro de 1904 a 15 de outubro de 1906, em que serviu no Exercito, para os effeitos do

art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro 1915. — Indeferido. O tempo de serviço militar do requerente só pôde ser averbado para effeito de aposentadoria, devendo ser computado na occasião oportuna.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1925

Officio:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com a informação constante de vosso officio n. 525/S, de 23 de junho corrente, resolveu approvar o contracto celebrado entre aquella companhia e a firma viuva Macedo & Comp., proprietaria de uma serraria no municipio de Cenebas, Estado do Paraná, para o fornecimento de uma (1) locomotiva type «Mikado» e quinze (15) vagões plataformas, na forma da condição 23ª, alinea c, da portaria de 18 de março proximo findo.

Directoria Geral de Expediente

2ª secção

Por portaria de 13 de junho de 1925 foi exonerado, por abandono de emprego, de accordo com o art. 14 § 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, Hermann Fleus do cargo de desenhista de 1ª classe, da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 30 de junho de 1925: De um mez e seis dias ao conductor do trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Nunes Ribeiro;

De quatro mezes, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Francisco Villela Nobrega;

De seis mezes, ao trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Antonio José Teixeira de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1925

Benedicto José da Silva, 3º escripturario da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina, pedindo três mezes de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, por insufficiencia do attestado.

Antonio Onofre de Moraes Lacerda, engenheiro civil pela Escola Polytechni-

ca do Rio de Janeiro, pedindo registro de seu título. — Registre-se.

Roberto Xavier de Azevedo, Nestor de Castro Coelho e José Versiani Caldeira, amauenses da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, com sede em Belo Horizonte, pedindo que o concurso realizado em 1921 seja valido até esgotar-se a lista dos candidatos. — Indeferido, visto haver sido o concurso ordenado, processado e aprovado na vigencia do actual regulamento.

Franco Craveiro de Sá, amanuense da Administração dos Correios de Goyaz, pedindo revalidação de concurso. — Indeferido, por ser contrario ao artigo 436, do Regulamento do Correio.

Antoniétta Estacio, auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença para tratar-se. — Indeferido.

Francisco Luiz de Araujo, engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo registro de seu título. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1925

Solicitaram-se ao Sr. inspector da Alameda de S. Francisco — Santa Catharina — de ordem do Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de serem despachados com os favores constantes do art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, regivirado pelo art. 5, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes constantes da relação enviada, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas destinadas aos serviços do trafego da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. Officios ns. 395 e 396, de 30 de junho findo e 1º do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tercera secção

Dia 1 de julho de 1925

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 20 — Em solução ao requerimento da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo reconsideração do meu despacho de 15 de dezembro de 1922, que indeferiu a sua anterior petição de 28 de dezembro de 1920, declaro-vos, para os devidos fins, que concordo com o suggerido em o vosso officio n. 3.130, de 15 de junho corrente, ficando, assim, facultado á requerente apresentar novos orçamentos parciaes e detalhados para cada obra que pretenda executar, os quaes ficarão sujeitos á verificação dessa inspectoría para posterior approvação deste ministerio.

N. 21 — Dando-me conhecimento da explosão da carga de uma chata que se achava em frente ao armazem n. 11 do Cães do Porto desta capital, acostada ao vapor *Portugal*, da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, facto occorrido no dia 7 de abril deste anno, communicastes, em officio n. 2.412, de 23 do mesmo mez,

que soffreram avarias o referido armazem e tres guindastes do portal do cães.

A Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, que na occasião do accidente tinha a seu serviço, esse armazem, providenciou para que elle fosse reparado, conforme accrescentastes. Parece, assim, na opinião do Sr. consultor juridico deste ministerio, que ella reconheceu, implicitamente, sua responsabilidade civil pelos damnos decorrentes do sinistro, e que lho cabe concertar os mencionados guindastes ou indemnizar a União Federal das despesas feitas ou a fazer com taes concertos.

Recommendo-vos, pois, que tomeis as providencias aconselhadas pelo Sr. consultor juridico em seu parecer de 6 do corrente, annexo por cópia.

N. 22 — Attendendo ao que requerem a Companhia Industrial de Ilhéos, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Ilhéos, no Estado da Bahia, e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 3.136, de 18 do corrente, declaro-vos que, nos termos da clausula IX do contracto lavrado em virtude do decreto n. 16.049, de 25 de abril de 1923, approvo a nomeação do engenheiro director das obras de melhoramentos do referido porto.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 77 — Tendo o Governo, por decreto n. 16.842, de 24 de março ultimo, autorizado pelo art. 14, verba 2ª da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, creado um fundo especial produzido por uma taxa adicional de 10 % (dez por cento) sobre as tarifas em vigor, para occorrer ás despesas de construção e melhoramentos das estradas de ferro que administra, sem onus para o orçamento da Republica, conviria applicar o mesmo processo ás estradas a cargo de emprezas particulares, com as modificações resultantes da differença de situação de umas e outras. Assim se poderiam realizar prolongamentos inadivels em algumas dellas, notadamente nas da Rede Bahiana e da Great Western, sem os encargos que creariam, actualmente, para o Thesouro e que a situação deste não comporta.

Recommendo-vos, portanto, provocar um entendimento com as companhias concessionarias, ou arrendatarias, para que se possa estabelecer um processo analogo ao adoptado nas estradas da União, de modo a poderem aquellas, por meio de uma taxa accrescentada ás tarifas, crear um fundo de construção e melhoramentos.

N. 78 — Attendendo ao pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 200, de 10 de junho do corrente anno, ficas autorizado a providenciar no sentido de, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ser permittido independentemente de apresentação de certificado de expurgo, o transito, em retorno, da saccaria de café procedente do Estado de Minas Geraes, ficando a exigencia de tal documento somente para a proveniencia do Estado de S. Paulo.

N. 79 — Com o officio n. 512[S, de 16 do corrente, submettestes á minha deliberação um requerimento da Prefeitura Municipal de Itapicuru-Mirim, pedindo o estabelecimento de uma linha telephonica entre aquella cidade e a estação do Itapicuru, situada na margem opposta do rio, para o fim de dar signal do movimento de trens.

Em solução, declaro-vos que, de accordo com o que propuzestes no citado officio, ficas autorizado a encarregar a Directoria da Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina da construção da referida linha telephonica, correndo por conta da Prefeitura de Itapicuru-Mirim todas as despesas da instalação e de custeio e ficando á estrada o direito de suspender a ligação quando julgar conveniente.

Junto vos devolve o referido requerimento.

Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 106 — Com referencia ao officio dessa procuradoria, n. 178, de 18 de abril ultimo, communico-vos que, segundo se verifica dos documentos juntos, por cópia, não cabe a este ministerio qualquer responsabilidade pela má execução que vem sendo dada ao prolongamento da ponte de descarga e tunnel que dão accesso á estação depuradora n. 3, da The Rio de Janeiro City Improvement Company Limitada, desde que taes obras não são executadas por repartição delle dependente.

Sr. presidente da Camara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Geraes:

N. 107 — Accuso o recebimento de vosso officio de 15 de maio ultimo, solicitando a instalação nessa cidade de uma estação do telegrapho nacional.

De accordo com a informação prestada pela Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, no officio n. 1.562, de 8 do corrente mez, cuja cópia, inclusa, vos remetto, declaro-vos que não havendo credito para tal serviço, elle só poderia ser feito si a municipalidade, sob vossa presidencia, quizesse concorrer com as despesas a que allude a mesma directoria.

Sr. presidente da Camara Municipal de Varginha, Estado de Minas Geraes:

N. 108 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 248, de 26 de maio ultimo, no qual pedis a elevação á 1ª classe da agencia postal dessa cidade, bem como o augmento do numero de funcionarios que nella servem.

A Directoria Geral dos Correios, ouvida a respeito, informa que a referida agencia não póde ser elevada de classe, por não ter produzido, em tres annos consecutivos, renda superior a 25:000\$ annuaes, como exige o art. 357 do respectivo regulamento, com o que estou de accordo. Quanto á criação de novos logares, declaro-vos que a lei da despesa em vigor não permite a execução de tal medida no corrente exercicio.

Sr. ministro da Justiça:

N. 114 — Respondo ao aviso de V. Ex. n. 436, de 9 de março ultimo, pedindo para ser verificado si o juiz de direito da Comarca de Napury, no Territorio do Acre, recebeu o pedido de informação desse ministerio, relativo ao escriptão do civil Francisco Viriato Castello Branco, constante de um telegramma de 5 de janeiro de 1924 e de outros, posteriores.

A Repartição Geral dos Telegraphos, informando, no officio n. 1.659, de 19 do corrente mez, declara que os tres telegrammas, de 5 de janeiro, 19 de março e 13 de junho de 1924, dirigidos ao juiz

de direito da comarca acima, foram entregues em 24 de fevereiro, 19 de março e 24 de junho do mesmo anno, respectivamente, sendo que o segundo o foi em Rio Branco, onde então se encontrava o destinatário.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 115 — Em resposta ao aviso numero 2.011, de 9 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos, segundo informa no officio n. 1.650, de 18 de junho corrente, está sciende da exclusividade do uso da onda de 450 metros para o serviço das comunicações radiotelegraphicas entre os navios da esquadra e estações costeiras.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 116 — Respondo ao aviso desse ministerio n. 101, de 30 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Felizarda Garcia da Rosa Terra, como curadora de Luiz da Rosa Terra, de possuir, por aforamento, o terreno de sua sauna «Primor do Chrystal» e as marinhas de uma ilha denominada Ilha do Rato, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.104, de 5 de corrente mez, tenho a honra de declarar a V. Ex., restituindo a planta que acompanhou o aviso acima citado, que nada tenho a objectar contra a concessão do aforamento em apreço, devendo o arrendamento (e não aforamento) das marinhas da Ilha dos Ratos, ser feito, de accordo com a lei, pelo prazo de 10 annos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Requerimento despachado

Arthur Santos & Comp., requerendo que lhes seja cedida uma locomotiva velha e imprestável das existentes nas estradas arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, nas mesmas condições em que foi uma cedida ao Estado de Sergipe. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 48 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser devolvido a este ministerio, devidamente informado, o p. 23-J-25, remetido a essa directoria a 13 do corrente mez.

— Sr. inspector de Aguas e Exgotos:

N. 91 — Reitero, de ordem do Sr. ministro, as informações solicitadas por esta directoria geral em officio n. 223, de 29 de dezembro ultimo, sobre a revisão do abastecimento de agua ao Hospício Nacional de Alienados.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 1 do corrente, foram removidos, a pedido: o carteiro de terceira classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, Lauro Salles, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, e deste para aquelle logar Arnaldo Pio da Fonseca.

— Por outra, da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de junho findo, ao praticante da Directoria Geral, Maximino Serzedelo, com ordenado.

— Por outra, ainda da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratar de sua saúde, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Sebastião da Silveira Castro, com ordenado e a contar de 14 de junho findo.

— Por titulo de 23 de junho, foi nomeado para o cargo de agente postal de Capivary, no Estado de S. Paulo, a ajudante da referida agencia, D. Anna Valente.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Leandro Ezequiel de Oliveira Mello para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Capivary, no Estado de S. Paulo.

— Por outro de 27 de junho, foi nomeado, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Tres Lagôas, no Estado de Mato Grosso, o servente de segunda classe da Administração dos Correios de Corumbá, Waldemar Rabello.

— Por portaria de 27 do corrente, obteve um mez de licença, a contar de 1 de junho findo, para tratamento de saúde, a ajudante da agencia postal de Ponta do Cajú, nesta Capital, D. Anastacia de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1925

Maria da Gloria Coelho, agente do Correio da Borda do Matto, pedindo indemnização da importancia de 500\$, relativa aos alugueis do predio occupado pela referida agencia, nos mezes de março e abril ultimos, e restituição dos respectivos recibos. — Deferido, excepto quanto ao pedido de restituição dos recibos.

Dia 1 de julho de 1925

Oscar Augusto Curado Fleury, auxiliar dos Correios de S. Paulo, pedindo para gozar ferias atrazadas. — Sim, sem prejuizo do serviço e observada a circular n. 6, de janeiro de 1924.

Manoel Marques, ajudante da agencia postal de Baurú, pedindo sua remoção para igual cargo na agencia de Rio Claro. — Já tendo sido preenchido o logar, indeferido.

Manoel Hugo de Castro, carteiro de 2ª classe dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo promoção. — Já tendo sido promovido o requerente, por acto de 16 do corrente mez, nada ha que deferir.

Carlos Tuvo de Masquita, amanuense da Administração dos Correios da Bahia, pedindo sejam prorogados por mais 30 dias a sua posse e exercicio no referido cargo. — Deferido.

Leonel Gomes de Barros, chefe de secção dos Correios de Corumbá, pedindo

do licença. — Submetta-se a inspecção de Saúde.

José Fajardo e José de Magalhães, auxiliares, respectivamente, da Administração de S. Paulo e da Directoria, pedindo permuta. — Indeferido.

Acides de Barros Paiva, amanuense, e Lucio Drummond, carteiro de 2ª classe, ambos da Directoria, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

Hugo Antonio Guida, auxiliar dos Correios de S. Paulo, pedindo addição á Directoria Geral. — Indeferido.

Antonio Ibiapina, auxiliar de praticante da Directoria Geral, pedindo nomeação para o logar de praticante. — O nome fica annotado neste gabinete. Aguarde oportunidade.

Christovão Botelho, auxiliar dos Correios de S. Paulo, pedindo promoção para o cargo immediato. — Aguarde oportunidade.

Raul Epaminondas Saldanha, ajudante da agencia do Correio de Itapira, em São Paulo, pedindo remoção para igual cargo na agencia do Correio de Jaboticabal. — Não estando vago o logar, indeferido.

Abilio da Silveira, pedindo o logar de auxiliar de praticante, ou de auxiliar de carteiro. — Não havendo vaga, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1925

P. S. Nicolson & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schukert, S/A., F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Carlos de Andrade, pedindo certidão. — Certifique-se.

Porto Moitinho & Comp., pedindo certificado de analyse. — Restitua-se a 1ª via do certificado, mediante recibo.

Companhia Graphico-Editora Monteiro Lobato, pedindo 2ª via do conhecimento. — Não tendo sido effectuado o despacho a que se refere a requerente, não ha o que deferir.

Hime & Comp., pedindo providencias no sentido de serem sanadas irregularidades que allegam. — Não cabe culpa a esta estrada, conforme ficou apurado.

Henrique A. Ferreira, pedindo entrega do volume. — Os volumes acham-se na Maritima, á disposição do requerente, que poderá retirá-los mediante pagamento das despesas a que estão sujeitos.

João Faustino, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Maria José da Conceição, Antonio Augusto Cardoso Figueira, pedindo pagamento de vencimentos; Azevedo Barros & Comp., pedindo certidão. — Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. José Ferreira Mourão, Silvina Rosa Machado, Scarlattoli Procopio & Comp., Superiello & Comp., Nicanor Genoval Duque, Nicolao Montezano & Filhos, Salvador José Martins de Souza e outros o Julio Kraunig.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termo, os Srs. Drs. Enéas Pereira Brandão, Romeu Carlos da Silveira, Dolor Gentil Ramalho Pinto e Augusto Lavinas. A assignatura desses termos depende da apresentação dos respectivos diplomas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, approvar as instruções, que a esta accompanham, assignadas pelo director geral do Serviço de Povoamento.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Miguel Calmon da Pin e Almeida.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA (*)

Art. 1.º As companhias de navegação, que transportarem immigrants para o Brasil, como taes considerados os passageiros de 2.ª e 3.ª classes e classes intermedias, deverão requerer previa licença á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, que se reserva o direito, por acto seu ou de seus representantes, de exercer ampla accção fiscal, escolher os immigrants, impedir o desembarque daquelles que não preencherem as condições estipuladas no decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, sustar os embarques e limitar, a qualquer tempo, o numero de passageiros.

§ 1.º No pedido de autorização, deverão as companhias indicar:

- a) os nomes de seus vapores ou navios;
- b) os portos de escala;
- c) a lotação de cada navio ou vapor, para cada classe de passageiros;
- d) a tonelagem de cada navio;
- e) as condições de commodidade, hygiene, alimentação, segurança e assistência medica dos passageiros;
- f) a duração normal das viagens.

Art. 2.º No porto do Rio de Janeiro, as attribuições a que se refere o art. 2º do decreto acima citado serão exercidas pela Intendencia de Immigração, e, nos demais portos e fronteiras, pelas Inspectorias de Immigração, com o concurso do Departamento Nacional de Saude Publica e das autoridades locais de policia e immigração.

Art. 3.º A Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro terá o seguinte pessoal:

- 1 intendente de immigração;
- 2 interpretes;
- 2 interpretes-auxiliares;
- 3 primeiros officiaes;
- 3 segundos officiaes;
- 3 terceiros officiaes;
- 3 embarcadores de colonos;
- 2 dactylographos;
- 1 servente.

Art. 4.º As Inspectorias de Immigração nos demais portos terão o seguinte pessoal:

- 1 inspector de immigração;
- 1 interprete;
- 1 interprete auxiliar e dactylographo;
- 1 embarcador de colonos;
- 1 servente.

Art. 5.º Nos portos e fronteiras por onde se fizer movimento immigratorio serão mantidos inspectores de immigração, que velarão pelo fiel cumprimento destas instruções.

Art. 6.º O pessoal de que tratam os arts. 3º e 4º será nomeado ou admittido á medida das necessidades, e de conformidade com os recursos orçamentarios, aproveitando-se, de preferencia, os actuaes serventuarios do Serviço de Povoamento ou funcionarios addidos, por proposta do director geral.

Paragpho unico. Além desse pessoal, a Intendencia e as Inspectorias de Immigração terão o pessoal maritimo que for necessario.

Art. 7.º A Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ficará directamente subordinada á Intendencia de Immigração, e as hospedarias mantidas pelo Governo Federal nos por-

tos de desembarque serão dirigidas pelas Inspectorias de Immigração.

Art. 8.º A Intendencia e ás Inspectorias de Immigração compete:

a) exigir dos commandantes de navios ou vapores a entrega immediata do mappa a que se refere o paragrapho unico do art. 4º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924;

b) coordenar e superintender os serviços migratorios nos portos;

c) comunicar-se com as autoridades aduaneiras, de policia e de saude dos portos, agencias de companhias e outros departamentos publicos ou particulares, sobre questões attinentes ás suas attribuições;

d) organizar o boletim diario de offerla e procura de mão de obra e terras publicas, para divulgação pela imprensa;

e) encaminhar os immigrants recém-chegados para o interior do paiz, proporcionando-lhes os favores e auxilios previstos na legislação vigente;

f) proceder á chamada dos immigrants, rectificando os dizeres do mappa organizado a bordo, que porventura estiverem errados e preenchendo as lacunas encontradas no mesmo;

g) não consentir o accesso a bordo de especuladores, cambistas e agentes de hospedarias particulares, sem que aos immigrants tenham sido offerecidos os auxilios de desembarque e hospedagem, bem como esclarecimentos pertinentes á troca de suas moedas nas melhores condições possiveis.

h) zelar pela conservação dos vehiculos empregados no serviço do trafego maritimo e terrestre;

i) cumprir e fazer cumprir as ordens do director geral, sobre os serviços a seu cargo.

Art. 9.º A Intendencia de Immigração incumbem tambem organizar a estatistica geral do movimento migratorio em todo o paiz, de accordo com os elementos fornecidos pelas Inspectorias de Immigração.

Art. 10. Aos funcionarios do serviço de immigração não será permittido:

- a) adquirir objectos a bordo dos navios;
- b) transportar pescas extranhas nas lanchas do serviço;
- c) aceitar presentes ou gratificações das companhias de navegação, dos immigrants ou de quaesquer interessados no serviço de immigração;
- d) omitir nas partes officiaes quaesquer occorrencias havidas em serviço.

Art. 11. O serviço nos portos, fronteiras e estradas de ferro, durará o tempo preciso para o seu desempenho, quer nos dias uteis, quer em domingos e feriados, conforme instruções do director geral.

Art. 12. A Intendencia e as Inspectorias de Immigração conservar-se-hão abertas nos dias uteis, de 9 horas da manhã ás 16 horas, e deverão constituir verdadeiros escriptorios de informações para os estrangeiros que procurarem o Brasil.

Art. 13. As requisições de passagens de immigrants deverão ser acompanhadas de uma relação, na qual serão indicados seus nomes, nacionalidades, nomes dos navios ou vapores, que os houverem transportado, numero de volumes de bagagem e localidades de destino.

Paragpho unico. Essas requisições serão levadas directamente ás agencias de companhias de navegação e estações de estradas de ferro, pelos embarcadores de colonos, que passarão recibo do numero de passagens concedidas de accordo com a chamada feita por occasião do embarque.

Art. 14. Nas estações de estradas de ferro e outros pontos de embarque, existentes nas fronteiras e suas immedições, não será permittida a venda ou concessão de passagens para o interior do paiz aos immigrants que não exhibirem seus documentos devidamente legalizados pelos inspectores de immigração.

Art. 15. As companhias de navegação deverão entregar a cada immigrant, por occasião de seu embarque no exterior, um boletim no qual estejam mencionados a quantidade, a marca e o conteúdo dos respectivos volumes de bagagem, em perfeita concordancia com a lista a que se refere a letra b. do art. 4º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

Art. 16. Nos portos onde existirem inspectores do Ser-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

viço de Povoamento caberão a estes as attribuições contidas no art. 8º, destas instrucções.

Art. 17. Os funcionarios das Inspectorias de Imмиграção não poderão servir em cada porto por prazo superior a dous annos.

Art. 18. Os funcionarios da Intendencia e das Inspectorias de Imмиграção e das hospedarias, quando estiverem em serviço junto aos immigrantes, deverão usar o uniforme aprovado pelo director geral.

Art. 19. Para os fins do art. 10 do citado decreto numero 16.761, o director geral do Serviço de Povoamento expedirá aos funcionarios em serviço, cartões de livre ingresso a bordo de qualquer navio nacional ou estrangeiro, nos cás

de desembarque, e nas estações de estradas de ferro, os quaes, entretanto, não dispensarão a competente carteira de identidade.

Art. 20. O transporte dos passageiros do 2º classe e de classes intermediarias será feito para a ilha das Flores sempre que, a juizo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, e de accordo com o Departamento Nacional de Saude Publica, a fiscalização desses passageiros não se possa fazer a bordo.

Art. 21. As presentes instrucções entrarão em vigor a 1 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director geral do Serviço de Povoamento.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o que estabelecem os arts. 11, verba 25ª, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, o 1º, letra g, 31, 32 e 33 do regulamento annexo ao decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, approvar as seguintes instrucções para os serviços de inspecção e classificação do algodão:

Art. 1.º Os serviços de inspecção e classificação serão executados pela Secção de Classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, constituída do respectivo chefe e dos classificadores auxiliares designados ou contractados para tal fim.

Art. 2.º Os classificadores e auxiliares poderão entrar nos armazens e trapiches, não só para retirarem as amostras como também para carimbarem os fardos submettidos á pericia.

Art. 3.º Para que o algodão possa ser admittido á classificação é preciso:

a) estar bem enfardado, com etiqueta que consigne o numero do ordem do entrada no armazem ou trapiche, e ter sido prensado ou reprensado por prensa registrada no Serviço do Algodão, com peso declarado não inferior a 90 kilos, nem superior a 200 kilos, o na relação maxima de 700 kilos por metro cubico;

b) ser de fibra resistente, sã, cor branca ou creme natural, e cujo comprimento não meça menos de 22 mm.;

c) não conter corpos estranhos ou salvados de incendio, nem, em excesso, humidade, sementes, fragmentos de cascas ou folhas, residuos, terra, varreduras de armazens, linters, etc.;

d) estar depositado em armazem geral ou trapiche fiscalizado pelo Governo ou em trapiche particular sob a responsabilidade do interessado;

e) formar series de 10.000 kilos, com a tolerancia de 2 % para mais ou para menos.

Art. 4.º Preenchidas as condições de que trata o artigo anterior, o perito fará extrahir as amostras de cada fardo em quantidade não superior a 100 grammas, dando-lhes os mesmos numeros e marcas que os dos fardos e dos lotes.

Art. 5.º Todos os fardos que forem inspecionados e admittidos á classificação serão marcados na presença do interessado com o carimbo — Inspeccionado — e com as iniciaes do armazem onde estiverem depositados.

Art. 6.º Verificado que o algodão não está em condições de ser submettido á classificação, será o fardo marcado com o carimbo — Recusado.

Art. 7.º Em caso de fraude será o fardo apprehendido e o prensador multado, de accordo com o decreto numero 15.900, de 20 de dezembro de 1922.

Art. 8.º A Superintendencia do Ser-

viço do Algodão avisará por escripto e com antecedencia ao interessado o dia o hora da inspecção.

Paragrapho unico. Si o interessado não comparecer á inspecção, por si ou por pessoa autorizada, a sua ausencia importará a acceptação do serviço do perito, salvo motivo justificado, e, neste caso, será marcada nova inspecção.

Art. 9.º Findas a inspecção e a tiragem das amostras, será assignada pelo perito e pelo interessado uma "guia de inspecção", da qual deverá constar a quantidade de fardos inspecionados, seus numeros e marcas, a relação das amostras extrahidas e dos fardos recusados e quaisquer reclamações apresentadas.

Art. 10. O pessoal necessario á remoção de fardos para o serviço de inspecção será fornecido pelo armazem ou trapiche onde estiver o algodão depositado e será pago pelo interessado.

Art. 11. A classificação será feita na sala de classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, versando exclusivamente sobre as amostras dos fardos inspecionados e tendo por fim determinar a classe e o tipo a que corresponda o algodão, segundo os padrões officiaes adoptados.

Art. 12. A qualidade e o tipo do algodão serão determinados por dous classificadores e pelo chefe da secção, que responderá pelos trabalhos da classificação.

Art. 13. Os serviços de inspecção, classificação e emissão de certificados serão executados segundo a ordem de entrada dos pedidos, sendo marcado o prazo maximo de tres dias para a entrega dos certificados, salvo caso de força maior justificado.

Art. 14. O fardo que contiver mais de um tipo de algodão da mesma qualidade ou procedencia, será classificado pelo tipo mais baixo encontrado.

Art. 15. As amostras classificadas serão conservadas no archivo da Secção de Classificação e ficarão á disposição dos interessados até 48 horas depois de emitido o certificado, para o effeito de verificação, quando o interessado não se conformar com o resultado da classificação.

Art. 16. Ultimada a classificação de cada lote, será lavrado em livro próprio um termo com declaração do numero e peso de cada fardo e tipos a que correspondam, marcas da prensa, numero de ordem da serie e marcas dos lotes do armazem ou trapiche em que estiver depositado o algodão e demais indicações que possam assegurar a identificação da mercadoria.

Paragrapho unico. De accordo com o termo de que trata este artigo, será emitido o certificado de classificação, assignado pelo superintendente do Ser-

viço do Algodão e pelo chefe da Secção de Classificação.

Art. 17. Os certificados de classificação poderão ser desdobrados ou reunidos, de accordo com as conveniencias dos interessados e exigencias da Bolsa.

Art. 18. Os certificados de classificação serão validos por tres mezes, contados da data em que forem emitidos, e poderão ser sempre reformados por igual prazo, mediante nova verificação do estado da mercadoria.

Art. 19. Para os effeitos das presentes instrucções fica o algodão nacional dividido em tres classes distinctas, segundo o comprimento da fibra, e cada classe de cinco typos, segundo a limpeza, cor, beneficiamento, fibras mortas, materias estranhas, como folhas secas, galhos, sementes, areia, poeira, etc.

1º — A primeira classe ou "Fibra curta" corresponde a todo o algodão de fibra de 22 a 28 mm.

2º — A segunda classe ou "Fibra média" corresponde ao algodão de fibra de 29 a 34 mm.

3º — A terceira classe ou "Fibra longa" corresponde ao algodão de fibra superior a 34 mm.

4º — Os cinco typos de cada classe terão as seguintes denominações:

Typo 1 ou superior;

Typo 3 ou bom;

Typo 5 ou commum ou baso;

Typo 7 ou soffivel;

Typo 9 ou ordinario

Art. 20. Quando o algodão não se enquadra exactamente em qualquer dos typos poderá ser classificado com a aproximação de meio typo acima ou abaixo principalmente no caso de defeitos que não sejam sufficientes para o collocar no typo immediatamente inferior.

Art. 21. A Superintendencia do Serviço do Algodão organizará os necessarios padrões, que ficarão archivados na Secção de Classificação.

Paragrapho unico. Desses padrões serão organizadas cópias afim de serem vendidas aos interessados e fornecidas gratuitamente aos estabelecimentos officiaes bolsas de algodão e associações commerciaes para a conveniente divulgação.

Art. 22. Nos negocios fóra da Bolsa será facultada a classificação por meio de amostras e marcas, as quaes deverão ser registradas na secção de classificação do Serviço do Algodão.

Art. 23. Fica obrigatorio o registro das marcas de algodão negociavel na praça do Rio de Janeiro, a começar de 1 de outubro de 1925.

§ 1.º Os interessados deverão requerer o registro de suas marcas ao superintendente do Serviço do Algodão, remetten-

do na mesma occasião, em duplicata e perfeitamente acondicionadas, as amostras dos tipos de algodão do seu commercio, as quaes ficarão archivadas na secção de classificação, afim de servir de base ás conferencias que porventura forem solicitadas.

§ 2.º A Superintendencia do Serviço do Algodão fornecerá aos interessados um boletim com os caracteristicos das suas marcas, em relação com os padrões officiaes. Isto é, classe a que pertence, tipo, comprimento de fibra, resistencia, beneficiamento, etc.

Art. 24. Nos negocios feitos por amostras, estas deverão ser entregues á secção de classificação na occasião da assignatura do contracto. As amostras serão acompanhadas de uma papeleta com as assignaturas das partes interessadas e seus involucros devidamente lacrados, não podendo ser abertos senão quando a mercadoria tiver de ser verificada e conferida.

Art. 25. Quaesquer duvidas suscitadas sobre certificados de classificação emitidos pela secção de classificação serão resolvidas pelo juizo arbitral composto de tres membros: um escolhido pela parte, outro pela Superintendencia do Serviço do Algodão e o terceiro pelo Conselho Superior de Commercio de Industria.

Paragrapho unico. Das decisões do juizo arbitral não haverá recurso.

Art. 26. A Superintendencia do Serviço do Algodão e a Junta dos Corretores de Mercadorias organizarão annualmente uma lista de 10 interessados no commercio do algodão da praça do Rio de Janeiro, dentre os quaes serão escolhidos os arbitros de que trata o artigo anterior.

Art. 27. O chefe da secção de classificação fornecerá pessoalmente os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas pelos arbitros.

Art. 28. A arbitragem será feita tendo em vista as mesmas amostras retiradas pelos peritos da secção de classificação podendo ser abertos os fardos, quando isto for exigido pelo interessado.

Art. 29. As despesas de arbitragem serão pagas pelos interessados, sempre que a decisão dos arbitros lhes for contraria.

Art. 30. Constituem vícios ou defeitos tolerados: os que se encontram nos padrões officiaes, a saber:

a) detritos da galhos, folhas e sementes, areia e poeira;

b) fibras mortas ou dilaceradas no processo de beneficiamento, não excedendo a tolerancia estabelecida nestas instrucções.

Art. 31. Constituem vícios ou defeitos não tolerados:

a) a coloração defeituosa produzida pelas pragas do algodoeiro ou outra de qualquer natureza, além da percentagem tolerada e visível nos padrões;

b) o algodão colhido prematuramente sem a resistencia normal nas fibras, embora pelo grão da limpeza possa enquadrar-se nos padrões adotados;

c) o algodão danificado no beneficiamento ou o algodão rebeneficiado, ou o que houver soffrido qualquer processo mecanico após o beneficiamento, embora tenha o grão da limpeza requerido por estas instrucções;

d) o algodão que contiver, em excesso, areia, poeira ou humidade;

e) o algodão que houver perdido a resistencia normal em consequencia do

contacto com o fogo ou de fermentação, antes ou depois de beneficiado;

f) o algodão cujas fibras houverem sido danificadas por prensagem excessiva.

Art. 32. Considera-se fraude, para os efeitos destas instrucções:

a) o algodão que contiver corpos estranhos e não sejam proprios da colheita ou do seu beneficiamento;

b) o adicionamento de agua no enfiamento;

c) a mistura de algodão avariado ou de qualidade evidentemente inferior no interior dos fardos de modo que o vício ou defeito só possa ser verificado com a abertura do fardo.

Art. 33. Será cobrada uma taxa de classificação, de accordo com a seguinte tabella:

Inspeção e classificação, por fardo.	1\$500
Classificação por fardo ou amostra.	1\$000
Substituição de fardos rejeitados, inspeção e classificação, por fardo.	1\$500
Revalidação e desdobramento de certificados, por serie ou fracção.	20\$000
Collecções de cinco tipos em caixas de madeira.	200\$000
Collecções de cinco tipos em caixas de papelão.	150\$000
Registro de marcas ou amostras, cada um.	20\$000

Paragrapho unico. A tabella de que trata o presente artigo poderá ser modificada de accordo com as exigencias do serviço, por proposta do superintendente do Serviço do Algodão e approvação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 34. As despesas feitas por conta da taxa de que trata o artigo anterior serão escripta especial na secção de classificação.

Art. 35. Nos pedidos de classificação para as vendas directas, os requerentes deverão fazer menção do nome do corretor que tenha intervindo na operação e a data em que foi pago o imposto de operações a termo.

Paragrapho unico. Dessa menção a secção de classificação dará conhecimento á Junta dos Corretores, antes da entrega do certificado.

Art. 36. O expediente da secção de classificação durará das nove ás onze e das treze ás dezesseis horas, podendo, ser prorrogado de accordo com as necessidades do serviço, a juizo do superintendente do Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as seguintes instrucções para as operações de compra e venda de algodão na Bolsa de Mercadorias do Districto Federal:

Art. 1.º As operações de compra e venda de algodão a termo, em bolsa, realizar-se-ão duas vezes por dia: a primeira após o encerramento dos trabalhos da primeira bolsa de assucar e a segunda ás 15, 30 horas e antes da segunda bolsa de café.

§ 1.º Aos sabbados só funcionará uma vez.

§ 2.º O syndico da Junta dos Corretores poderá alterar o horario das operações, se assim for necessario, para a regularidade dos respectivos trabalhos.

Art. 2.º A bolsa funcionará desde que se achem presentes 5 corretores de mercadorias.

Art. 3.º Só os corretores de mercadorias ou seus prepostos, em seus impedimentos, terão ingresso no recinto destinado aos trabalhos da bolsa.

Art. 4.º O preço será apregoado em voz alta, e quando aceito, será declarado fechado pelo corretor aceitante.

Art. 5.º Os corretores de mercadorias ou seus prepostos poderão operar fora da bolsa, ficando, porém, obrigados a dar conhecimento, por memorandum, ao syndico, ou a que mo substituir, das operações realizadas.

§ 1.º Ficam tambem obrigados a remetter diariamente, até ás 15 horas, uma nota com as cotações extremas das qualidades negociaveis no mercado do disponivel.

§ 2.º De accordo com essas notas, será organizado um boletim diario dos preços correntes no mercado do disponivel, do movimento de entradas, saídas e existencia de algodão na praça do Rio de Janeiro.

Art. 6.º Serão organizados, diaria e semanalmente, boletins com o movimento dos trabalhos da bolsa de algodão, dos quaes serão extrahidas cópias para serem distribuidas ao Serviço do Algodão e pelos interessados.

Art. 7.º Intervindo dous corretores na mesma operação, os contractos serão lavrados pelos mesmos dentro de 24 horas, fazendo um referencia ao outro.

Paragrapho unico. A entrega das cópias nas Caixas de Liquidação, será feita dentro do mesmo prazo.

Art. 8.º Não serão permittidas nem aceites em bolsa notas resultantes de contractos de compra e venda em que haja declaração de que a liquidação será feita por differença.

Art. 9.º Os corretores e seus prepostos deverão sempre mencionar os nomes dos operadores — comprador e vendedor — nos contractos que lavrarem.

Art. 10. Para os efeitos do registro da cotação, quando for negociado qualquer lote de algodão em bolsa, servirá de base para a cotação official a ultima offerta em pregão feita pelo corretor comprador.

Art. 11. Os corretores de mercadorias ou seus prepostos só poderão declarar fechado directamente um lote de algodão, se durante o pregão não tiver havido compradores ao preço que apregou.

Paragrapho unico. O preço do lote será identico ao da ultima offerta do corretor comprador, cuja cotação tenha de ser registrada para os efeitos das chamadas das Caixas de Liquidação.

Art. 12. Não se apresentando compradores ou vendedores para a chamada de um mez, será anotada a referencia — não cotado — ao registro das cotações relativas a esse mez.

Art. 13. Diariamente serão feitas seis chamadas, correspondendo a primeira ao mez da operação, a segunda ao mez subsequente e assim por diante.

Art. 14. Sendo fechada a compra ou venda de um lote de algodão por dois ou mais corretores, simultaneamente, o corretor comprador terá o direito de optar pelo corretor que lhe parecer houver fechado em primeiro logar.

Art. 15. A cotação official do dia será a do ultimo negocio realizado.

Art. 16. Sendo apregoadas offerias de compra e não se apresentando vendedores, prevalecerá para o registro official o preço do comprador accrescido de mais mil réis por 10 kilos.

Art. 17. Sendo apregoadas offerias de venda e não se apresentando compradores, prevalecerá para o registro official o preço do vendedor diminuído de mil réis por 10 kilos.

Art. 18. As cotações apregoadas só prevalecerão si o corretor declarar o negocio fechado no acto da offeria.

Art. 19. O registro do algodão em bolsa obedecerá aos tipos adoptados pelas instituições para inspecção e classificação do algodão, abstendo-se os corretores ou seus prepostos de mencionarem a sua procedencia.

Art. 20. A falta de declaração de procedencia do algodão nas notas dadas a registro não exime o corretor de mencioná-la em seus contractos de vendas directas.

Art. 21. A unidade de venda do algodão em bolsa será de 10.000 kilos-peso bruto — e a qualidade — *fibra curta*, tipo 51.

Art. 22. Fica estabelecida a tolerancia de 2 % sobre o peso da entrega para mais ou menos, a qual será aceita pelos operadores, sem direito a reclamações.

Art. 23. O algodão a termo, vendido ou registrado em bolsa, deverá satisfazer ás condições exigidas pelas instituições para inspecção e classificação do referido producto.

Art. 24. Todo o algodão entregue na liquidação do contracto a termo, realizado em bolsa e registrado nas caixas de liquidação, será acompanhado de um certificado official de classificação.

Art. 25. Posto que o registro de vendas a termo não seja obrigatorio nas caixas de liquidação, as vendas realizadas em bolsa ficam sujeitas a esse registro para garantia da liquidação da operação. As vendas que se liquidarem pela effectiva entrega do algodão negociado ficam tambem sujeitas á classificação official do lote a entregar.

Art. 26. Não fará parte do lote, para a organização da serie, algodão inferior a tipo 5.

Art. 27. É obrigatorio na Junta dos Corretores o registro dos contractos de entregas futuras, para pagamento do imposto de operações a termo, a que se refere o regulamento approved pelo decreto numero 14.737, de 25 de março de 1921.

Art. 28. As despesas para a manutenção da bolsa de algodão serão custeadas pelas caixas de liquidação; as quaes entregarão ao syndico da Junta dos Corretores, no fim de cada anno, a importância necessaria ás despesas do exercicio seguinte.

Art. 29. As differenças de preços para as qualidades melhores que o tipo base serão avaliadas por uma comissão constituída de tres membros, nomeados pelo syndico da Junta de Corretores.

Art. 30. As cotações para as liquidações dos contractos de bolsa serão as da primeira bolsa do dia fixado pelas caixas para liquidação dos contractos do mez da chamada.

Art. 31. Nos casos omissos serão observados os dispositivos dos regulamentos approved pelos decretos numeros 8.249, de 22 de setembro de 1910, 1.264, de 28 de dezembro de 1911, e do regimento interno da Bolsa de Mercadorias e do Navios do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— Miguel Calmon de Pin e Almeida.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1925

José Mattos, Henrique de Salusac Lussac, Meredith Daniel Avery, Rhodes-Rechlin Manufacturing Co., Reklasmestelle Frankfurt a/M. G. m. b. H., Eugenio Griesshaber, Bussé & Hirsch, A. Machine (2 requerimentos), Antonio Freitas, United States Steel Products Export Co., Scovyl Limited, The Enterprise Manufacturing Company of Pennsylvania, Companhia Luz Searica (2 requerimentos), Costa, Ferreira & Penna, Arnaldo Lopes e Companhia Industrial de Gravinhas S/A. — Lavre-se o termo.

Karl Dunias Chambers. — Concedo o prazo; Lavre-se o termo.

The Whittaker Loom Company, Limited, James Boynton Erwin e Orlando Richard Erwin, Antonio Carlos Lopes, Costa, Fagundes & Teixeira, A. J. Refiner & Comp., Mark Sutton, Domingos A. Behnido, Simon Lachlan Fraser Mc. Lachlan e George A. White, B. Pentead e Comp. (2 requerimentos), e Julius Pintsch Aktiengesellschaft (8 requerimentos). — Deferido.

Richard Brauer, Emilio Brauer e Richard Brauer Filho. — Dê-se certidão, excepto quanto ao teor do parecer.

Richard P. Momsen (2 requerimentos), Oliver Moore Tucker, William Albert Reeves e James Means Beatty e Richard Brauer, Emilio Brauer e Richard Brauer Filho. — Dê-se certidão.

Julio Pinto de Souza e Affonso Henrique de Mello e Ramos e Machado. — Expeça-se guia.

E. Salathe & Comp. — Dê-se certidão, authenticando-se o rojulo.

Richard P. Momsen e Standard Oil Company of Brazil. — Autorizo a cópia. — Laudelino Gonçalves de Aguiar. — Dê-se vista.

Antonio Carlos Lopes. — Inscreva-se e archive-se a procuração.

A. D. Diniz (opp. ao pedido de registro da marca — «Pembas» — de J. A. Chaves), Paulo Samartini, (opp. ao pedido de privilegio de Estevam Pantapio, dep. n. 1.198), C. F. Boehringer & Soehne, G. m. b. H., Caio Romano Farina, William Pearson, Richard Brauer, Emilio Brauer e Richard Brauer Filho e William Gordon. — Junte-se ao processo.

Paul Friedericks (2 requerimentos), Asphalt Cold Mix Limited e Asmos perie Nitrogen Corporation. — Preste esclarecimentos.

Pedidos de privilegio:

Dyer Smith, para «aperfeiçoamentos em folhas de papel para mimeographos». — Deferido.

Companhia Industrial de Caixas de Madeira S/A, para «um novo systema de embalagem ou acondicionamento de quaesquer productos manufacturados». — Indeferido.

Foram concedidas a 1 do corrente patentes de invenção e patentes de melhoramentos aos seguintes candidatos:

N. 14.962 — International General Electric Company, Incorporated, por seus

procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em systemas distribuidores de electricidade».

N. 14.963 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um aparelho para fabricar lampadas incandescentes e artigos semelhantes».

N. 14.964 — Richard George Howson, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos relativos a pedestais ou columnas para bacias de lavatorio».

N. 14.965 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «um novo processo de separar hafnio e zirconio».

N. 14.966 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «um novo processo para separar hafnio e zirconio, com applicação de compostos halogenos».

N. 14.967 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de descarga electrica cheios de gaz».

N. 14.968 — Rudolf Pawlikowski, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «um processo e respectivo aparelho para o funcionamento de motores de combustão com combustiveis solidos pulverizados».

N. 14.969 — Atmospheric Nitrogen Corporation, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos no processo para a produção de misturas gazosas de nitrogenio e hydrogênio para a produção synthetica da ammonia».

N. 14.970 — Atmospheric Nitrogen Corporation, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos no processo de produção synthetica da ammonia».

N. 14.971 — Westinghouse Lamp Company, por seu procurador Simeon W. Harris para a invenção de «dispositivos emissores de electrons e processo de sua fabricação».

N. 14.972 — João Aguiar, Benedicto Pereira de Toledo e Dante Paccioni, por seus procuradores Moura Wilson & Comp., para a invenção de «uma escaradeira hygienica».

N. 14.973 — Rembrandt Peale, Richard Peale e Rembrandt Peale Junior, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um processo e aparelho aperfeiçoados para separar materias fragmentadas misturadas de diferentes pesos especificados».

N. 14.974 — Naamlooze Vennootschap Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um rectificador electrico e o processo de sua operação».

N. 14.975 — Naamlooze Vennootschap Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um aparelho para produzir o vacuo em ampolas de lampadas electricas e objectos semelhantes».

N. 14.976 — Gasoline Products Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um novo processo para produzir de hydrocarbonos pesados hydrocarbonos leves, como a gazolina».

N. 14.977 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seu pro-

curador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um para-raios aperfeiçoado».

N. 14.978 — National Malleable And Steel Castings Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos em engates para equipamento ferro-viario e semelhantes».

N. 14.979 — Red River Refining Co., Inc., por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos relativos á arte de destillação de oleos».

N. 14.980 — Iuz, Sodré & Comp., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo dispositivo para confecção de aladuras cirurgicas, denominado «Aquidabans».

N. 14.981 — Julio M. Sanchez, por seu procurador Richard P. Monsen, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho controlador de velocidades para automoveis denominado «American».

São convidadas os concessionarios das patentes ns. 14.972 a 14.981 a comparecer nesta directoria geral no dia 3 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura dos envelopes que contem os memoriaes e desenhos relativos ás invenções privilegiadas.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma nova moenda para moer canna, denominada «Roda de Leme», para a qual pediu privilegio José Mattos (deposito n. 1.404, de 30 de junho de 1925):

É uma moenda para moer canna, construida de madeira e com engrenagem de ferro que terá accetitação geral por ser um engenho pratico, de uma simplicidade unica na sua fabricação, sendo ao mesmo tempo economico, por não exigir mais que uma pessoa para trabalhar com ella.

Ella tem como principal característico a roda de leme, que a ella é adaptada a um dos seus cylindros, fazendo o papel de alavancas que se usam nas moendas «Quebra-peito», atravessadas em cruz nas extremidades de seus cylindros.

Tomou o nome de «Roda de Leme» porque o systema de alavancas é empregado nella de um lado só, formando o seu conjunto a semelhança perfeita de uma roda de leme. E é exactamente esta parte que offerece ao homem a maior facilidade em seu funcionamento. Esta roda, quanto maior for o seu raio, mais suave será para uma só pessoa manejar-a.

Esta roda de leme está construida com 8 raios em um circulo de madeira, tendo como suporte de seu centro dous discos de chapa de ferro presos por para-fusos de porca, os quaes são abertos, ou melhor, são furados ao quadrado para dar entrada ao eixo do cylindro e segural-o.

Lembrei-me de adaptar esta roda á moenda de minha invenção, visando principalmente a economia de braços e outros dispendios de energia e recursos pecuniarios, com os quaes nem sempre podem contar os pequenos lavradores que desejam fazer a economia do assucar ou mesmo até aproveitar-se de suas vantagens industriais.

É a roda de leme, pois, o ponto mais original de minha invenção, uma nova moenda denominada «Roda de Leme».

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos dispositivos e processo da iluminação em vehiculos motores», para a qual pediu privilegio Carl Dumas Chambers (deposito numero 1.405, de 30 de junho de 1925):

1º, o processo de illuminar vehiculos motores que consiste: em projectar desses vehiculos uma luz com característicos ou comprimentos de ondas predominantes; e na protecção, ou resguardo, dos olhos do conductor contra qualquer luz que tenha outros característicos ou comprimentos de ondas predominantes;

2º, o processo de accordo com o ponto 1, que consiste: em projectar alternadamente do vehiculo diversas especies de luz, com característicos ou comprimentos de ondas predominantes diferentes; e na protecção, ou resguardo, dos olhos do conductor contra a luz de característicos ou comprimentos de ondas diferentes, que venha da iluminação projectada do mesmo vehiculo;

3º, o processo de accordo com os pontos 1 ou 2, que consiste: em projectar, de dous vehiculos motores — umas luzes, que tenham característicos ou comprimentos de ondas diferentes, e na protecção, ou resguardo, dos olhos do conductor de cada vehiculo contra qualquer luz que tenha característicos ou comprimentos de ondas eguaes aos da luz projectada do outro vehiculo, mas permitindo ao mesmo tempo a passagem da luz projectada do seu vehiculo respectivo;

4º, o processo segundo o ponto 3, que consiste: em projectar substancialmente a luz vermelha de um dos vehiculos, e substancialmente a luz verde do outro vehiculo; e na protecção ou resguardo dos olhos do conductor do primeiro vehiculo por meio de um filtrador substancialmente vermelho, ao mesmo tempo que os olhos do conductor do vehiculo contrario são protegidos por um filtrador substancialmente verde;

5º, um aparelho para illuminar vehiculos motores, comprehendendo: os dispositivos precisos para projectar desses vehiculos as luzes, que tenham característicos ou comprimento de ondas diferentes; e os dispositivos apropriados para proteger ou resguardar os olhos dos conductores contra qualquer luz que tenha característicos ou comprimentos de ondas diferentes;

6º, o aparelho de accordo com o ponto 5, em que os dispositivos precisos para gerar a luz branca, juntamente com os dispositivos necessarios para supprimir alguns dos comprimentos de ondas da mesma luz — supressão necessaria para dar uma caracteristica predominante á luz projectada; e, tambem, uns dispositivos protectores para os olhos do conductor, dando apenas passagem á luz que tenha a caracteristica predominante da luz projectada;

7º, o aparelho de accordo com o ponto 6, em que a luz é projectada através de um filtrador ou coador de cor, afim de proporcionar uma luz que tenha uma caracteristica ou comprimento da onda predominante; e em que se dispõe um filtrador de cor, semelhante, afim de proteger os olhos do conductor;

8º, o aparelho conforme o ponto 7, em que ha dous coadores de cor, podendo a luz ser projectada através de qualquer delles, afim de proporcionar luzes

caracteristicas diferentes; e em que ha um par semelhante de coadores de cor, qualquer dos quaes póde ser levado á posição precisa para proteger ou resguardar os olhos dos conductores;

9º, o aparelho de conformidade com o ponto 8, em que um coador de cada par de coadores é substancialmente vermelho, e o outro substancialmente verde;

10, o aparelho reivindicado nos pontos 8 ou 9, em que se dispõem os meios precisos para levar simultaneamente os dispositivos, correspondentes, de cada par de coadores, para a sua posição operativa;

11, o aparelho para iluminação de vehiculos motores, que comprehende: uma fonte de luz associada, de preferencia, com um reflector; dous coadores de cor, diferentes, associados com a referida fonte de luz; e os dispositivos para fazer entrar um ou outro dos citados coadores em relações operativas com a fonte da luz, afim de que esta luz se possa projectar através dos mesmos coadores;

12, o aparelho segundo os pontos 8, 10 ou 11, em que os dispositivos electricos servem para accionar os coadores de cor;

13, o aparelho de accordo com os pontos 8, 10, 11 ou 12, em que o movimento dos coadores se faz por intermedio de dispositivos automaticos;

14, o aparelho de accordo com o ponto 13, em que os dispositivos automaticos comprehendam um regulador para a bussola;

15, o aparelho conforme o ponto 11, em que ha um coador que se situa em volta da fonte de luz, sendo fornado em secções que proporcionam diferentes coadores de cor; aquelle coador move-se axialmente em relação á fonte de luz para trazer um ou outro dos coadores de cor para uma relação operativa com a referida fonte;

16, o aparelho de accordo com o ponto 15, em que o coador é accionado por meio de uma alavanca á elle ligada e que trabalha por intermedio da solenoides;

17, o aparelho de accordo com os pontos 8 ou 10 em que os coadores de protecção para os olhos se montam e deslizam em guias sustentadas por uma armação propria; e em que se dispuzerem meios para accionar um dos coadores para a sua posição operativa movendo, simultaneamente o outro coador para a posição inactiva;

18, o aparelho de conformidade com o ponto 17, em que os coadores são accionados por dispositivos pneumaticos adaptados a ligarem-se com a admissão do motor do vehiculo;

19, o aparelho segundo os pontos 17 ou 18, em que os coadores são accionados por um cordão ligado ao embolo de um cylindro, em cujo caso são guiados pelas polias dispostas na armação afim de levar simultaneamente os citados coadores em direcções contrarias, havendo tambem os dispositivos precisos para ligar qualquer das extremidades do cylindro com a admissão do motor de vehiculo, meios ou dispositivos esses que comprehendam de preferencia uma valvula electro-magnetos destinados a deslocar os mesmos;

20, o aparelho de accordo com o ponto 19, em que ha dous pares de contactos, sendo um par para cada electro-magneto, e sendo os referidos contactos accionados pelo movimento da valvula

de forma tal que quando um dos magnetos tenha sido accionado se interromperá o seu circuito completando-se immediatamente o circuito do magneto opposto ficando prompto para o deslocamento seguinte dos coadores de côr;

21, o apparelho reivindicado no ponto 17, em que a armação se prende por gonzos ao vehiculo motor, e em que ha os meios precisos para manter a armação em posição inactiva, desde que não haja necessidade de empregar os coadores de côr;

22, o apparelho de accôrdo com os pontos 12 e 14, em que os dispositivos electricos para accionar os coadores de côr se regulam por intermedio de contactos estacionarios associados com os mesmos dispositivos; e em que ha uma bussola com a respectiva agulha na qual se sustenta um contacto que, pelo movimento da mesma agulha, é trahido para junto de um ou do outro dos citados contactos estacionarios mas sem os tocar; e em que se dispõe um enrolamento de indução por exemplo, para graduar a voltagem do supprimento normal da corrente, do vehiculo, de maneira a transpor o vâo existente entre os contactos moveis e estacionarios, afim de que a operação dos dispositivos electricos tenham lugar;

23, o apparelho de accôrdo com o ponto 22, em que a bussola se situa no tejadilho do vehiculo;

24, o apparelho segundo o ponto 22, em que os contactos estacionarios se ligam com um relai que commanda a operação dos dispositivos electricos, já mencionados;

25 o processo e o apparelho para illuminar vehiculos motores, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos appensos.

Pontos característicos da invenção de um agasalho scientifico denominado Agasalho Cassulo, para a qual pediu privilegio Henrique de Salusse Lussac (deposito n. 406, de 30 de junho de 1925):

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um conjunto geral estabelecido (agasalho ou resguardo scientifico), destinado a preservar o guarda de vehiculos, aduaneiro, barreira, cancella, sentinella e demais vigilantes ou observadores, etc., de todo e qualquer tempo *improprio*, adaptado aos meios já conhecidos e aos desconhecidos;

a) de uma sineta ou campainha de alarme ou aviso das já applicadas ou conhecidas;

b) de uma lanterna (disco) de sinais, de quatro faces, tendo vidros de côr verde e encarnada, de diferentes dimensões, conforme as exigencias;

c) de uma taboleta transversal ou distincto de ordem de parada ou seguimento;

d) de uma arruella de segurança da capota em ferro fundido ou em metal;

e) de uma capota ou cobertura fixa, bem lançada em folha de Flandres ou aluminium estampada adaptada á haste exterior também fixa (capa ou cinta), concentrica ao eixo (haste) giratorio das devida manobras de sinais, etc., com igual diametro de 1.125 millimetros da plataforma ou piso do respectivo conjunto do agasalho ou resguardo;

f) de supportes superiores e inferiores ou braçadeiras de sustentação da

capota ou cobertura, plataforma ou piso do operador, em ferro fundido ou malhado;

g) de uma plataforma ou piso do funcionario, em ferro fundido, com o diametro de 1.125 millimetros ou circunferencia de 35.342 decimimetros;

h) de um friso circular interno superior (na base da capota ou cobertura), e, inferior (na face da plataforma ou piso), com a espessura de 15 millimetros e raio de 0m.1.925, no desenvolvimento central da grossura, ou entalhe (canal) com a mesma, então, largura de 15 millimetros, raio e desenvolvimento central igual ao accusado já;

i) de um friso circular externo (na base da capota ou cobertura), e, inferior (na face da plataforma ou piso), com a espessura de 15 millimetros e raio de 0m.5.525, no desenvolvimento central da grossura, ou entalhe (canal), com a mesma, então, largura de 15 millimetros, raio e desenvolvimento central igual ao já accusado;

2º, j) de uma plataforma circunferencial de 1.125 millimetros de diametro, em ferro fundido, para o piso do operador em serviço, com frisos ou entalhes (canaes) concentricos com raios diferentes, para a devida rotação circular lateral (em commum ou opposto), dos dous biombos volantes de agasalho, de resguardo ou de defesa, espaçados entre si 20 millimetros;

3º, k) de um biombo volante interno, de defesa, de agasalho, ou de resguardo do operador em serviço com giro independente do biombo externo também volante;

l) de roldanas, esferas ou entalhes (canaes) conforme a escolha ou conveniencia;

m) de postigos moveis sobrepostos, em giro ou movimento igual ou sentido inverso;

n) de vidraças transparentes, para a devida observação do transito em geral;

o) de reguas de madeira de lei, aluminium ou ferro batido, que compõem os respectivos biombos de agasalho ou de defesa;

p) de um assento movivel em angulo de 0º á 90º ou vice-versa adaptado ao biombo volante interno, de madeira de lei envernizada ou de aluminium reforçado com 350 millimetros de comprimento, por 360 millimetros de largura, com 35 millimetros de espessura para o primeiro caso, e, para o segundo caso, o mesmo comprimento, a mesma largura, porém, com a grossura que accusará a folha de aluminium reforçado;

q) de dous pequenos supportes, (mãos de apoio ou descansos), do respectivo assento movel, de giro ou movimento lateral em direcção opposta, também adaptados ao biombo volante de resguardo interno da fig. 3, da folha 1, com 200 millimetros de altura, por 125 millimetros de largura na parte de cima (cabega) e 50 millimetros na parte de baixo (base ou pé), e de espessura 25 millimetros se forem de madeira de lei envernizada, e, si forem de folha de aluminium reforçado, terão as mesmas dimensões em altura, largura no tope e base, excepto as espessuras que serão equivalentes ao reforço da dita folha de aluminium empregado;

4º, r) de um biombo volante externo, de resguardo, de defesa, de preservação, de agasalho, etc., do funcionario no cumprimento do seu dever; com movimento companheiro, e equidistante 20

millimetros do biombo interno com direcção também lateral opposta; de accôrdo com as descrições das figuras 2 e 3 da folha 1, excepto os ns. 5 e 6 das descrições da fig. 3 relativo ao 3º, letra k;

s) finalmente, na applicação do conjunto do «agasalho scientifico» acima reivindicado, de biombos volantes de resguardo concentricos e constituídos de duas partes semelhantes, independentes e equidistantes, com raios e desenvolvimentos diferentes, com serventia essencialmente vantajosa, para deduzir e principalmente melhorar o notavel mal-estar ou martyrio daqueles que são obrigados a fazerem uso dos actuaes conhecidos e sem conforto, tudo como substancialmente se acha descripto e representado nos desenhos annexos;

t) essencialmente, na utilização do conjunto do «agasalho scientifico» acima reivindicado, de biombo de resguardo concentrico e constituído de uma unica parte fixa a capota e piso em sentido distincto e giratorio sobre o eixo ou haste central, com serventia especialmente vantajosa, para o commercio estacionario de jornaes, etc., com desenvolvimento interno de 1m,750; raio de 0m,545 igual diametro de 1m,125 e piso, na parte livre 3 metros de altura, com 7 estantes equidistantes, gavetas, assento, etc.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em metodos e apparelhos de purificar liquidos electricamente, para a qual pediu privilegio Meredith Daniel Avery (deposito numero 1.407, de 30 de junho de 1925.)

1º, um methodo de purificar electricamente liquidos que comprehende a phase de dar movimento rotatorio a um corpo confinado de liquido entre superficies com polarizações oppostas;

2º, um methodo de purificar electricamente liquidos segundo o 1º ponto caracteristico que comprehende a phase de projectar o liquido sob pressão entre discos metallicos com polarizações oppostas, e fazer passar uma corrente electrica através do liquido durante que este está em movimento rotatorio;

3º, um methodo de purificar electricamente liquidos segundo os pontos característicos 1 e 2 que comprehende a phase de alimentar mais liquido aos discos durante que o vaso estiver sendo cheio;

4º, um apparelho para purificar electricamente liquidos que comprehende um vaso que contém uma serie de discos paralelos, e meios para introduzir no vaso um liquido e fazer girar este entre os discos;

ligados respectivamente a discos alternados;

5º, um apparelho para purificar electricamente liquidos segundo o 4º ponto caracteristico que comprehende um supporte para os discos que se projecta para dentro do recipiente, servindo também este supporte para supportar os ditos conductores electricos;

6º, um apparelho para purificar electricamente liquidos segundo os pontos característicos 4 e 5 que comprehende um tubo paralelo aos eixos geometricos dos discos, e perto da periphéria destes, sendo o tubo munido de aberturas lateraes espaçadas uma das outras para ficarem em planos entre os discos;

7º, um aparelho para purificar electricamente líquidos segundo o 4º ponto característico que comprehe-me para drenar o vaso, substancialmente como se descreveu;

8º, um processo para purificar electricamente líquidos, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

9º, um aparelho para purificar electricamente líquidos substancialmente como se descreveu e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em bilhetes para uso em mecanismos de impressão, para a qual pediu privilegio a Rhodes-Hochriem Manufactur Co (deposito n. 1.408, de 30 de junho de 1925):

1º, um cartão ou bilhete para uso em machinas de imprimir e vender cartões automaticamente, e em cujas machinas os dados a ser impressos se dispõem na periphéria de uma peça impressora rotativa, pelo que, durante o trabalho da impressão, se reproduzem impressões de caracter conveniente e inconveniente nos bilhetes; e em que nos mesmos bilhetes se inclui uma parte de superficie adaptada para receber a impressão desejavel de uma peça rotativa impressora, tendo junto dessa parte da superficie uma outra parte de superficie adaptada para tornar as impressões indesejaveis substancialmente invisiveis.

2º, um cartão ou bilhete para uso em machinas de imprimir cartões accorde com o ponto 1, em que a parte da superficie adaptada para tornar substancialmente invisiveis as impressões inconvenientes, é de cor essencialmente uniforme com a cor da tinta com que são feitas as impressões;

3º, um cartão ou bilhete para uso em machinas de imprimir cartões, de accordo com o ponto 1, que comprehe uma parte de superficie para a indicação das datas;

4º, um cartão ou bilhete para uso em machinas de imprimir cartões, segundo o ponto 1, que comprehe um symbolo destinado a dirigir a attenção para as indicações impressas pela peça impressora, rotativa, no mesmo bilhete, e que é de grande importancia para a exactidão dos dados fornecidos pela impressão feita no cartão;

5º, um cartão ou bilhete para uso em machinas de imprimir cartões, substancialmente como se descreveu e mostrou, e para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em columnas para propaganda, para a qual pediu privilegio a Reklasmestelle Frankfurt a M. G. m. b H. (deposito n. 1.409, de 30 de junho de 1925):

1º, uma columna para propaganda ou annuncios que consiste em uma armação de caixilhos, com paredes transluzentes, disposta sobre um soco ou pedestal, que se caracteriza pelo facto de ter estas paredes transparentes em parte;

2º, a columna para propaganda ou annuncios de accordo com o ponto 1, em que as paredes transparentes feitas, por exemplo, de vidro claro, constituem uns compartimentos separados, para exhibição de artigos alojados dentro da columna;

3º, a columna para propaganda ou annuncios de accordo com o ponto 1, em que as paredes se formam parcialmente interrompidas para proporcionar nichos destinados a machinas de venda automatica;

4º, a columna para propaganda ou annuncios segundo os pontos 1 a 3, em que as vitrinas para mostruario se dispõem o mais alto possivel, ao passo que as machinas de venda automatica se situam o mais baixo possivel, na armação da columna.

Pontos característicos da invenção do um novo forno de coser e assar, funcionando a carvão vegetal, para a qual pediu privilegio Eugenio Grieshaber, (deposito n. 1.410, de 30 de junho de 1925):

1º, um novo forno de coser e assar, funcionando a carvão vegetal, caracterizado por consistir em uma caixa parallelepipedica de dupla parede, em folha de ferro ou material equivalente, sendo a caixa interna do forno propriamente dito e o intervalo das duas paredes e ambiente dos gazes quentes; tendo esse forno a particularidade de ser a caixa acima referida separada da mesa do fogareiro, sendo sobre ella simplesmente assento de modo que pela parte inferior, que é aberta, recebe o calor irradiado do carvão incandescente e os gazes quentes da combustão;

2º, um novo forno de coser e assar, funcionando a carvão vegetal, como reivindicado em 1 e caracterizado ainda por ser a mesa do fogareiro separada da caixa do forno, sendo esta mesa feita de cantoneiras de ferro e forrada com folhas tambem de ferro ou material equivalente; tendo a particularidade de estar o fogareiro provido de uma fila de pequenos orificios na parede da parte posterior, para saída de fumaça e tiragem dos gazes de combustão, havendo na face anterior da mesa uma abertura de entrada de ar, com uma porta corridica para gradação do fogo; tudo como descrito no memorial e illustrado no desenho junto.

Confer. Rio, 30 de junho de 1925.
— Werneck de Castro.

SECÇÃO DE MARCAs DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925)

Descrição da marca para que pediu um registro Busse & Hirsch, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.845, de 30 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Gonocystol», escripta entre aspas e sublinhada por traços finos verticaes, formando estes uma linha horizontal, que acompanha a palavra em toda sua extensão.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, será reproduzida por qualquer meio apropriado e se destina a artigos da classe 3 e do commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro A. Machine, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 2.846, de 30 de junho de 1925):

Consiste na representação graphica da palavra «Clarão», que poderá variar de

typo, cores e proporções, e é destinada a distinguir relógios de qualquer especie, inclusive despertadores, incluidos todos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro A. Machine, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 2.847, de 30 de junho de 1925):

Consiste na representação graphica da palavra «Frovão», que poderá variar de typo, cores e proporções, e é destinada a distinguir relógios de qualquer especie, inclusive despertadores, incluidos todos na classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Freixas, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.848, de 30 de junho de 1925):

Consiste essencialmente na denominação «Mitre» e pelo conjunto geral dos desenhos abaixo descriptos:

Desenho n. 1 — Representa uma etiqueta circular, tendo ao centro um medallão de igual forma, no qual se destaca o busto do tenente-general Bartolomé Mitre, de perfil, adornado com dous ramos de louro, um de cada lado do busto, que nascem e se entrelaçam na base deste, dirigindo-se para cima até a parte superior do busto acima do qual e no espaço existente entre ambas as extremidades dos ramos de louro, vê-se a seguinte inscripção: «B. Mitre».

Encerra o conjunto um collar de pequenas figuras ovaes que se unem umas ás outras.

O primeiro círculo tem em sua parte superior e em grandes letras de fantasia a inscripção: «Yerba Mate Especial Virgen». Na parte inferior e em letras do mesmo estylo, porém, menores, lêem-se: «Fabricas C. C. de Yerba Mate — Curityba — Brasil — Importadores: Freixas y Cia. — Bnos Aires». Ambas estas legendas são separadas por um adorno de fantasia, posto na parte inferior do círculo.

O segundo círculo é composto de um fundo de folhas de adorno e uma série de grupos symbolicos, cada um dos quaes é constituido por um livro aberto, uma penna de avo e uma espada com borlas repousa sobre o livro descripto.

O terceiro círculo é formado de uma série de arcos ovaes lisos, formando pontas nas intersecções das respectivas linhas, os quaes deixam ver ao fundo flores e folhas caprichosamente desenhadas.

Desenho n. 2 — É de igual forma ao primeiro.

A moldura é constituida por uma coroa circular, formada de flores e arabescos de fantasia. No centro da etiqueta vê-se um quadrado limitado por dous traços finos e um ponto em cada extremidade. Esta figura é dividida em duas zonas. A superior occupa duas terças partes e contém em vinte e seis linhas horizontaes parallelas a legenda seguinte: «Garantia contra el fraude». Quando la calidad de una mercaderia es imposible de imitar, cuando se impone al espiritu el convencimiento de que jamás podrá obtenerse un producto de su cuando todo este concurre, se producen inmediatamente falsificaciones e imitaciones de la marca o rótulo que distingue la mercaderia de fama. Es de-

oir, que no pudiendo imitar la mercadería, imitar la etiqueta, la marca. Por las referidas razones la etiqueta de la yerba mitren a sido deslealmente imitada. Velando, pues por los intereses de los consumidores de yerba «Mitre» y para que no puedan ser engañados, hemos resuelto patentear la presente contra-etiqueta que irá adherida en el fondo de cada envase de yerba «Mitre». Exijase, yerba Mitre legítima: cada barrica lleva dos etiquetas diferentes: una de ellas en una tapa, siendo la etiqueta verde, con el busto del general Mitre en esta forma. La otra etiqueta es la presente; va adherida en la contra tapa o fondo de cada barrica y está impresa en tinta colorada y azul, reproduciendo además un autógrafo del general Mitre — Con todas estas precauciones, será imposible la circulación de cualquiera imitación de las etiquetas de la yerba «Mitre», así como es imposible imitar nuestra yerba — Freixas, & Cia. Na extremidade inferior esquerda e assignado por uma flecha, apparece um sello circular que é cópia fiel do desenho n. 1, descripto acima. Finalmente, na zona inferior, separada por uma linha, ha a reprodução photographica da autorização conferida pelo tenente general Bartolomé Mitre, aos senhores Freixas, Urquijo & Comp., a qual se acha annexa ao processo n. 11.579, e que transscripta literalmente é do teor seguinte: «Señores Freixas, Urquijo y Cia. — Muy señores míos: Agradecido á su atención, no tengo inconveniente en que vos pueden hacer uso de mi nombre para el objeto que indican en su anterior, sobre todo, tratándose de un producto sano, cuyo uso conviene difundir en la población, deseándoles toda prosperidad, me es grato con este motivo suscribirme de Vds. atento y S. S. — Bartolomé Mitre Buenos Aires, Julio 14 de 1903.» Nos quatro espaços comprehendidos entre o quadrado e a moldura descripta apparece o appellido «Mitre» escripto em forma especial.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: herba matte, na classe 41, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a United States Steel Products Export Co., destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 2.849, de 30 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Carnegie» em letras maiusculas seguida da letra «X» e atravessada horizontalmente por uma setta.

Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: chapas, folhas, vigas, acanalados, peças moldadas e barras de ferro ou de aço, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Seoxil Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.850, de 30 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Seoxyl». A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: preparados medicinaes em forma de comprimidos para o tratamento de derrames biliares, nauseas, enjôo de mar e indisposições analogas, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Enterprise Manufacturing Company of Pennsylvania, destinada a artigos das classes 6 e 11 (deposito n. 2.851, de 30 de junho de 1925):

Consiste na palavra «Enterprise». A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: machinas de picar carne, moinhos para café, espremedores de fructas, descaroçadores de cerejas, machinas de rechear linguicas, moinhos para especarias, prensas para drogas, machinas de picar fumo, verrumões de batoques, moinhos para ossos, descascadores, moinhos para fubá, descaroçadores de passas, descaroçadores de uvas, facas para cortar carne, trinchantes para vegetaes cortadores de queijo, aparelhos para extrahir caldos e machinas de moer gelo, nas classes 6 e 11, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 2.852, de 30 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, disposta verticalmente, guarnecida por um traço. No interior vê-se uma faixa oval, com a inscripção: «Velas — Glycerina — Sabão» e na parte inferior o nome «Rio de Janeiro». O centro da etiqueta é occupado por um monogramma formado pelas letras «C. L. S.», monogramma este já registrado. Nos quatro angulos internos da etiqueta vêem-se, respectivamente, quatro flores. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: velas, glycerina e sabão, na classe 46, e é usada marcada a fogo, estampada e pintada nas caixas contendo os productos da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 2.753, de 30 de junho de 1925):

Consiste em um rotulo, no qual se leem os dizeres «Teme calor», dispostos em duas linhas horizontaes e em letras grandes. A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: velas, glycerina e sabão, na classe 46, e é usada marcada a fogo, estampada e pintada nas caixas contendo os productos da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Costa Ferreira & Penna, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 2.854, de 30 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro uma ellipse, na qual se vê inscripto o nome dos depositantes. No extremo á direita vê-se uma oval, que encerra a palavra «Flor», escripta no sentido do eixo maior da figura. No extremo, á esquerda, vê-se um painel, no qual se vê a abreviatura «N.º», sobre o numero «21». Mantendo a etiqueta vê-se uma série de espheras.

Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, será usada como annel e servirá para distinguir charutos, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Arnaldo Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.855, de 30 de junho de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular superiormente curvo, guarnecido de filetes, no qual se lê superiormente em uma faixa também guarnecida de filetes o nome Poly-Vitamina, encimado pelos dizeres: 200 C. C. e inferiormente os dizeres: Associação de Vitaminas A. B. C. — Preparada segundo processo especial — Confirma-se a excellencia de seu emprego; no herbere — Nas dystrophias ligadas a disturbios das funcções digestivas e da assimilação — Nas perturbações funcioneas das glandulas de secreção interna — Nos estados de esgotamento nervoso — Na hyperadrena linemia — Efeito pronunciado sobre o crescimento e appetito. Dose: 5 a 10 c. c. duas vezes ao dia e finalmente na base do rotulo o nome do seu proprietario Arnaldo Lopes e seu domicilio. S. Paulo — Brasil. Na parte inferior, por fóra do rotulo, lê-se os dizeres: Licenciado pelo D. N. S. Publica Federal, sob o n. 3.838.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos pharmaceuticos de sua industria, comprehendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial de Cravinhos S. A., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.856, de 30 de junho de 1925):

Consiste em uma figura, approximadamente, elliptica, que termina, nos flancos, em dous quasi circulos. Dentro dessa figura lê-se, sobre fundo negro, e em forma também elliptica — a denominação da marca: «Cravina», cujas letras brancas, em typo fantasia e de dimensões crescentes das extremidades para o centro, formam, em conjunto, também, uma ellipse. No interior de cada um dos dous quasi circulos, acima referidos, ha dous circulos, estando o menor delles circumscripto pelo maior. No espaço que dista entre elles lê-se: «Industria Brasileira». Inscriptas no menor desses circulos estão entrelaçadas, as iniciaes «C. I. C.», que significam: «Companhia Industrial de Cravinhos». Esses dous circulos são ligados por filetes duplos, que acompanham a disposição elliptica das letras.

A marca poderá variar de cores, typos e dimensões e será applicada para distinguir artigos da classe 36.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 71 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada. — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lira e Aenor de Foure e auditores Passos de Miranda e A. Oli eira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. auditor Eduardo Lopes, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.437 e 1.923, de novembro e maio ultimos, pagamentos de 500\$ e 93\$950 a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

N. 2.300, deste mez, distribuição do credito de 500\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 30^a.

Offícios ns. 631, 1.111, 2.395 e 2.396, de abril e junho do corrente anno, pagamento de 1\$900, 1\$174\$470, 633\$882 e 551\$037 a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 37\$100, ouro, e 63\$900, papel, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de restituição.—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuição de creditos.

De distribuição do credito de 1\$018\$750 a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 30^a, para pagamento de differença de vencimentos a que fez jus o bacharel Hugo Leão, na qualidade de consultor interino da mesma delegacia, no mez de março ultimo.—Recusou-se registro á despesa, por se haver incluído na mesma a gratificação pro isoria, que de se correr á conta do credito especial distribuído ao Thesouro Nacional.

De concessão de montepio civil a Laura Pinheiro Dantas e outros, filhos de José Pinheiro Dantas, agente fiscal do imposto de consumo do Estado do Amazonas.—O Tribunal julgou legal a dita concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 113, deste mez, annullação na Contabilidade do mesmo ministerio e distribuição a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, do credito de 5\$000, por conta da verba 15^a.—O Tribunal ordenou o registro da transferencia do credito, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.539, 2.023 C e 860, de dezembro do anno passado e junho corrente, pagamento de 1\$169\$616, 600\$ e 1\$392\$500 a diversos, de fornecimentos e gratificações.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 680 C, de fevereiro ultimo, levantamento da caução de 1\$000\$ depositada por Fontes Garcia & Comp., como garantia de contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.007, da Directoria Geral dos Correios, de maio findo, idem, idem, de 1\$470\$342, depositada por Fontes Garcia & Comp.

O Tribunal autorizou o levantamento das cações de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 600, de março ultimo, pagamento de 550\$ a Sociedade Kowles & Foster, de fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1.437, de abril ultimo, adeantamento de 3\$000\$ a Emmanuel Demerval da Fonseca, auxiliar do Serviço de Informações, para occorrer ao pagamento de des-

pezas a seu cargo, nos mezes de abril a junho do corrente anno.—Recusou-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 25\$000 a Companhia Telephonica, 134\$640, ouro, e 210\$014, papel, a Victor Diniz & Comp., e de 786\$550 a Anna Bezerra Camboim Brayner, de serviços prestados ao Tribunal de Contas, e restituições.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.033, deste mez, pagamento de 8\$ á Casa da Moeda, de serviços prestados.

N. 2.152 C, deste mez, distribuição do credito de 600\$ a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 34^a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 437, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o Serviço Geologico e Mineralogico e o engenheiro Ney Chrysostomo da Costa, para servir como geologo ajudante do serviço de sondagem de carvão de pedra e petroleo.

Ns. 799 e 1.913, do Serviço do Algodão e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 35\$ e 1\$300\$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 153\$ a Geneselli Christovam e de 500\$ a Eugenio Damasceno Vieira e outro, de restituições.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 933\$921 a Companhia do Gaz, de fornecimento de luz ao Tribunal de Contas.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 6\$854\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Alfandega da Capital.—Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação da mesma.

De adeantamento de 600\$ a Joaquim Fróes Vieira Pisco, porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, para occorrer ao pagamento de despesas miúdas no 2^o trimestre do corrente anno.—Foi ordenado o registro do dito adeantamento.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 99, deste mez, pagamento de 18\$315\$300 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.112 C e 2.061 C, deste mez, pagamento de 73\$734\$362 e 175\$ a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.417, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de abril ultimo, restituição da caução de 1\$000\$, depositada por Oscar Taves & Comp., como

garantia de contracto.—Foi autorizado o levantamento da caução de que se trata.

Avisos ns. 1.330 e 2.139, de março e maio do corrente anno, solicitando a entrega de 73\$600\$ ao Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, importância relativa ao auxilio necessario para fundação, pelo mesmo Serviço, do Campo de Seleção de Sementes de Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes.—Recusou-se registro á despesa, por que a dotação orçamentaria é destinada ao pagamento de auxilio e não á fundação official de campos de seleção de sementes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 189\$286 a Antonio Baptista Lopes Chaves, 4\$299\$354 a João Theotonio da Silveira e de 11\$673\$477 a Companhia do Gaz, de restituição, dividas de exercicios findos e fornecimentos ao Thesouro Nacional.—O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De 3\$539\$400 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Alfandega da Capital.—Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação de parte da mesma, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.941 C, 13 E e 1.935 C, de maio e junho do corrente anno, pagamento de réis 471\$575, 450\$ e 800\$ a diversos, de soldos, auxilios para fardamentos e aluguel de casa.—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

N. 2.114 C, deste mez, pedindo reconsideração do despacho pelo qual este Tribunal, em sessão de 8 deste mez, recusou o registro aos contractos celebrados entre o mesmo ministerio e Fernando Malhao & Comp. e Moreno Berlido & Comp., para o fornecimento de material cirurgico, durante o corrente anno, ás repartições dependentes, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica.—O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do contracto e do termo additivo.

N. 517, pedindo reconsideração do despacho pelo qual este Tribunal recusou o registro ao accordo firmado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas e a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha, para manutenção de dispensarios destinados ao tratamento de doenças venereas, naquella directoria.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por subsistirem os motivos da segunda parte da mesma.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.380, deste mez, distribuição do credito de 300\$000\$ á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 30^a.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada no processo.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 774, deste mez, pagamento de 4\$350\$ a Araripe & Comp., de serviços prestados.—Recusou-se registro á despesa, tendo em vista que a sub-consignação n. 3 do material da verba 13 do orçamento da Agricultura faz referencia ao art. 178 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1923 e este artigo exige, para o caso, concorrência publica e não administrativa.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 1:814\$403 a Jeronymo Costa e Canillo Costa e de 270\$ a Adolpho Curio, de restituições e dívidas de exercícios findos.

De distribuição do crédito de 48:631\$875 à Alfandega do Rio de Janeiro, por conta do decreto n. 16.940 deste mez.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de créditos.

De restituição da caução de 1:092\$ depositada por Paul J. Christoph Co. como garantia de fornecimentos ao Laboratório Nacional de Análises. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 896, 2.212-C e 2.057-C, deste mez, pagamentos de 78:621\$50, 7:939\$960 e 2.500\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

Ministério da Marinha:

Processo de concorrência administrativa permanente para fornecimento de madeiras no anno de 1925. — Não procedem as razões de recusa da informação:

a) porque não se applica às concorrências administrativas a exigência do art. 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto ao prazo minimo de 15 dias entre a publicação do edital e a abertura das propostas, pois que estas podem ser recebidas e abertas em dias diferentes, para a inscrição dos preços offerecidos;

b) porque o Tribunal já tem resolvido que a concorrência publica é indispensável sempre que o governo prefira a concorrência administrativa desde que se trate de fornecimentos ordinarios, correndo por conta do erario. Officiou-se ao Ministério da Marinha comunicando que, para ser archivado este processo de concorrência administrativa, é necessário a remessa do mappa a que se refere a acta da comissão de concorrências.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

A iso n. 1.264, deste mez, pagamento de 70\$ a Jaime Lopes do Couto, de diarias. — Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

A iso n. 2.210, deste mez, adiantamento de 10:000\$ a Custodio G. Martins de Almeida, 1.º official da Secretaria de Estado do mesmo ministério, para despesas a seu cargo.

Officio n. 1.621, da Directoria Geral de Estatística, deste mez, pagamento de réis 1:400 a Soares, Dias & Comp., de fornecimentos.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 761\$636 a Gustavo Affonso Farnes, de restituição.

De distribuição do crédito de 7:040\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 4 — Innatios — para pagamento dos vencimentos de Luiz de Paula e Silva, 1.º escripturário do Tribunal de Contas.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos, adiantamento e distribuição de créditos.

De concessão de montepio civil a Maria Augusto Leite e Almeida Leite Barboza, irmãs do trabalhador da Estrada de Ferro

Central do Brasil, João Leite. — O Tribunal julgou legal a concessão de que se trata.

De restituição das cações de 165.600 e 70\$, depositada por A. A. de Queiroz, como garantia de fornecimentos ao Laboratório Nacional de Análises. — Foi autorizada a restituição das cações de que se trata.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 129, deste mez, com a cópia do decreto n. 16.930, de 3 do corrente, que abre ao dito ministério o crédito especial de 7:593\$, para pagamento de despesas effectuadas pelo Laboratório de Bacteriologia, em 1924.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.032 C, 2.053 C e 2.155 C, deste mez, pagamento de 1:043\$606, 850\$ e 2:200\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministério da Marinha:**Avisos:**

N. 2.382, deste mez, distribuição do crédito de 9:600\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 13ª.

O Tribunal ordenou o registro do citado crédito, pagamentos e distribuição de créditos.

O. 2.337, deste mez, annullação na Contabilidade no mes no ministério e distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Pará do crédito de 200\$, por conta da verba 21ª.

— O Tribunal recusou registro ao expediente solicitado, pelos motivos indicados no parecer.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.275, deste mez, pagamento de 1.824:227\$205 a Janot Pacheco & Comp., de medições proisorias de trabalhos executados na construção da Estrada de Ferro Petrolina a Cherezinha, de janeiro a 15 de junho de 1922. — O Tribunal ordenou o registro do dito pagamento.

—Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:**A-isos:**

Ns. 2.236, deste mez, pagamento de réis 7:200\$ de auxilio que compete à Sociedade Mineira de Agricultura.

Offícios:

Ns. 2.394, 1.532, 782 e 300, de abril, maio e junho do corrente anno, do Serviço de Pagamento, Directoria Geral de Estatística, Superintendencia do Serviço de Algodão e do Curso Complementar dos patronatos agricolas, pagamentos de 1:033\$323, 16\$400, 43\$125 e 176\$230 a diversos, de diarias, fornecimentos e transpotes.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

A iso n. 1.809, de maio do corrente anno, pagamento de 1:736\$550 a Freire de Figueiredo, de fornecimento à Escola de Aprendizizes Artifices de Seripe, em 1920. — O Tribunal recusou registro à despesa, de accordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De distribuição de crédito de 304\$123, ouro, e 190\$00, papel, à Alfandega do Rio de Janeiro, por conta da verba 29ª.

De distribuição do crédito de 44:550\$720 à Alfandega do Rio de Janeiro, por conta do decreto n. 16.940, de 10 de junho corrente.

De distribuição do crédito de 4:112\$663, ouro, e 3:038\$534, papel, à Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da verba 29ª.

De concessão de montepio a D. D. Marietta e Clotilde de Caralho Motta, viuva e filhas maiores solteiras do ex-contribuinte Zeferino Celso de Caralho Motta, ex-contador da Estrada de Ferro de Sobral. — Julgou-se legal a concessão de montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de aposentadoria a Joaquim Candido de Oliveira, telegraphista de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa, officiando-se no sentido de ser rectificado o titulo, quanto à declaração do artigo do decreto n. 14.663, que é 17 e não 2ª.

De distribuição do crédito de 343\$769 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, por conta da verba 30ª. — Recusou-se registro à despesa, pelos fundamentos do parecer.

Ministério da Guerra:

A iso n. 123, deste mez, com duas cópias do decreto n. 16.929, de 3 do corrente mez, que abre ao mes no ministério o crédito de 2:623\$, para pagamento ao operario Francisco Alcido Pires, em virtude da sentença judicial. — Ordenou-se o registro.

A iso n. 11.107, deste mez, distribuição dos créditos de 46:961\$397 e 22:327\$323 à Directoria Geral de Contabilidade da Guerra por conta das verbas 9ª e 10ª. — O Tribunal recusou registro à despesa, pelo motivo constante do parecer.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

—A-isos:
N. 163, de 16 deste mez, adiantamento de 500\$ ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, bacharel João Aquino Ribeiro, para pagamento de despesas inculdas e de prompto pagamento durante os mezes de junho e julho do corrente anno.

N. 903, deste mez, adiantamento de 750\$ ao administrador do Desinfectorio, Arcevaldo da Silveira, para attender a despesas durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 833, 2.244-C, 14-E, 1.944-C, 869, 732 e 1.933-C e 1.245-C, de março, maio e junho do corrente anno, pagamento de 50\$, 520\$, 1:600\$, 142\$400, 93:84\$050, 9.221\$970, 116\$170 e 200\$ a diversos, de fornecimentos, differença de encargos e serviços prestados ao ministério.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.378, deste mez, distribuição do crédito de 14:400\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 13ª. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

A iso n. 1.290, deste mez, pagamento de 11:479\$ a Luiz Macedo & Comp. e outros, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos. — Ordenou-se o registro.

Nada mais ha endo a tratar, o Sr. ministro presidente, deca por findos os trabalhos e designou o dia 1 do mez proximo vindaouro para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 27 de junho de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.279 — Solicitando pagamento por conta do pessoal da verba 7ª, do pagamento para o vigente exercicio, de 83\$333, sendo 62\$500 ao 3º escripturario

Outrosim, observa-se que o saldo de um trimestre que o referido art. 41 permite que seja transferido para o trimestre que se

segue, não pôde e não deve ser considerado — como no caso concreto — quantia quasi igual á sacada, attendendo ás difficuldades que surgiriam na hypothese de substituições ou remoções desses altos funcionarios.

No caso presente, a delegação transportará o dispendido a maior, certa de que esse facto não se reproduzirá.

Isto feito, voltem os autos para ulterior deliberação.

—Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 221—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 27 de janeiro findo ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá, para occorrer ás despesas de aluguel do 1º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem qualificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 28-2-6, segundo nota do International Banking Corporation, do Panamá, produziram dollares 132,48, á razão de \$ 4,71 por £;

Considerando que examinada a despesa se verifica que esta attingiu a \$ 150,00, havendo assim um excesso de \$ 17,52, que compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Nestor de Braga Mello quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 222—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 27 de janeiro deste anno ao Sr. Joaquim Pereira da Costa, consul em Paysandú, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a despesa está bem classificada na verba 3ª, 2ª consignação, n. 1, no orçamento vigente do Ministerio do Exterior;

Considerando que o responsavel comprova a despesa com um unico documento na importancia de 250\$, ouro, moeda brasileira, que ao cambio de 27 d. por mil réis corresponde á quantia saccada de £s. 28-2-6;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Joaquim Pereira da Costa quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dado baixa na sua responsabilidade.

N. 223 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 26 de janeiro findo, ao Sr. Antonio Rabello Braga, consul em Montreal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 28-2-6 ao cambio de \$ 4,76 por £ produziram \$ 133,88;

Considerando que examinados os documentos se verificada a despesa se apura que esta attingiu a \$ 143,52 existindo assim um «deficit» de \$ 9,64 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Antonio Rabello Braga quite com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 do Codigo de Contabilidade.

N. 224 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 8 de abril proximo passado, ao Sr. Narbal Costa, vice-consul em Munich, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º trimestre de 1923;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a quantia entregue está bem classificada no n. 1 da 2ª consignação da verba 3ª do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores;

Considerando que pela nota do Devisenankauf Der Deutschen Bank de sua filial em Munich as £s. 22-10-0 produziram m. 449,00;

Considerando que o total dispendido no trimestre tendo sido de m. 712,00 existe um excesso de ms. 262,00 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Narbal Costa quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade ora em aberto e oriunda daquelle adeantamento.

N. 225 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 22-10-0, feito em 17 de janeiro findo, ao Sr. Eduardo Osorio Bordini, consul em Alexandria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa importancia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1, do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 22-10-0, segundo nota do Banco Italo-Egiziano de Alexandria, junta aos autos produziram P. T. 2.189,5;

Considerando que examinados os documentos se verifica que foi despêndida quantia igual á saccada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Eduardo Osorio Bordini, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 226 — Applicação do adeantamento da quantia de £s. 39-7-6, feito em 8 de janeiro findo, ao Sr. Leonardo de Castro, consul de Amsterdam, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1915.

A Delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa importancia está bem classificada na verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio;

Considerando que examinados os documentos se verifica que a receita tendo sido de florins 462,63 e a despesa de 465,85 apura-se um excesso de florins 3,22 que não compete a esta Delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Leonardo de Castro, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

227. — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 33-15-0 feito em 16 de janeiro findo, ao Sr. J. Maria de Campos Paradedda, consul em Antuerpia, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1915, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que segundo nota da Banque d'Epargne et de Crédit S. A. de Antuerpia, as £s. 33-15-0 produziram frs. 3.229,85 a razão de frs. 95,70 por £;

Considerando que, examinados os documentos se verifica que a despesa tendo se elevado a frs 5.922,05 existe um excesso de frs. 2.692,00 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. J. Maria de Campos Paradedda, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 228—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 42-3-9, feito em 10 de janeiro findo, ao Sr. George William Chester, consul em Baltimore, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1915;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1, do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 42-3-9 segundo nota de Alex. Brown & Sons, de Baltimore, produziram \$ 200,24 a \$ 4,74 3/4 por libra;

Considerando que examinados os documentos de despesa se verifica que esta montou a \$ 199,44 existindo assim um saldo de \$ 0,84 quantia inapreciavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. George William Chester quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 229 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 61-17-6, feito em 13 de janeiro findo, ao Sr. Matheus de Albuquerque, consul em Bordéus, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do vigente orçamento do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 61-17-6 ao cambio de frs. 84,35 por £ segundo nota do Lloyd's & National Provincial Foreign Bank Limited, de Bordeaux, junta aos autos, produziram frs. 5.466,55;

Considerando que examinados os documentos se verifica a despesa se constata que esta se eleva a frs. 5.625,50, havendo assim um «deficit» de frs. 215,95 que não pôde ser transportado para o trimestre seguinte por não haver dispositio do de lei que isso permita. de onde, assim, esse excesso correr por conta do responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento de que se trata para tornar o Sr. Matheus de Albuquerque quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Comunique-se ao interessado os termos deste julgado.

N. 230 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 2 de fevereiro findo, ao Sr. Domingos de Oliveira Alves, consul de Cardiff, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª e 2ª consignação n. 1 do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos se verifica a despesa se constata que esta se eleva a £ 25-8-10, havendo assim um excesso de £ 0-1-10 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel, nem pode ordenar o seu transporte para o trimestre seguinte por não haver dispositio do de lei que a isso permita;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Domingos de Oliveira Alves quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Communique-se ao interessado os termos desse julgado.

231 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 45-0-0, feito em 19 de janeiro findo, ao Sr. Alvaro de Magalhães, consul em Chicago, para occorrer ás despesas de aluguel no primeiro trimestre de 1925.

A delegação tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 45-0-0 ao cambio de \$ 4.77 1/4 por £ produziram \$ 214.76;

Considerando que examinados os documentos de despesa verifica-se que foi despendida a somma de \$ 210.00 existindo assim um saldo de \$ 4.76 ou £ 0-19-10 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade conforme declaração exarada nos autos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Alvaro de Magalhães, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

232 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 5-12-6, feito em 16 de janeiro findo, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para occorrer ás despesas de aluguel no primeiro trimestre de 1925;

A delegação tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 5-12-6, segundo nota da casa bancaria José Henrique Totta, Ltda., de Coimbra, junta aos autos, produziram Esc. 557.40 ao cambio de 2 27/64;

Considerando que, após exame dos documentos, se verifica que a despesa elevou-se a Esc. 759.000, havendo assim um saldo negativo de 192.600 que não compete a esta Delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Carlos Balbino Dias quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade.

233 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 23-2-6, feito em 7 de abril de 1925, ao Sr. John Geo. Fotirell, vice-consul, encarregado do consulado de Dublin, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre de 1925;

A Delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento vigente do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinados os documentos de despesa, se verifica que esta attingiu apenas a £ 27-11-9, existindo um saldo de £ 0-10-9, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, conforme declaração exarada nos autos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento de que se trata para tornar o responsavel Sr. John Geo Fotirell quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade.

N. 234—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 23-2-6,

feito em 12 de janeiro deste anno, ao Sr. A. G. de Aragão Mello, vice-consul de Glasgow, para occorrer ás despesas de aluguel no primeiro trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as despesas attingiram a somma de £ 34-10-0, havendo assim um excesso na receita de £ 3. 6-7-5 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. A. G. de Aragão Mello quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

N. 235—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 61-17-6, feito em 16 de janeiro ultimo, ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel da Chancellaria no primeiro trimestre de 1925;

A delegação tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento do Ministerio do Exterior para o corrente exercicio estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 61-17-6 segundo nota do Guaranty Trust Cy. of New York, — Exchange Bought — daquelle cidade, junta aos autos, produziram frs. 5.475,95 a razão de frs. 88, 50 por £;

Considerando que examinados os documentos e verificada a despesa se apura que esta montou em frs. 5.435,06, havendo assim um saldo de frs. 40,89 ou £ 0-8-9 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro conforme faz certa a declaração feita no processo;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Octaviano Machado, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade e oriunda daquelle adeantamento.

N. 236 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 72-15-0, feito em 17 de janeiro ultimo, ao Sr. Landulpho Borges da Fonseca, consul em Lisboa, para occorrer ás despesas de aluguel da chancellaria no 1º trimestre de 1925;

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio corrente, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 72-15-0 ao cambio de esc. 99.50 por £ produziram esc. 7.238.62, segundo nota da casa bancaria Corrêa Leite, Santos & Comp., de Lisboa, junta nos autos;

Considerando que examinados os documentos e verificada a despesa se apura que esta se elevou a Esc. 8.021.02, existindo assim um saldo negativo de Esc. 782.40 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Landulpho Borges da Fonseca, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 237 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 23-2-6, feito em 23 de janeiro findo, ao Sr. Alvaro Cunha, consul em Madrid, para occorrer ás despesas de aluguel da Chancellaria no 1º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo e considerando a despesa estar bem classificada na verba 3ª, 2ª consignação n. 1 do orçamento do Ministerio do Exterior para o corrente exercicio;

Considerando que o responsavel não envia nota do banco que fez a conversão da libra em pesetas como determina o n. 5 da circular de 15 de outubro do anno passado da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade;

Considerando que, se tratando de comprovação de despesas do 1º trimestre, o responsavel exhibe os recibos referentes ao aluguel da chancellaria, propriamente dita, de um trimestre que se vencerá em 30 de junho e assim relativo ao 2º trimestre;

Resolve converter em diligencia o julgamento para que o responsavel: 1º, envie a nota do estabelecimento bancario com a taxa cambial que serviu de base para a conversão da moeda; 2º, substitua os recibos referentes ao aluguel de casa que pertencem ao processo de comprovação do 2º trimestre, para que depois de satisfeitas essas exigencias se possa resolver definitivamente.

— Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 238—Comprovação do adeantamento de £ 656-5-0, saque accéito pela delegacia em 10 de fevereiro ultimo, feito ao Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto a Delegação da Liga das Nações, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação, 1ª sub-consignação do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, dous terços de sua representação no 1º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e attendendo ás considerações feitas pelo Sr. ministro do Exterior no telegramma que lhe dirigiu em 25 de maio de 1925, junto por cópia, em que se refere a natureza especial da missão de que está investido esse embaixador, e a documentação de despesas constante do dito processo;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretario da delegação, lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flores. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Oswaldo Cruz

Termo de contracto celebrado entre o Instituto Oswaldo Cruz e Carlos Kern & Comp., para o fornecimento de quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* numero cento e sete do dia dezo de maio de mil novecentos e vinte e cinco.

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram no Instituto Oswaldo Cruz, perante o director do mesmo Instituto, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, os senhores Carlos Kern & Comp., negociantes estabelecidos á rua Carlos do

Carvalho numero cincoenta e tres, nesta cidade e declararam que, para o fornecimento de quinhentos (500 kilos) de chlorhydrato de quinino ao Instituto Oswaldo Cruz, até quarenta e cinco (45) dias após a assignatura deste contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade do edital publicado á paginas numero dez mil oitocentos e vinte e seis e dez mil oitocentos e vinte e sete, do *Diario Official* numero cento e sete do dia doze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, tendo sido as propostas relativas á concorrência publicadas integralmente á paginas numero onze mil novecentos e oitenta e nove, do *Diario Official* numero cento e vinte e tres do dia trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e cinco, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com as actas de encerramento da concorrência e abertura das propostas, obrigando-se a fornecer até quarenta e cinco (45) dias após a assignatura deste contracto, de accordo com as condições do edital que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas para o fornecimento do que se trata as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco (5) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em quatro vias, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores Carlos Kern & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Instituto Oswaldo Cruz até quarenta e cinco (45) dias após a assignatura deste contracto, quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino de conformidade com a proposta que fizeram, pelo preço nella estipulado de duzentos e vinte sete mil e novecentos réis (227\$900) por kilogrammo de sal, devendo este satisfazer rigorosamente as exigências de qualquer das pharmacopéas em vigor: "holandesa, allemã, ingleza e franceza" e ser acondicionado em latas de cinco (5) kilos, peso liquido.

Tercera — O chlorhydrato de quinino deverá ser entregue no Cães do Porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Governo sómente os direitos aduaneiros.

Quarta — O pedido para o fornecimento será feito immediatamente após a assignatura do presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, e deverá ser satisfeito até quarenta e cinco (45) dias após a assignatura deste contracto, incorrendo na multa de um a cinco (1 a 5 %) por cento sobre o total da encomenda, a juizo da directoria do Instituto Oswaldo Cruz, no caso de inobservância do prazo acima estabelecido, salvo motivo de força maior provado e julgado pela mesma directoria.

Quinta — Si o chlorhydrato de quinino não corresponder ás exigências de qualquer das pharmacopéas acima citadas ou si a quantidade entregue fór inferior á pedida, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar o sal onde lhe convier, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de um a cinco (1 a 5 %) por cento sobre o valor pedido. Neste caso fica desde logo rescindido o presente contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — As multas em que incorrem os contractantes serão impostas pelo

director do Instituto Oswaldo Cruz, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e deduzir-se-hão das contas apresentadas, quando tiver de ser ordenado o pagamento, ou deduzir-se-hão da caução feita para garantia deste contracto, caso em que os contractantes serão obrigados a ontrar com a respectiva importância para completal-a, logo depois de terem recebido intimação por escripto para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias da quantidade que fór comprada por conta dos contractantes. Quando essas quantias forem deduzidas da caução os contractantes serão obrigados a integralizar a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, tem os contractantes depositada na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz a importância de seis contos, novecentos e setenta e cinco mil réis (6:975\$) correspondente a cinco (5) por cento sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto. Essa caução só poderá ser restituída ao contractante depois de ultimado o fornecimento e de verificado terem sido cumpridas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data entrará em vigor immediatamente, visto já ter sido a sua minuta approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Nona — A despesa resultante do fornecimento em questão, na importância de cento e trinta e nove contos e quinhentos mil réis (139:500\$), será empenhada de uma só vez e paga na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, logo que seja ultimado o fornecimento e á vista de conta devidamente processada, e correrá por conta da renda propria do Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil, a cargo do mesmo instituto.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelos contractantes, Carlos Kern & Comp., e pelas testemunhas doutor José Carneiro Felipe e Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu que se achavam presentes no Instituto Oswaldo Cruz e assistiram ao acto. Em tempo. Rectifica-se: na condição setima a parte referente a caução que é cinco contos, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos réis (5:697\$500) e na condição nona a parte referente á despesa que é cento e treze contos, novecentos e cinquenta mil réis (13:950\$000). Estavam celladas e devidamente inutilizadas cinco estampillas federaes no valor total de duzentos e vinte e oito mil réis. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925, 1-VII-925 (em todas as estampillas). — Carlos R. J. das Chagas. — Carlos Kern & Comp. — Testemunhas: José Carneiro Felipe. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

— O Sr. presidente da Republica fez-se representar: pelo Sr. capitão de fragata Moraes Rego, sub-chefe do seu estado-maior, no enterramento, hontem realizado, da Exma. Sra. D. Carolina de Mello e Souza, mãe do Sr. Dr. Mello e Souza, chefe do gabinete do Sr. ministro da Justiça; pelo Sr. tenente-coronel Daltro Filho, no desembarque do Sr. general Eurico de Andrada Neves, comandante da região militar com sede no Estado do Rio Grande do Sul, de onde chegou; e pelo capitão-tenente Edgard de Mello, no enterro do Sr. deputado José Barreto da Costa Rodrigues.

— Despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o Estado de São Paulo, o Sr. general Pantalção Telles.

— O Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, completamente restabelecido da recente enfermidade que o deteve no leito, compareceu hontem á reunião do ministerio.

— Do Sr. deputado Firmino Paim Filho recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, o seguinte telegrama:

"Porto Alegre — Cumpro o grato dever de comunicar a V. Ex. que dentro de breves dias seguirei tomar parte trabalhos do Congresso Nacional, havendo cessado os motivos de minha permanencia aqui, deante do completo jugulamento da sedição neste Estado e nos de Santa Catharina e Paraná. Nesta hora de apprehensões e sobresaltos, tranquiliza e alenta achar-se na suprema magistratura da Nação Brasileira o illustre cidadão que com raro devotamento civico preside aos seus altos destinos, e cujo patriotismo serenidade de espirito e energia maseula com que vem defendendo o regimen republicano dos ataques dos inimigos da ordem e da lei, constitue edificante exemplo. Sinto-me feliz por ter, medindo minhas apoucadas forças, incorporado ao glorioso Exército Nacional, podido connerar em prol dessa obra meritoria e digna ao lado de V. Ex., que teve no extremo sul para secundário o preclaro presidente do Rio Grande, cuja acção decisiva e prompta determinou a segurança e presteza da victoria republicana. Terei sempre satisfação de receber ordens de V. Ex. Attenciosas saudações. — Paim Filho."

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Dr. Costa Rego, governador de Alagoas, comunicando ter reassumido o governo do Estado.

Na primeira pagadoria do Theouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do segundo dia util:

Iluminação Publica, Estatística Commercial, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Viação, Inspectoria de Seguros e Navegação e L. N. de Analyses, Secretaria da Justiça e consultor geral da Republica, Assistencia a Alienados e Colonias, fiscoes de bancos e lotarias e avulsa da Viação, Secretaria do Esterior, aposentadas da Fazenda, Jardim Botânico, Horto Florestal e Observatorio Astronomico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem

de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e também do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, reune-se hoje, ás 11 horas, em sessão ordinaria, a junta administrativa da Caixa de Amortização.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, das 11 ás 14 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1925, aos possuidores da letra A.

Pela thesouraria do papel-moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 21.010 notas do hTesoouro Nacional, dilaceradas e substituidas, no valor de 678:924\$000.

A secção de transferencia de apolices, na Caixa de Amortização, que não funcionou durante o mez de junho, devido ao preparo do expediente para pagamento de juros, reencetou hontem os seus trabalhos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 87ª loteria do plano 17º, 144ª extracção do anno de 1925, realizada em 1 de julho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

37.371.....	200\$000
28.010.....	500\$000
1.895.....	200\$000
11.174.....	500\$000
3.688.....	10:000\$000
16.105.....	500\$000
22.824.....	200\$000
30.063.....	200\$000
34.005.....	200\$000
38.814.....	500\$000
30.859.....	2:000\$000
21.073.....	200\$000
34.414.....	500\$000
28.176.....	200\$000
12.576.....	500\$000
4.616.....	200\$000
4.213.....	200\$000
38.295.....	200\$000
35.180.....	500\$000
4.865.....	200\$000
36.056.....	500\$000
26.351.....	200\$000
7.144.....	200\$000
3.680.....	200\$000
19.675.....	250\$000
18.021.....	1:000\$000
27.507.....	1:000\$000
33.560.....	200\$000
19.380.....	200\$000
28.842.....	200\$000
10.172.....	200\$000
3.791.....	500\$000
2.848.....	1:000\$000
65.228.....	500\$000

519.....	500\$000
21.888.....	5:000\$000
25.324.....	200\$000
20.292.....	500\$000
16.163.....	200\$000
23.221.....	1:000\$000
23.462.....	200\$000
10.188.....	1:000\$000
116.....	500\$000
15.953.....	200\$000
21.681.....	200\$000
22.511.....	200\$000
31.942.....	1:000\$000
34.573.....	200\$000
9.053.....	200\$000
38.949.....	200\$000
35.739.....	200\$000
3.171.....	200\$000
617.....	2:000\$000
37.174.....	200\$000
9.306.....	2:000\$000
1.314.....	200\$000
2.809.....	200\$000
9.246.....	200\$000
3.058.....	5:000\$000
13.166.....	200\$000
20.045.....	200\$000
16.556.....	200\$000
25.386.....	200\$000
30.119.....	2:000\$000
23.757.....	500\$000
32.207.....	200\$000
32.678.....	1:000\$000
17.740.....	200\$000
27.423.....	200\$000
913.....	200\$000
39.794.....	200\$000
12.289.....	5:000\$000
31.746.....	200\$000
11.956.....	200\$000
27.433.....	200\$000
6.923.....	1:000\$000
31.793.....	200\$000
35.609.....	500\$000
13.303.....	500\$000
10.270.....	500\$000
33.287.....	1:000\$000
18.548.....	200\$000
16.733.....	200\$000
11.922.....	500\$000
3.495.....	200\$000
14.970.....	200\$000
18.261.....	2:000\$000
9.525.....	200\$000
13.997.....	200\$000
16.704.....	50:000\$000
39.323.....	500\$000
26.031.....	200\$000
7.953.....	200\$000
3.476.....	200\$000
23.980.....	200\$000
11.971.....	200\$000
44.305.....	2:000\$000
13.625.....	500\$000
31.530.....	200\$000
5.057.....	200\$000

Approximações

15.703 a 16.705.....	1:000\$000
3.687 a 3.689.....	500\$000
3.057 a 3.059.....	200\$000
12.288 a 12.290.....	200\$000
24.887 a 24.889.....	200\$000

Dezenas

16.701 a 16.710.....	100\$000
3.681 a 3.690.....	60\$000
3.051 a 3.060.....	20\$000
12.281 a 12.290.....	40\$000
24.881 a 24.890.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 01 teem 20\$000; os numeros terminados em 4

teem 10\$, exceptuando-se os terminados em 04. — O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom sujeito a nebulosidade.

Temperatura — Noite fria com minima entre 11 e 13 graus, estavel de dia. Ventos — Normacs com predominancia do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: bom, sujeito a nebulosidade e a passageira perturbação a leste.

Temperatura — Noite fria, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom nublado. Temperatura: em declinio, com geadas fracas, provaveis no Rio Grande. Ventos: de norte a lestes, frescos no Rio Grande.

Onda de frio — A onda de frio referida no boletim de hontem alcançou, conforme fora previsto, o Estado do Rio Grande do Sul, mostrando tendencia a dissipar-se. Geadas fracas provaveis no Rio Grande, dentro de 24 horas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, dos Estados de Matto Grosso e Goyaz.

Synopse do tempo occorrido

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo, com nevoeiro pela manhã. A noite foi fria, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 21º.0 e 12º.9 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 24º.2 minima 15º.6, respectivamente, ás 14 horas e 30 minutos e 7 horas e 20 minutos. Os ventos foram normaes, cahiindo a brisa ás 13 horas e 45 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro: O tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura em geral estavel. Não recebemos os despachos usuaes do Goyaz e parte do Matto Grosso. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom, matendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral estavel.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Anta e entre S. Fidelis e Campos; subindo ligeiramente em Pindamonhangaba e Rezende e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos do Jacarehy.

Menores temperaturas — 1º em Friburgo e Passa-Quatro, e 1º.5 em São Paulo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 1 m/m em Fortaleza (Minas).

Estado do mar na costa do paiz — Do Rio de Janeiro para o sul, tranquillo e

chão em toda a costa, excepto em S. Francisco, onde foram observadas pequenas vagas.

Dados aerológicos:

No Districto Federal — 9 horas e 30 minutos. Cor. NNW até 250 ms. com vel. méd. de 2 ms., cor. vel. entre

SW e SSW até 1.000 ms. com vel. méd. de 3 ms. cor. var. entre WSW e W até 2.000 ms. com vel. méd. de 3 ms., cor. var. entre NW e WNW até 570 ms. com vel. méd. de 9 metros.

Campos — 9 horas e 30 minutos — Cor. var. entre W e WNW até 500 ms. com vel. méd. de 2 ms., cor. var. entre S e SW até 1.500 ms. com vel. méd. de

4 m. Cor. NNW até 2.000 ms. com vel. de 2 ms. e cor. var. entre WSW e W até 12.050 ms. com vel. méd. de 4 metros.

Districto Federal — 14 horas — Cor. var. entre SSE e SW até 1.000 ms. com vel. méd. de 3 ms. e cor. var. entre W e WNW até 2 kilometros 100 metros. Mendes — Não houve sondagem.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Precisão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de julho de 1925

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — O tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura em geral estavel. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz e partes de Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 1 de julho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Centra)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obsér- vação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria.....	62.0	22.0	-1.0	E	2	2	—	B.	29.0	—	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	64.7	15.0	—	C	0	0	—	B.	25.0	10.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	64.9	17.0	-2.0	SW	2	0	—	B.	22.0	13.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	64.3	20.0	2.0	NE	2	9	—	—	26.0	—	—	—
Caxambu.....	66.9	9.0	0.0	SE	2	0	—	B.	23.0	3.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas (X).												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	62.5	20.0	—	N	2	0	—	B.	22.0	14.0	—	B. am. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	64.9	23.0	0.0	N	2	0	—	B.	16.0	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	66.3	17.2	—	WNW	2	10	Tranquillo.	B.	25.1	15.6	—	B. am. pm.
Campos.....	63.4	18.0	1.0	NW	2	0	—	B.	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	63.4	8.0	1.0	C	0	0	—	B.	24.0	1.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	66.4	14.0	-1.0	W	2	2	—	B.	24.0	6.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	66.9	10.0	1.0	C	0	9	—	B.	29.0	3.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	65.9	19.0	-3.0	W	2	9	Chão.	—	26.0	—	—	B. am.
Therezopolis.....	67.5	9.0	-3.0	C	0	0	—	B.	22.0	9.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	67.7	12.0	—	C	0	7	—	B.	24.0	15.0	—	B.
Santos.....	66.0	18.0	2.0	C	0	2	—	B.	—	14.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	67.0	16.0	-1.0	C	0	2	Tranquillo.	B.	22.0	13.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	68.1	7.0	—	C	0	9	—	B.	21.0	2.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	65.0	17.0	-3.0	C	0	0	—	B.	22.0	15.0	—	B. am. pm.
Lages.....	65.7	11.0	5.0	SW	2	2	—	B.	16.0	7.0	—	I. am. b. p.m
Porto Alegre.....	67.5	14.0	1.0	C	0	9	—	B.	24.0	14.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	66.0	15.0	—	E	2	2	—	B.	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	67.7	8.0	—	NE	5	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	67.1	10.0	—	E	2	10	—	—	—	—	—	—

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, in-
ceito; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; n, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR,
trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se
reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.0	16.5	Santa Cruz.....	0.0	25.0	13.0
Bangu.....	0.0	26.3	10.6	Aldeia Campista.....	0.0	23.2	13.9
Nitheroy.....	0.0	27.6	11.8	Olaria.....	0.0	25.8	15.4
Rio Comprido.....	—	24.6	14.4	Jacarépaguá (Fechada).....	0.0		
Penha.....	0.0	26.3	14.7	Realengo.....	0.0		
Madureira.....	0.0	25.0	12.9	Haddock Lobo.....	0.0	25.8	14.2
Encantado.....	0.0	23.8	13.5	Campo dos Afonsos.....	0.0	27.8	10.0
Ga. ca.....	0.0	22.0	14.0	Jardim Botânico.....	0.0	24.4	13.4
Deodoro.....	0.0			Villa Isabel.....			
Corcovado: Temp. 21°0. Hum. rel. SW 2.85 %.							
							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Directoria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 e com porte duplo até às 8.

Pelo *Itapuhy*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 19 horas; objectos para registrar até às 18; cartas para o interior da Republica até às 19 1/2 e com porte duplo até às 20.

Pelo *Ceará*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até às 19 horas; objectos para registrar até às 18; cartas para o interior da Republica até às 19 1/2 e com porte duplo até às 20.

Amanhã:

Pelo *Curvello*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas; objectos para registrar até às 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 8 1/2; com porte duplo e cartas para o exterior da Republica até às 9.

Pelo *Guajará*, para São Francisco do Sul, recebendo impressos até às 5 horas; objectos para registrar até às 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 e com porte duplo até às 6.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Bualamaqui, Teixeira, Sayão, Sá Porto, o suplente em exercicio Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Comunicação da fallencia de Moraes & Fontes, feita pelo Juizo da 3ª Vara Cível. — Annote-se e archive-se.

O Sr. presidente declarou que a junta já tivera conhecimento do fallecimento do deputado Guilherme Diniz Rodrigues, que tanta consternação trouxe aos collegas e amigos do finado.

Tendo a junta comparecido em peso ao enterro, mandou collocar sobre o feretro uma coroa em nome della e do Dr. director, bem como fará resar uma missa em suffragio de sua alma.

Historiou a vida laboriosa e honrada do saudoso extinto e terminou pedindo que fosse adoptado o luto por sete dias.

O deputado Porto requereu que se inscisse na acta um voto de pezar pelo infausto passamento do estimado collega, o que foi aprovado.

O Sr. Dr. director declarou que se associou a todas as homenagens, que a secretaria fez-se representar no enterro por uma commissão de funcionarios e que na forma da lei convocou o suplente Braulio Martins para preencher a vaga até a nova eleição.

Estando presente o suplente Braulio prestou compromisso e tomou assento.

A junta recebeu os seguintes telegrammas de pezames: directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, Heitor Beltrão, Julio Eduardo Silva Araujo, pharmaceutico Guilherme Silva Araujo, Conselho Administrativo da Associação dos Empregados no Commercio, Rody Corrêa e uma carta de Silva Araujo & Comp.

Requerimentos

Da Companhia Fiação de Algodão, para archívamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Colombo e Banco Economico do Brasil, para archívamento de actas extraordinarias. — Deferidos.

De Russo, Conde & Comp., Rocha Oliveira & Comp., Fernandes & Irmão, Abilio Alves & Gonçalves, Bastos de Oliveira & Filhos, Ltda., Caldas & Andrade, E. Souza & Lopes, F. Cinelli & Comp., G. Avila & Comp., Gallo & Pitta, Lino & Fraguito, Moraes & Rocha, M. Rodrigues & Comp., Ltda., Machado & Cesar, Marujo & Ribeiro, M. Frazão & Comp., Silva & Orvil, Santos & Parente, Souza & Freitas, Ponde & Paz, Pardellas & Irmão, e Teixeira & Comp., Ltda., para archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De A. Albuquerque & Comp. e Moreira & Irmão, para archívamento de seus contractos. — Modifiquem a firma.

De Fructuoso & Gomes, para archívamento de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Andrade Veiga & Comp., Barbosa Varella & Comp., Bernardino Gomes & Comp., Flavio Novaes & Comp., F. Cardoso & Comp., José Moreira & Comp., Mathias & Comp., M. P. de Magalhães & Comp., Marins Ribeiro & Comp., (.), e Pinto Ferreira, Irmão & Comp., para archívamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De C. Fuerst & Comp., para archívamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De Birkeland & Comp., Limitada e Pessoa Cavalcanti & Comp., Limitada, para archívamento das alterações de seus contractos. — Regularidade em publica-forma para ser archivada, voltem, officie-se á Recbedoria de Rendas na forma do processo.

De Ayres & Felipe, para archívamento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Soares Pinto & Baptista, para archívamento da prorrogação de seu contracto. — Deferido.

De Alonso & Comp., Abrantes & Casemiro, A Esteves & Pereira, Barata & Pinto, Diogo & Oliveira, E. Marcello & Comp., Jannuzzi & Diegues, J. Gomes & Silva, Machado & Peixoto, Malfitano & Comp., Machado, Menezes & Comp. e Viuva Mendes & Filho, para archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De Manoel Rodrigues Euzebio & Comp. e B. Naccache & Nassor, para archívamento de seus distractos-parciaes. — Deferidos.

De Velloso, Terra & Comp., para archívamento de seu distracto parcial. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De João Ferreira Drummond e Almeida & Quintella, para archívamento de seus distractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Azevedo & Cavalcanti, Auto Brasil, Limitada, Abdulfatah Mahmud, Attilio Scorza, Brasil Automovel, Limitada, Baptista & Pacheco, Cassino & Mitidieri, D. Moreira & Comp., Daniel Wyler, Fernandes & Mesquita, Herm. Stubbe & Comp., Limitada, Hugo O. Bruderer, Henrique Ehrlich, Joaquim Henriques & Comp., J. Albuquerque & Comp., J. Lauria & Comp., M. C. Vito, Moita & Almeida, Mello & Bittencourt, Nicolas & Georges Bridi, P. Renault & Comp., Limitada, Rebello & Oli-

velra, Rezende Ferreira & Comp., Riva Kertsnan e Vidal Rocha, para registro de suas firmas.—Deferido.

De M. C. Vito, para cancellamento de sua firma.—Cancelle-se.

De Meichtry & Guimarães, Limitada, para ser-lhes transferido um «copiador» em branco.—Deferido.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 22 de junho de 1925

De Russo, Conde & Comp., firma composta dos socios solidarios, Arcanjo Russo, Luiz Gonzalez Conde, Casemiro Gonzalez Garcia e João Silva, para a fabricação de aguas sanitarias, com o capital de 250.000.000;

De Rocha Cerqueira & Comp., firma composta dos socios, Antonio Rocha Cerqueira, como solidarios e Francisco Cardoso, como commanditario, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 50.000.000;

De Alberto Fernandes e Irmão, firma composta dos socios solidarios Juvenino Fernandes de Rezende e Alberto Fernandes de Rezende, para o commercio de cinema, com o capital de 10.000.000;

De Abilio Alves & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, Abilio Alves e Neresio Gonçalves, para o commercio de olaria, com o capital de 24.000.000;

De Pastos de Oliveira & Filhos, Ltda., firma composta dos socios solidarios, Manoel Pastos de Oliveira, Manoel Pastos de Oliveira Filho e Luiz Bastos de Oliveira, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 100.000.000;

De Calaz & Andrade, firma composta dos socios solidarios, Augusto da Miranda Calaz e Manoel José de Andrade, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 20.000.000;

De E. Souza Lopes, firma composta dos socios solidarios Antonio Lopes de Carvalho e Eduardo de Souza, para o commercio de botequim, etc., com o capital de 10.000.000.

De F. Cinelli & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Cinelli e Annibal dos Santos Corrêa, para o commercio de materias de escrever, com o capital de 100.000.000.

De G. Avila & Comp., firma composta dos socios D. Gioconda Vallerio d'Avila, como solidaria e D. Cleonice Pamos Nogueira, de industria, para o commercio de pharmacia, com o capital de 13.000.000.

De Gallo & Pitta, firma composta dos socios solidarios, José Pitta e José Gallo, para o commercio de bar, etc., com o capital de 200.000.000.

De Lino & Fraquito, firma composta dos socios solidarios Lino Ventura do Amaral e José Ferreira Fraquito, para o commercio de botequim, com o capital de 12.000.000.

De Moraes & Rocha, firma composta dos socios solidarios Manoel Nunes da Rocha e José Gonçalves de Moraes, para a fabricação de tecidos, com o capital de 20.000.000;

De M. Rodrigues & Corp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues de Souza, Francisco Silva Serra Negra, a Companhia Nacional de Electricidade, Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, Domingos Teixeira da Cunha Louzada e José da Cunha Louzada, para fabricação de artefactos de ferro, etc., com o capital de 130.000.000;

De Machado & Cesar, firma composta dos socios solidarios Luiz Machado de Frias Monteiro e Augusto Cesar Pinto da Gama, para o commercio de botequim, com o capital de 6.000.000;

De Marujo & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios João Eduardo Marujo e Manoel José Ribeiro, para o commercio de botequim, com o capital de 4.500.000;

De M. Frazão & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Frazão e Manoel Marques de Oliveira, para o fabrico de caixas para e balança de mercadorias, com o capital de 30.000.000;

De Silva & Orsil, firma composta dos socios solidarios João da Silva e S. S. de Orsil Ferreira, para o commercio de perfumarias, com o capital de 100.000.000;

De Santos & Parente, firma composta dos socios solidarios José dos Santos e Antonio da Costa Parente, para o commercio de padaria, com o capital de 30.000.000;

De Souza & Freitas, firma composta dos socios solidarios Mario Paes de Souza e Diniz Ferreira de Freitas, para o commercio de marcenaria, com o capital de 20.000.000;

De Pon'e & Paz, firma composta dos socios solidarios Porfirio da Ponte e José Domingues Paes, para o commercio de casa de pasto, com o capital de 13.000.000;

De Pardellas & Irmão, firma composta dos socios solidarios Adolfo Pardellas e Frutuoso Pardellas, para o commercio de comestiveis, com o capital de 120.000.000;

De Teixeira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Lourenço Julio Teixeira, João Christostomo Cruz, José Augusto Corrêa Varella e Cesar Baptista Gonçalves, para o commercio de um jornal, com o capital de 20.000.000;

Alterações:

De Andrade Veiga & Comp., retirando-se os socios Gilberto Augusto de Andrade e D. Porfiria Corrêa de Andrade, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Barbosa, Varella & Comp., retirando-se o socio Marcelino Pinto Varella de Vasconcellos, recebendo 32.000\$, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 435.000.000;

De B. Bernardino Gomes & Comp., elevando o capital social a 500.000.000;

De B. Naccache & Nasser, retirando-se o socio Theophilo Nasser, recebendo réis 42.623.710;

De C. Fuerst & Comp., pela mudança da razão social para C. Fierst & Comp., Limitada, e outras modificações;

De Flavio Noaes & Comp., retirando-se o socio de industria Antonio Monteiro de Queiroz, recebendo 14.673.040 e outras modificações;

De Mathias & Comp., admitindo como socia commanditaria D. E. Angelina Mathias Taieira, com o capital de 100.000\$ e outras modificações;

De M. P. de Maranhães & Comp., elevando o capital social a 200.000\$ e outras modificações;

De Manoel Rodrigues Euzebio & Comp., retirando-se o socio Manoel Ribeiro de Lima, sem nada receber, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 10.000.000;

De Soares Pinto & Baptista, prorogando o prazo da sociedade por tempo indeterminado;

De Pinto Ferreira, Irmão & Comp., elevando o capital social a 260.000.000;

De Velloso Terra & Comp., retirando-se o socio Rubi Terra, recebendo réis 30.000.000.

Distracto:

De Alonso & Comp., retirando-se os socios Marcelino Alonso e José Maria Fernan-

dez, recebendo este 20.000\$ e aquelle réis 40.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 25.000\$;

De Abrantes & Casemiro, retirando-se o socio João Casemiro Junior, recebendo réis 4.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 8.000.000;

De A. Esteves & Pereira, retirando-se o socio Joaquim Rodrigues Pereira, recebendo 17.650\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 16.000.000.

De Barata & Pinto, retirando-se o socio Anzenor Pinto, recebendo a quantia de réis 34.625.360, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de réis 44.104.760;

De Diogo & Oliveira, retirando-se o socio José Diogo, recebendo 1.333.145, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 11.609.455;

De E. Marcello & Comp., retirando-se o socios José Abreu de Souza, Joaquim Annibal Florentino de Souza e Eduardo Marcello de Souza, recebendo 7.000\$, cada um, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 9.000.000;

De Januzz & Diegues, retirando-se ambos os socios, recebendo 30.000\$, cada um;

Do J. Gomes & Silva, retirando-se o socio José Gomes da Costa, recebendo 5.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Machado & Peito, retirando-se o socio Arnoud da Silva Peixoto, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante;

De Malfitano & Comp., retirando-se o socio José Domingues Caralhal, recebendo 23.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Machado, Menezes & Comp., retirando-se o socio J. Pinto Machado, recebendo 1.300.010, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 72.603.170;

De Viu a Mendes & Filho, retirando-se a socia Francisca Alves da Silva, recebendo 3.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 4.000.000\$.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada hontem 437:268\$007
Em igual periodo de 1924 732:469\$987

Diferença para menos em 1925. 295:201\$890

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada hoje:

Em ouro 89:550\$020
Em papel 101:529\$403

Total. 191:079\$423

Em igual periodo de 1924 428:840\$543

Diferença a maior em 1924. 233:761\$120

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.

EXERCÍCIO DE 1925 — RENDIMENTO DO MEZ DE JUNHO DE 1925

<i>Receita ordinária — Renda dos impostos</i>	<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>	<i>Total</i>
Importação, entrada e saída de navios e adicionais:			
Direitos de importação para consumo.....	4.475:185:531	3.271:503:282	
Expediente dos gêneros livres.....	19:303:147	12:843:883	
Idem das Capatazias.....		\$	
Armazenagem.....		\$	
Taxa de estatística.....		33:368:389	
Imposto de pharões.....	13:960:000	\$	
10 % sobre o expediente de gêneros livres.....	3:618:552	1:290:882	
60 % ouro, cobrado em papel.....		4:664:000	
2 % ouro, cobrado em papel.....		211:810	
Agio.....		20:727:143	7.856:036:674
Imposto de consumo:			
Taxa sobre:			
Fumo.....	39:330:443		
Bebidas.....	86:834:040		
Leques.....	196:100		
Sal.....	71:559:940		
Calçado.....	426:930		
Perfumarias.....	155:717:200		
Especialidades pharmaceuticas.....	96:829:920		
Conservas.....	75:172:600		
Vinagre.....	1:031:030		
Velas.....	4:9:100		
Bengalas.....	3:148:300		
Tecidos.....	357:162:120		
Artifacções de tecidos.....	38:712:220		
Vinhos estrangeiros.....	261:789:100		
Papel de forrar casa.....	145:070		
Cartas de jogar.....	1:700:000		
Chapéus.....	2:464:400		
Discos para gramophones.....	1:792:500		
Louças e vidros.....	27:410:225		
Ferragens.....	3:149:130		
Manteiga.....	13:440		
Luvás.....	1:329:000		
Bebidas sanitarias.....	29:743:300		
Obras para adorno ou ornamentos.....	271:100		
Móveis.....	1:024:900		
Armas de fogo.....	5:390:200		
Lâmpadas electricas.....	12:133:550		
Tintas.....	30:741:650		
		1.334:903:855	1.334:903:855
Imposto sobre circulação:			
Imposto do sello.....	16:000	16:651:482	16:067:482
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i>		1:154:900	
Renda da Assistencia aos Alienados.....		1:440:356	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		25:004:678	27:599:934
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		3:326:912	
Intencuizações.....		106:193	3:433:105
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do regula- mento.....	45:481:164		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i>	1:005:900		
Expediente de 3 % das arrecadações para consumo.....	1:691:490		
Marcação de animaes.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	24:745:500		
Venda de generos e proprios nacionaes.....	563:013		
1 % sobre consignações e n. folha.....	375:073		
Imposto sobre vencimentos.....	214:500		
		75:032:530	75:032:530
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	407:720:729		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	705:297:230		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....		149:379:063	1.262:397:077

Depósitos:

Depósitos	202.390	481.376.576	
0,2 % — Ser. iço Hollerith	9.827.723	6.543.233	497.952.053
Mesa de Rendas de Macahé:			
Saldo recolhido		39.000.000	39.000.000
Consignações		44.950.476	44.950.476
	5.635.136.397	5.523.542.69	11.153.679.06

RENDA TOTAL

Valor da quota	482.000	En ouro	5.635.136.397
		En papel	5.523.542.69
		Total geral	11.153.679.06

Segunda secção, 30 de junho de 1935. — O chefe interino, *João de Araújo Romero*. — O escripturario, *A. Pacheco*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, e de accordo com o art. 28 do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados que, quinta-feira proxima (2 do corrente), ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu do Artes e Officios, á Avenida Rio Branco, realizar-se-ha a prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, sendo chamados: os candidatos João Gomes da Cunha Ripper Filho, Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca, Luiz Paulo de Oliveira Flores, João da Matta Oliveira e Antonio Pinheiro de Moraes, e, em turma supplementar, Francisco de Oliveira Simões, Fernando Neves de Faria e Omar da Silva Brito.

Sala do concurso, 1 de julho de 1925. — O secretario, *Other de Mendonça*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Dr. Alvaro Alvim e a Empresa Industrial da Gaven, sob a razão de Ludolf, Santos & Comp., afim de prestarem esclarecimentos a respeito de terrenos da antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ
Aforamento do lote n. 2 da rua Andrade

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. baroneza da Taquara requereu aforamento do lote n. 2 da rua Andrade, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de fôro. Tem o lote p. 2 a área de 343 metros quadrados,

medindo de frente 29m,60, de largura nos fundos 28m,0, do lado direito 39m,0 e do lado esquerdo 24m,0; confrontando ao N. com a rua Andrade ao S. com a Estrada de Ferro Central do Brasil, a E. com o lote n. 1, dos herdeiros de Anna Andrade, e a O. com o lote n. 3, de Joaquim Gonçalves.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fór de justiça o direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, ns. 129.844 e 154.786, de 1:000\$000, cada uma, e n. 2.719, de 200\$000, emitidas aquellas em 1869 e esta em 1868, todas de juro de 5 %, papel, antigo 6 %, e pertencentes a Dona Rita de Almeida Cyrino, brasileira, casada com Francisco Cyrino Rodrigues, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de julho de 1925. — O inspector, *Carlos Claudio Silva*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada

por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original); diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico chefe do gabinete, interino.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até o dia 20 de julho, ás 8 horas, está aberta a inscricção para os commerciantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o anno fluente, na fórmula dos arts. 738, § 2ª alinea a e 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa:

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na primeira, data e assignatura nas demais vias, quantidade, nome e preço em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e remuneração de escriptar-se aos tipos e a todas as condições deste edital e as do concurso de contabilidade da União.

II — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado

com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor e ter caucionado na thesouraria desta fabrica a quantia de réis (500\$000) quinhentos mil réis, para garantir o fornecimento dos citados artigos.

III — A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela comissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos da viagem por conta dos alludidos fornecedores.

IV — Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima, S. Diogo, correndo as despesas de carreto e embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica.

V — O conhecimento do despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da expedição do empenho (pedido), sob pena de multa de 10 % sobre o seu valor, a qual será elevada ao dobro si não for satisfeito dentro do segundo prazo arbitrado; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor ou firma excluído da inscrição e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a diferença de preço, si houver.

VI — Todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor conhecida no mercado e aquelles cujos tipos ou marcas forem citados, deverão obedecer rigorosamente a esses tipos.

VII — Só deverão apresentar propostas os licitantes que tiverem em stock os artigos constantes da presente concorrência e só serão levadas em consideração as que trouxerem a declaração de compromisso de entrega immediata dos referidos artigos.

VIII — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e documentos respectivos na presença dos concurrentes presentes.

IX — Nenhuma inscrição será feita depois das 8 horas do dia 20 de julho, data em que se realizará a concorrência nesta fabrica.

Piquete, 30 de junho de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-theoureiro.

Relação dos motores electricos e demais artigos a que se refere o presente edital

Motores triphasicos de anneis, com rheostatos de partida em azeite, para 50 cyclos, 440 volts. e 710 r.p.m., 40 H.P. e 80 H.P.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 cyclos, 440 volts. e 710 r.p.m., 40 H.P. e 80 H.P.

Motores triphasicos de anneis, com rheostatos de partida em azeite, para 50 cyclos, 440 volts. e 950 r.p.m., 5 H.P., 10 H.P., 30 H.P. e 50 H.P. sendo que este ultimo com dispositivo de engrenagem para redução de velocidade.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 cyclos, 440 volts. e 950 r.p.m., 5 H.P., 10 H.P., 30 H.P. e 50 H.P. sendo que este ultimo com dispositivo de engrenagem para redução de velocidade.

Motores triphasicos de anneis, com rheostato de partida em azeite, para 50 cyclos, 220 volts. e 710 r.p.m., 5 H.P., 7,5 H.P., 10 H.P. e 20 H.P.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 cyclos, 220 volts. e 710 r.p.m., 5 H.P., 7,5 H.P., 10 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos para 50 cyclos, 220 volts. e 950 r.p.m., 0,5 H.P., 1 H.P., 2 H.P. e 3 H.P.

Motores triphasicos para 50 cyclos, 220 volts. e 1.440 r.p.m., 0,5 H.P., 1 H.P., 2 H.P. e 3 H.P.

Transformador triphasico em azeite, para 50 K. W., 2.200 x 220 volts., com neutro e 50 cyclos.

Jogo de para-raios de antena com bobina de reacção, para 2.200 volts.

Nota — O material electrico em questão deverá ser de qualquer das seguintes marcas: ASEA, AEG, SIEMENS-Schuckert ou General Electric.

Polia de ferro fundido de 0m,15 de diametro e 0m,15 de comprimento.

Polias de ferro fundido de 0m,15 de diametro e 0m,30 de comprimento, com furo de 2".

Eixo de transmissão de 4m,70 de comprimento e 2" de diametro.

Cadeiras de suspensão com os respectivos mancaes para eixo de 2".

Polia de ferro fundido de 0m,15 de comprimento e 0m,77 de diametro.

Polia de ferro fundido de 0m,50 de diametro e 0m,10 de comprimento. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão, contador-theoureiro.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanente publicado em o *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 13.656.

Realengo, 30 de junho de 1925. — *Manoel Dias Amaral*, 1º tenente intendente, theoureiro.

Primeiro Regimento de Infantaria.

Convido o Sr. 1º tenente Hugo Bezerra do Albuquerque, que aqui se encontrava preso por implicado nos ultimos acontecimentos revolucionarios e evadiu-se para o caminho da Justiça, a comparecer a este quartel, dentro do prazo de oito dias, contados do 1º do fluente, data de sua fuga, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 245, do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Villa Militar, 30 de junho de 1925. — *Antonio Odorico Henriques*, coronel commandante.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA PUBLICA

(Convite para assignatura de contracto)

Havendo sido approvada pelo Sr. ministro da Guerra a concorrência publica aberta por este grupo para aquisição de diversas utilidades durante o corrente anno, provino aos interessados, senhores:

Vasco Ortigão & Comp.,
A. A. de Queiroz,
Villas Boas & Comp.,
Borlido Maia & Comp.,
Salgado Guimarães & Comp.,

estabelecidos na Capital Federal, que o Sr. presidente do Conselho de Administração fixou o dia 10 (dez) de julho proximo para a assignatura do contracto, devendo cada firma fazer, na Contadoria deste corpo, o deposito previo de um conto de réis, em garantia da execução do contracto.

Quartel em Valença, 27 de junho de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do Conselho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

(Inhauma)

O major Alipio Pereira da Costa, delegado militar do Serviço de Recrutamento do 19º Distrito de Inhauma, com sede á rua Elias da Silva n. 24, em Piedade, convida os reservistas residentes neste distrito a se apresentarem com urgência nesta sede, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas, afim de serem registradas na conformidade da letra g do art. 64 do Regulamento do Serviço Militar; os reservistas de 3ª categoria deverão trazer os seus certificados de alistamento.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Alipio Pereira da Costa*, major delegado militar do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO (ENGENHO VELHO)

Edital de chamada dos reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias

O major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado militar do S. R. junto ao 14º distrito, nesta capital, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem, com urgência, na sede desta junta, que funciona á rua do São Christovão n. 246 (Secção do Bombeiros), das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categorias deverão apresentar os certificados de alistamento para serem registrados; tudo de accordo com o artigo 61, letra g, do R. S. M., approvedo pelo

decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — *Octaviano Lopes Gonçalves*, major, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO QUINTO DISTRITO — ILHAS

José de França Ferreira Netto, presidente da junta deste distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 7 de setembro de 1924, nesta Capital, no Quartel General, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar até o dia 26 de outubro vindouro; e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e código penal do Exército. Para obter os meios de transporte, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, á rua Augusto Severo n. 4. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta do edificio á rua Augusto Severo n. 4, onde funciona a junta do alistamento do 25º distrito — Ilhas — e publicado na imprensa, depois de assignado pelo presidente. Junta do Alistamento do 25º distrito, na rua Augusto Severo n. 4, 30 de junho de 1925. — *José de França Ferreira Netto*.

Relação dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª bateria isolada de artilharia de costa, no Forte de Copacabana:

Classe de 1903

28. João dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos.
29. Aprigio Brittes, filho de Manoel José Brittes.
30. Demosthenes de Oliveira, filho de Thereza Rodrigues de Oliveira.
31. Henrique Dutra Salgado, filho de Henrique Paulino Salgado.
32. Oscar Francisco Vieira, filiação ignorada.
33. Bernardino de Magalhães Vides, filho de Joaquim Pereira de Magalhães Vides.
34. Pedro de Salles Paiva, filho de João Mendonça Paiva.
35. Arthur da Silva, filho de Pedro Gastão da Silva.
36. Alcídio de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
37. Cicero de Oliveira, filho de Joaquim Manoel de Oliveira.
38. João Marques Xavier, filho de Carlos Sant'Anna Marques Xavier.
39. Alcides José de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
40. Moacyr da Costa, filho de Edgar Gomes de Medeiros.
41. Avelino dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
42. Firmino de Lima, filho de Candido de Lima.
43. Deocleciano Conceição, filho de Ernesto Monteiro Conceição.
44. Orides da Silva, filho de Alexandre José da Silva.

45. Octavio de Oliveira, filho de Adelaide Rosa de Oliveira.
46. Deolindo Bonifacio Marins, filho de Salustiano Marins.
47. Sebastião Rosa Xavier, filho de Carlos Marques Xavier.
48. Vicente José Gatto, filho de Paschoal José Gatto.
49. José Silva Pereira, filho de João da Silva Pereira.
50. Brasiliano José Sarmento, filho de José Sarmento.
51. Sebastião da Costa, filho de Victorino da Costa.
52. Felix Caldas, filho de Tiviro Caldas Filho.
53. Manoel Pereira, filho de Arcenio Pereira dos Santos.
54. Henrique Baptista Lepelletier Junior, filho de Henrique Baptista Lepelletier.

Classe de 1902

112. Paulino Baptista, filho de Manoel João Baptista.
113. Antonio, filho de Felix dos Santos.
114. João Barroso da Silva, filho de Felipe Candido da Silva.
115. Pedro do Nascimento Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
116. Naim de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos.
117. Paulino de Araujo, filho de Henrique de Araujo.
118. Inair Borges, filho de Carolino Augusto Borges.
119. Francisco Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.
120. Antonio do Rego, filho de Candido do Rego.

Para servirem na 1ª companhia Ferro-Viaria, quartel em Deodoro:

123. Euclides da Silva, filho de Josephina Pereira da Silva.
124. José Machado, filho de Francisco Machado Cabral.
125. Alcides dos Santos, filho de Antonio Chagas dos Santos.

Para servirem no 15º regimento de cavallaria independente, Villa Militar:

121. Francisco Emygdio dos Santos, filho de José Tourinho.
122. Alberico da Silva Gomes, filho de João José da Silva.

Para servirem no 2º grupo de artilharia de costa, fortaleza de S. João:

1. Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
2. Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.
3. João Manoel, filho de Lourenço José Melro.
5. Antonio Martins, filho de Antonio Simões Farias.
6. Josino Freire da Silva, filho de José da Silva.
7. Severino Pinto de Carvalho, filho de Antenor Pinto de Carvalho.
8. Pedro Ribeiro, filho de Luiz Algelio Ribeiro.
9. José Balbino do Nascimento, filho de Francisco Assis do Nascimento.

10. Ernani do Nascimento, filho de José Joaquim do Nascimento.
 11. Octavio de Almeida, filho de Manoel de Almeida Penna.
 12. Arsenio dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos.
 13. Melchhiades da Rosa, filho de Justiniano da Rosa.
 14. Dario Duarte, filho de Pedro Francisco Duarte.
 15. Alvaro Rodrigues dos Santos, filho de Antonio R. dos Santos.
 16. Manoel Borges, filho de Manoel Borges.
 17. Waldemar Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha.
 18. José Anselmo da Silveira, filho de Felinto da Silveira Santos.
 19. Edson Chaves Rufino, filho de Nilo Netzer Rufino.
 20. Mario Nascimento, filho de Manoel Pimenta do Nascimento.
 21. Bernardino Duarte, filho de Antonio Pereira Duarte.
 22. José Carvalho, filho de Guilhermino Ferreira.
 23. José Joaquim, filho de José Joaquim.
 24. Eziquiel Costa, filho de Protástado Francisco da Costa.
 25. Pedro Raposo de Amorim, filho de Adelino Fagundes de Amorim.
 26. Deocleciano Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
 27. Luiz Coutinho, filho de Antonio Coutinho.
- Visto. — Major *Villaga Guimarães*, chefe.

Primeira Região Militar

CAMPO DE INSTRUÇÃO

De accordo com o art. 17 do Regulamento de Pastagens, deste estabelecimento, aprovado pelo Sr. marechal ministro da Guerra, será levada a lei-lão no dia 6 do mez vindouro, em frente a estação da Villa Militar, uma vacca de cor preta e branca, chifres curvos o frente aberta, recolhida ao poteiro deste campo, em 9 do corrente.

Villa Militar, 29 de junho de 1925.

— Capitão *João Marcellino Ferreira e Silva*, director, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRITO — CANDELARIA

O Dr. Iturbide Esteves, presidente da Junta de Alistamento Militar do distrito da Candelaria, faz publico que os cidadãos das classes de 1903 e 1902, constantes da relação abaixo, sorteados no anno passado, são convocados este anno para o serviço militar. Assim, todos os mencionados pertencentes á primeira chamada, devem se apresentar á sede da junta, no Quartel General, ala esquerda, para o recebimento do respectivo certificado de apresentação e encaminhamento para o primeiro ponto de concentração em outubro do corrente anno.

Os cidadãos constantes da relação destinam-se ao 1º grupo de artilharia pesada.

Os que tiverem reclamações a apresentar o devem fazer com a maior urgência, quer na sede da junta, quer na sede da 1ª circumscrição de recrutamento.

E, para constar, lavrei o presente edital, que é publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.

— Carlos Maria Ferreira Leite, secretário.

Visto. — *Hurbide Esteves*, presidente.

Classe de 1903

Numero de sorteio — Nomes e filiações

1. Henrique Fricquel, filho de Auguste Angele Fricquel.
2. Sylvio Fontes Monteiro, filho de Antonio Francisco Monteiro Netto.
3. Marianno Camara Junior, filho de Marianno Camara.
4. Arthur de Souza, filho de Maria Deolinda de Souza.
5. José Arimalha de Miranda, filho de Candido de Miranda.
6. Jeronymo dos Santos, filho de José Pereira dos Santos.
7. Armando Gerdeiro, filho de Manoel Barbosa de Freitas Gerdeiro.
8. Ignacio Monteiro de Moura Netto, filho de Ignacio Monteiro de Moura.
9. Miguel Azevedo Barbosa, filho de Miguel Azevedo Barbosa.
10. Octacilio Marinho, filho de Manoel Marinho.
11. Ernani Gonçalves, filho de Francisco Vanda Gonçalves.
12. Albano de Souza Mesquita, filho de Albano de Souza Mesquita.
13. Josina Samana, filho de Carlos Samana.
14. João Martins de Moura, filho de Anthero José de Moura.

Classe de 1902

265. Antonio da Silva Duarte, filho de Francisco Silveira Duarte.
266. Leão Prelay, filho de Ferdinand Prelay.
267. Antonio Pereira Gouvêa, filho de Francisco Pereira Gouvêa.
268. José, filho de Augusto José dos Reis.
269. José da Costa Arantes, filho de Antonio da Costa Arantes.
270. Archanio Nepomuceno dos Passos, filiação ignorada.
271. Argemiro Corrêa, filho de Domingos Antonio Corrêa.
272. José Sá de Oliveira, filho de Mannasses de Oliveira.
273. Alfredo Picasso Fernandes, filho de José Picasso Fernandes.
274. José Marcelino, filho de José Marcelino Vasconcellos Ramos.
275. Dimas Carvalho, filiação ignorada.
276. Paulo Bieler, filho de Raul Bieler.
277. Nelson, filho de João Lutz de Miranda.
278. João da Cruz, filiação ignorada.
279. João Lima Bernardes, filho de Candido Bernardes Pinheiro.
280. Eduardo Silva, filiação ignorada.
281. João Alberto de Cerqueira, filho de Fernando Manoel de Cerqueira.
282. Henrique Alves Bragança, filho de José Manoel Alves Bragança.
283. Alcides Scabra Bastos, filho de João Gonçalves Bastos.

284. Luiz de Oliveira, filho de José Francisco Americo de Oliveira.
286. Eurico, filho de Eduardo Campos Bastos.
288. Odilon Bianclair, filho de Edgard Bianclair.
289. José de Assis Pinho, filho de José de Assis.
290. Mario Dias Maia, filho de Fencilon P. Maia.
291. Lino Claudio, filho de Bernardo Pereira Braz.
292. Carlos de Souza, filho de Luiz de Souza.
293. Moacyr da Silveira Mendes, filho de Pedro de Carvalho.
294. André Nicolau, filiação ignorada.
295. Racine Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira.
296. Manoel Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
297. Aldrovando Carvalho Oliveira, filiação ignorada.
298. Waldemar Ovalle Rosas, filiação ignorada.
299. Germano Prechel, filho de Alberto Prechel.
300. José Gonçalves, filho de Luciano do Valle.
301. José Velloso, filho de Antonio Velloso.
302. Oscar da Silva Mendes, filho de Manoel da Silva Mendes.
304. João Antonio Barros Filho, filho de João Antonio Barros.
305. Alberto de Miranda Nunes, filho de Franklin Augusto da Silva Nunes.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRITO, INHAUMA

Edital de convocação de sorteados

Pedro Mattos, presidente da Junta de Alistamento militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1924, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que se deverão apresentar a esta junta do dia 10 ao dia 26 de outubro do corrente anno; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta e publicado na imprensa, depois de assignado pelo presidente. — João José da Costa, secretário.

Sede da Junta de Alistamento do 19º districto, Inhaúma, 27 de junho de 1925. — Pedro Mattos, presidente.

Sorteados convocados da classe de 1903

- N. de sorteio — Nomes e filiações
1. Jacy, filho de Ernestina Carneiro.
 2. José Costa Miranda, filho de Luiz Costa Miranda.
 3. Candido, filho de José Ferreira Borges.
 4. Americo José da Fonseca, filho de Gil José da Fonseca.
 5. Octavio Martins Coelho, filho de João Baptista Coelho.

6. Antonio Ferreira Alegria, filho de Antonio J. Ferreira Alegria.
7. Casemiro, filho de Domingos Barano.
8. Honorio, filho de Francisco Gusgel do Amaral.
9. Heitor, filho de Manoel dos Santos Marques.
10. Zulmiro, filho de José Simões.
11. João, filho de Custodio Joaquim de Souza.
12. Eurico, filho de Jorge de Carvalho.
13. Saturnino, filho de Saturnino Ferreira de Souza.
14. Antonio, filho de Pedro Ferreira Barbosa.
15. Jorge, filho de Hermogenes Franca Fernandes.
16. Provinciano Azevedo Maia, filho de João Pinto de Azevedo Maia.
17. Adolpho, filho de Angelo de João.
18. Manoel, filho de José de Oliveira Brisida.
19. Daniel, filho de Eduardo Carneiro de Almeida.
20. Francisco de Paula Ferreira Armond, filho de André Julio Ferreira Armond.
21. Manoel Benigno, filho de Manoel Martins Vaqueiro.
22. Luiz Macina, filho de Giacomo Macina.
23. Christodolino Mattos, filho de Gastão Mattos.
24. Octavio Manso, filho de Noel Manso.
25. Benedicto, filho de Alfredo José Coelho.
26. Norival, filho de Maria Thomazta Baptista Vianna.
27. João, filho de João de Oliveira Ribeiro.
28. Hermezindo, filho de Abilio Marques Silva.
29. Nelson, filho de Pedro Antonio dos Santos.
30. Orlindo Maia Martins, filho de Salvador Martins.
31. Mario, filho de Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
32. Nerval da Silva Costa, filho de Oscar da Silva Costa.
33. Lorival, filho de Candido José de Souza.
4. Manoel, filho de João Soares de Albuquerque.
35. Francisco Pereira da Rocha, filho de Francisco da Rocha Lourenço.
7. José Lucas Monteiro, filho de Raymundo Lucas Monteiro.
38. Candido, filho de Joaquim dos Santos Elvas.
9. Hilnor Moreira Luz, filho de Hilbrando Moreira da Luz.
40. Claudionor, filho de Fernando dos Santos.
41. Alexandre, filho de Manoel dos Santos Silva.
42. Ismael Mariano Barbosa, filho de Mariano Barbosa.
43. Antonio Rosati, filho de Elias Rosati.
44. Cypriano, filho de Francisco de Paula e Silva.
45. Altino Mendes de Lima, filho de Adolpho Mendes de Lima.
46. Moacyr, filho de Carlos Martins da Silva.
47. Luiz Victorino de Oliveira, filho de José de Oliveira.
48. Almeirindo, filho de Theophilo Fernandes Ribeiro.
49. Antonio de Oliveira, filho de Eduardo de Oliveira.
50. Manoel França Lopes, filho de Guilherme José Lopes.
51. Ary Leite Marcial, filho de Marcos de Mattos Marcial.

52. Romulo, filho de Bento José Maia.
53. João, filho de Manoel Justino Ribeiro.
54. Hedeonso da Silva Bala, filho de Manoel da Silva Bala.
55. Luiz, filho de Augusto Ferreira Leite.
56. Alberto, filho de Antonio Lopes da Costa.
57. Honorio, filho de Honorio Figueira.
58. Wajdemar, filho de Euclydes Feizarda da Cunha.
59. Cyro, filho de Gonçalo da Silva Correia.
60. Porfirio, filho de Manoel Nunes Andrade.
61. Djalma, filho de Galdino José Soares.
62. Osorio Alves, filho de Adão José Alves.
63. Rubens Gonçalves, filho de Americo Rodrigues Gonçalves.
64. Aldo, filho de Heitor de Mello Cordeiro Gilahy.
65. Braz Nogueira Pinto, filho de Antonio Augusto Ferreira Pinto.
66. Renato de Freitas, filho de Rodolpho Eizério Galvão.
67. Oswaldo Pinto de Magalhães, filho de Saturnino Pinto Ferreira de Magalhães.
68. Jayme Marabá de Macedo Soares, filho de Antonio Cecilio da Silva.
69. Jorge, filho de Benedicto da Fonseca.
70. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Costa.
71. Raul Lighnel Antan, filho de Victor Lighnel.
72. Gastão José da Silva, filho de Paulino José da Silva.
73. Aryovaldo de Carvalho, filho de José Antonio de Carvalho.
74. Justino Theodoro Braga, filho de Theodoro Ribeiro Braga.
75. Adelino Seraphim Pinto, filho de Manoel Seraphim Pinto.
76. Henrique, filho de João Francisco Rodrigues.
77. Alfino Freitas Rocha, filho de Francisco Freitas Rocha.
78. Raul Romualdo Alfredo, filho de Francisco Siqueira Garrido.
79. Norival, filho de Carlos Albino dos Reis.
80. Henoc, filho de Americo Ribeiro de Rezende.
81. Rubens, filho de João Alfredo.
82. Alcides, filho de Manoel de Freitas Vallim.
83. Waldemar, filho de Alberto Francisco Machado.
84. Carlos, filho de Manoel Affonso Chio.
85. Manoel, filho de José da Costa Moraes.
86. Pedro, filho de Justino Candido dos Reis.
87. Antonio, filho de Rosa Ignacia.
88. Raul, filho de Arthur Fernandes Peixoto.
89. Bento, filho de Bento Gonçalves Amaro.
90. Luciano, filho de Maria das Dores Cesaria.
91. Veluvio, filho de Manoel Pereira Barcellos.
92. Paulo, filiação ignorada.
93. João Gomes dos Santos, filho de Francisco Gomes dos Santos.
94. Antonio, filho de José Leonardo.
95. Fernando, filho de Alvaro Pedreira do Couto Ferraz.
96. Cyrillo, filho de Florencia Pires Gomes.
97. José Gabriel de Albuquerque, filho de José Gabriel de Albuquerque.
98. Carlos Benedicto, filho de Leonar-do Vidal.
99. Adriano, filho de Adriano Gonçalves Guimarães Castro.
100. Saturnino, filho de Sebastiana Rosa Maria da Conceição.
101. Albertino da Cruz, filho de Ludge-rio Graciliano da Cruz.
102. Antonio de Souza, filho de Agosti-nho de Souza.
103. Rosevelt, filho de Bernardino Silva Guimarães.
104. Waldemiro, filho de João José Lo-pes.
105. Farriques, filho de Leopoldo Alves de Azevedo.
106. Julio Lambert, filho de Frederico Lambert.
107. Armandino, filho de Manoel Olivei-ra Tavares.
108. Leandro, filho de José de Simas Netto.
109. Sebastião Martins, filiação igno-rada.
110. Edmundo Amorim Filgueira, filho de Arthur Amorim Filgueira.
111. Firmino, filho de José Osorio Fer-reira.
112. Antonio Raposo de Medeiros, filho de João Raposo de Medeiros.
113. Oswaldo da Rocha Lima, filho de Nestor da Rocha Lima.
114. José, filho de Custodio da Cunha Braga.
115. Damião, filho de Manoel Taveira dos Santos.
116. Lucio (gêmeo), filho de Maria das Dores Cezaria.
117. Antonio de Azevedo Araujo, filho de Carlos Augusto de Araujo.
118. Francisco, filho de Francisco José dos Santos.
119. José, filho de João Francisco de Mello.
120. Benedicto Ribeiro da Silva, filho de Miguel Ribeiro.
121. Arlindo, filho de Francisco Fer-reira da Cunha.
122. Waldemar, filho de Joaquim José Meirelles.
123. Antonio Marques, filho de Antonio Rodrigues Marques.
124. Claudionor, filho de Agostinho Si-mões Pereira.
125. Leon Cavalcanti, filho de Antonio Santos Cavalcanti.
126. Guilherme, filho de Guilherme Dias da Silva.
127. Lourival, filho de Francisco Ma-galhães Pereira.
128. Angenor Fernandes Brito, filho de Henrique da Silva Brito.
129. João Urbano da Cruz, filho de Ma-ria Guilhermina.
130. Pedro, filho de Rogerio da Silva Pereira.
131. Claudionor de Oliveira Costa, filho de Manoel de Oliveira Costa.
132. Francisco, filho de Eduardo Fon-seca Pinto.
133. João Gomes Gouveia Netto, filho de João Gomes Gouveia Filho.
134. José, filho de Arthur José Duarte.
135. Joaquim José Pacheco, filho de Lino José Pacheco.
136. Arlindo, filho de Maria Emi-lia.
137. Vicente Pereira da Costa, filho de Luiz Ferreira da Costa.
138. Antoherto Rodrigues da Silva, fi-lho de Alfredo Rodrigues da Silva.
139. Lauro, filho de José do Nasci-mento Jacques.
140. Silvio, filho de José Frederico Pa-reira Fonseca.
141. Antonio de Oliveira Guimarães, fi-lho de Antonio de Oliveira Gui-marães.
142. Alberico Guimarães Martins, filho de Manoel Martins.
143. Claudemiro de Oliveira, filho de Felipe Dias de Oliveira.
144. Cosme, filho de Laudelino Antonio Mendes.
145. Calil, filho de Said Antonio.
146. Waldemar, filho de Nicolau Vlan-na.
147. Eladio, filho de José Picasso Mar-tins.
148. Olavo da Cunha Lima, filho de Ma-noel Ferreira Lima.
149. Fernando José de Menezes, filho de Dionisio José Oswaldo de Me-nezes.
150. Pedro Campos Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro.
151. João, filho de Augusto Lopes Pe-reira.
152. José, filho de José Marçal.
153. Cesario, filho de Aprigio José dos Santos.
154. Waldemiro, filho de Francisco Ignacio Garcia.
155. João Fagundes Filho, filho de João Gualberto Fagundes.
156. Nicacio, filho de Christina Maria da Silva.
157. Oswaldo de Andrade Queiroz, filho de Manoel Martinho Queiroz.
158. Antonio Joaquim, filho de Antonio Joaquim.
159. Mario Januarino Pinto, filho de José Pinto.
160. Lucio Esteves, filho de José Es-teves.
161. Oswaldo, filho de José Fernandes Guimarães.
162. Sebastião, filho de Jeronymo Tei-xeira dos Santos.
163. José de Sá, filho de José Martins de Sá.
164. Manoel, filho de Francisco Gonçal-ves Silva.
165. Waldemiro, filho de João Alvares Seabra Freire.
166. Oswaldo Rodrigues Carvalho, filho de Alberto Rodrigues Carvalho.
167. Constantino Fernandes, filho de Domingos Fernandes.
168. Isalas, filho de Manoel Vieira Fur-tado.
169. João, filho de Bernardo Henriques.
170. Lauro Merly, filho de Vicente Merly.
171. Aristides Pinheiro, filho de João Pinheiro.
172. Leonidas, filho de Oscar Leonidas Correia Moraes.
173. Daniel, filho de Joaquim Paulo Miranda.
174. José, filho de José Telles de No-ronha.
175. João, filho de Manoel Simões.
176. Rufino, filho de Mariana Francisca Moura.
177. Americo, filho de José Antonio Pe-reira.
178. Manoel C. R. Rodrigues, filho de Sebastião C. Rodrigues.
179. Damião, filho de Laudelino Anto-nio Mendes.
180. Agenor, filho de João Vicente Fa-bregas.
181. Antonio de Azevedo Araujo, filho de Carlos Augusto Araujo.
182. José, filho de Pio Gomes.
183. Manoel João Bonifacio, filho de João Bonifacio.
184. Francisco Maria da Costa, filho de José Maria da Costa.
185. Luiz, filho de Genesio Machado Coelho.
186. Octavio, filho de Manoel Teixeira Affonso.

187. João, filho de Francisco Franco Mello.
188. Francisco Amaral Rodrigues, filho de Alvaro Miguel Rodrigues.
189. Raphael, filho Raphael Cabelle.
190. Alvaro, filho de Calixto Borges de Araujo.
191. Jorge, filho de Jorge José.
192. Odilon, filho de Manoel Pacheco de Medeiros.
193. José, filho de José Bento Lopes.
194. Joaquim Gonçalves Arêas Junior, filho de Joaquim Gonçalves Arêas.
195. Euclydes Barreto, filho de João Barreto.
196. Emílio, filho de Florencio Martins.
197. Noel, filho de Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
198. Fernando Rodrigues Correia, filiação ignorada.
199. Alvaro Carlos Trindade, filho de João Carlos Trindade.
200. Francisco Antonio Maria Filho, filho de Francisco Antonio Maria.
201. Francisco Xavier Indiano, filho de João Xavier de Souza.
202. Augusto, filho de Affonso dos Santos Vianna.
203. Alvaro de Oliveira Braga, filho de Carlos de Oliveira Braga.
204. Leandro, filho do alferes Leandro José da Costa.
205. Antenor, filho de Adario João Barroso.
206. Ludolpho Santos Filho, filho de Ludolpho Cardoso da Rocha Santos.
207. Julião, filho de Rodolpho Ignacio Pacheco.
208. José, filho de Manoel Joaquim Chaves.
209. Carlos, filho de Luiza Pereira da Costa.
210. Manoel, filho de Miguel João Pires.
211. Dionysio, filho de Josepha Letto Marinho.
212. Waldemar Bianchi, filho de José Cicero Bianchi.
213. Francisco Soler, filho de Ramon Soler.
214. Moacyr, filho de Adriano José de Araujo.
215. João Ximeno Navarro, filho de Antonio Ximeno Blasa.
216. Oswaldo, filho de José Goulart Coutinho.
217. Heitor, filho de Alfredo Magalhães Vasconcellos.
218. José, filho de Antonio Gomes de Pinho.
219. Redemar, filho de João de Souza Marques.
220. Antonio filho de Gastão Rodrigues Barbosa.
221. Waldemar, filho de Abilio Antonio Ferreira.
222. Guilherme, filho de João Baptista Vaz.
223. José Joaquim, filho de José de Almeida.
224. Francisco, filho de Alfredo Soares Pinto.
225. Hugo, filho de Francisco Moreira da Costa.
226. Antonio, filho de Antonio Casemiro Cruz.
227. Bento, filho de Antonio Joaquim Dias de Castro.
228. Waldemar, filho de Leandra Ludovina Conceição.
229. Nelson Leal, filho de Manoel Augusto Leal.
230. Luiz, filho de João Carlos La-combe.
231. Glaucus, filho do alferes Francisco Lemos.
232. José Vaz, filho de Joaquim Vaz.
233. Nelson, filho de Alberto Francisco Senna.
234. Elpidio, filho de Maria Clara Dulcina da Costa.
235. Osorio, filho de Geraldo Ribas Junior.
236. Allen Alvares dos Prazeres, filho de Maria Gomes da Silva.
237. Manoel Victorino, filho de Antonio Victorino.
238. José, filho de Manoel Henrique Faustino da Silva.
239. Nicolino, filho de Eduardo Moraes Evangelista.
240. Olgo, filho de José Germano Junior.
241. Coryntho Barbosa, filho de Tertuliano Nunes Barbosa.
242. Luiz Gderdo, filho de Carmo Galardo.
243. Antonio dos Reis Pereira, filho de Manoel Alves Pereira.
244. Arlindo, filho de Luiz Manoel França.
245. Ideionso, filho de Augusto Ignacio de Souza.
246. Antonio Felix da Silva, filho de Vicente Felix.
247. Manoel Brito de Oliveira, filho de João Brito de Oliveira.
248. Antonio Maria, filho de Manoel Antonio Sernadre.
249. Gonçallo, filho de Braz Ignacio da Costa.
250. Domingos, filho de Francisco Affonso Valente.
251. Hermes, filho de Gaudino Ferreira Queiroz.
252. José, filho de Marcilio Ferreira da Costa.
253. João, filho de Augusto dos Santos Guimarães.
254. Antonio, filho de Antonio da Silva Porto.
255. Pedro Alves Carvalho, filho de Amelio Alves de Carvalho.
256. Domingos Valente, filho de Affonso Valente.
257. Domicio, filho de Conrado Mauricio Pereira das Neves.
258. José, filho de Joaquim Varella Guedes.
259. Flodoardo, filho de Ruiz Ribeiro.
260. Manoel, filho de Raphael Fortunato dos Santos.
261. Waldemar Alves Seabra, filho de João Alves Seabra.
262. Maximo Baptista dos Santos, filho de Irineu Baptista dos Santos.
263. Alexandrino, filho de Joaquim Rodrigues Oliveira.
264. Waldemar da Costa Ferreira, filho de João da Costa Ferreira.
265. Benedicto Rosa, filho de Leovigildo Graciano Rosa.
266. Octaviano Kaiser, filho de Olympio Kaiser.
267. Alvaro, filho de Julio de Souza Peixoto.
268. José, filho de José Lopes Dias.
269. Antonio, filho de José Joaquim Pereira.
270. Sebastião José de Oliveira, filho de Alexandre José de Oliveira.
271. Trajano, filho de Tito Pinto de Almeida Franco.
272. Alcides, filho de Antonio Alfredo Vasconcellos.
273. Rizarie, filho de Angelo Micas Cantreiras.
274. Arthur, filho de João Francisco dos Santos.
275. Antenor Pinto Neves, filho de José Pinto Neves.
276. Domingos de Oliveira Brandão Sobrinho, filho de Manoel Oliveira Brandão Sobrinho.
277. João, filho de Martinho José Gonçalves.

Sede da junta de alistamento do 19º districto, Inhauma, 27 de junho de 1925, — Pedro Mattos, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral declaro que, tendo sido posto em disponibilidade por decreto de 24 de junho de 1922, de accordo com o art. 595 do decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, o servente de 1ª classe desta repartição Francisco Januario da Silva, e sendo ignorado o seu paradeiro, desde outubro do referido anno, fica o mesmo intimado a comparecer nesta directoria, no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual, caso não se apresente, será eliminado do quadro do pessoal effectivo desta repartição.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — O sub-director do Expediente, Francisco de Castro Soares.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA AUXILIARES-TAXADORAS

Acha-se aberto na sede do Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, o concurso para habilitação das candidatas aos lugares de auxiliar-taxadora, devendo os pretendentes apresentar os seguintes documentos, para a inscripção:

- a) requerimento de proprio punho;
- b) attestados de vaccina e de boa saude;
- c) attestado de boa conducta;

As provas versarão sobre as seguintes materias: portuguez (dictado de 30 linhas), arithmetica (operações fundamentais, fracções ordinarias e decimaes), geographia (noções geraes, capitales dos paizes das cinco partes do mundo e principaes formas de governo), Chorographia do Brasil (Capitales dos Estados e principaes), e pratica de dactylographia.

As candidatas habilitadas serão nomeadas para esta Capital e para qualquer outro ponto do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925. — Manoel Ferreira Simões Ayres, chefe do gabinete da directoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrença para o arrendamento do local para collocação de quatro cadeiras de engraxate na estação de Bello Horizonte.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local destinado á collocação de 4 cadeiras de engraxate na estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima, mensal, de 120\$, cada uma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas,

com a indicação, das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até às 13 horas da véspera do dia da concorrência, em envoltórios, também fechados, todos os documentos que possam provar a respectiva idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de um anno, e o arrendatario terá preferencia para continuação, em igualdade de condições com os demais proponentes de concorrências futuras.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os conferentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira do Sá, a apresentarem novos fiadores, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 8 do mez de julho proximo vindouro, os trens de passageiros, desta estrada, A 3 e A 4, obedecerão ao horario em seguida publicado.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS
A 3 E A 4, DA ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS

Estações	A 3	
	Cheg.	Part.
	h.	h.
Praia Formosa	—	17,00
Rosario	17,48	17,49

Inhomerim	18,01	18,01
Magé	18,25	18,28
Santo Aleixo	18,36	18,38
Guapy	18,54	18,58
Soberbo	19,40	19,42
Alto de Therezopolis	19,48	19,51
Varzea de Therezopolis	20,40	—

A 4

	h.	h.
Varzea de Therezopolis	—	17,10
Alto de Therezopolis	17,17	17,24
Soberbo	17,30	17,33
Guapy	18,15	18,19
Santo Aleixo	18,36	18,38
Magé	18,47	18,50
Inhomerim	19,11	19,14
Rosario	19,26	19,27
Praia Formosa	20,15	—

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— *Manoel Fernandes Torres*, engenheiro-chefe do Tráfego e Locomoção; interno. Visto, 30-6-925. — *Edmundo de Almeida Monte*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel:

Rua Municipal n. 9, propriedade de D. Luiza D. Neves de Carvalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de junho de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Municipal n. 9, propriedade de D. Luiza Neves de Carvalho, collocar dous hydrometros no ramal da penina.

Rua Uruguay ns. 201 e 203, propriedade de Mauricio Wanderley, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Guapy n. 10, propriedade de dona Thereza de Jesus Alves, concertar a torneira da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de junho de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925.
Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.046.	Manoel de Jesus, rua Maxwell n. 259	6\$050
1.090.	Luiza Silveira da Motla, rua Silva Guimarães n. 22	4\$625
1.093.	Annibal Pinho, rua Maxwell n. 91	10\$9272

1.104.	Irmandade da Cruz dos Militares, rua Campos da Paz n. 52	22\$632
1.105.	A mesma, rua Campos da Paz n. 81	35\$541
1.108.	Alzira M. Guimarães e outros, rua Barão Sertorio n. 30	4\$625
1.113.	Manoel de Jesus, rua Maxwell n. 259	4\$625
1.114.	Vita Nogrula, rua Leopoldo n. 30	4\$625
1.115.	José Figueira Izidoro, rua José Vicente numero 82	15\$550
1.117.	Beneficencia Portuguesa, rua Professor Gabizo n. 24	8\$687
1.118.	Dr. Adolpho Brandão, rua do Bispo n. 91	24\$021
1.120.	Beneficencia Portuguesa, rua Professor Gabizo n. 24	16\$195
1.122.	Domingos F. Guimarães e outros, rua Professor Gabizo numero 56	4\$625
1.123.	Rodrigo Silva Guimarães, rua Professor Gabizo n. 14	11\$090
1.124.	Alfredo S. Rabello, rua do Bispo n. 242	13\$818
1.125.	Maria J. M. Brito, rua Aristides Lobo n. 122	10\$100
1.126.	Rodrigo da S. Guimarães, rua Professor n. 18	5\$487
1.128.	José Mafey, rua do Bispo n. 55	14\$883
1.129.	Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo numero 32	12\$125
1.130.	Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo numero 29	13\$620
1.132.	Miguel A. Soares, rua Conde Bomfim numero 1.255	13\$850
1.137.	Nestor Seixas, rua Conselheiro Cerreia numero 965	9\$325
1.140.	Bichara Cheba, rua Barão do Bom Retiro n. 487	13\$800
1.145.	José Alves Reis, rua Barão de Mesquita n. 725	13\$620
1.149.	Manoel V. Goulart, rua Justiniano da Rocha n. 15	14\$409
1.151.	Antonio de Oliveira, rua Della n. 150	16\$201
1.152.	Alzira Lima Bazilio, rua Araujo Penna n. 25	31\$618
1.156.	Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo numero 32	11\$132
1.170.	Beneficencia Portuguesa, rua Professor Gabizo n. 22	6\$808
1.172.	Jardim Zoologico, rua Visconde de Santa Izabel sem numero	7\$339
1.176.	José G. Filho, rua Barão do Amazonas numero 105	21\$721
1.177.	Antônio Moreira, rua Conselheiro Corrêa n. 79	7\$419
1.178.	Elvira Borguesoni, rua Conselheiro Corrêa n. 150	16\$978
1.179.	Maria B. Leal, rua Laíslau Netto n. 20	12\$187

1.199. Manoel F. Eiras da Cruz, rua Major Avila n. 126.	25\$018	529. Antonio R. Ferreira, rua Archias Cordeiro numero 410	42\$600	646 João R. de S. Lima, rua Moreira de Azevedo numero 41	45\$848
1.204. Agostinho M. Travassos, rua Gomes Braga n. 27.	20\$801	533. Arceu Macedo, praça das Nações n. 96	9\$397	654. Manoel Esteves Gil, rua Emilio de Menezes n. 57	18\$872
1.205. Manoel Monteiro, rua Conselheiro Corrêa n. 61.	17\$770	543. Antonio Scraphim, rua Vaz da Costa n. 60...	20\$809	655. Otto Forster, rua Jupurê n. 189	23\$611
432. Pedro Medeiros Cali, rua Werne de Magalhães n. 72	10\$011	545. José I. da Silva, rua Eulina Ribeiro n. 23.....	7\$192	658. Januario Gomes, rua do Santo n. 92	18\$838
494. Eugenio M. de Carvalho, rua Julio Ribeiro numero 116	7\$652	549. Valeriano Cavalheiro, rua José Maria n. 77.....	9\$860	659. Frederico Caelano, rua Assis Carneiro n. 41....	14\$355
498. Victorino R. Pereira, estrada Maria Angú numero 260	22\$646	555. Dirceu Antonio da Rocha, rua Custodio Nunes numero 1	7\$077	660. Joaquim M. L. Filho, rua Ferreira Leite n. 163 ..	11\$250
499. Luiz Balthazar, estrada Maria Angú n. 262.....	27\$432	620. Rayda de S. Rodrigues, rua Paraná n. 115.....	9\$643	661. Maria Estellita L. de Lima, avenida Suburbana numero 2.705	29\$059
501. Annibal de A. Macario, Avenida Suburbana numero 1.758	19\$775	631. Lucas Boiteux, rua Elias da Silva n. 115.....	55\$455	664. Luiz D. de M. Barbosa, rua Coronel Rangel numero 129	28\$444
502. Luiz P. Drummönd, rua Maria Rodrigues n. 36	11\$664	634. Antonio T. da Costa, rua Florentina n. 2	50\$264	666. Luiza Cardoso Martins, rua Bernardo de Vasconcellos n. 121	8\$073
503. Ernesto G. da Rocha, rua Quatro de Novembro n. 95	23\$563	636. Francisco Jorge, Estrada de Santa Cruz n. 2.622..	31\$907	668. Luiz D. M. Barbosa, rua Coronel Rangel n. 131..	43\$119
507. Maria B. C. Martins, rua Vinte e Quatro de Maio n. 111-A	28\$885	639. João Reynaldo Alves, rua João Pinheiro n. 154..	6\$204	669. Anna Thomaz Alves, rua Forreira Leite n. 142..	23\$019
518. Joaquina A. Pinto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 174	30\$010	640. João Reynaldo Alves, rua João Pinheiro n. 152..	6\$204	670. Felinto Lobo, rua Soares Caldeira n. 36	21\$495
519. Alexas Gil Ferreira, rua Dionysio n. 204	14\$112	641. Alfredo G. de Paiva, Estrada Intendente Magalhães n. 17	15\$641	671. João L. C. da Fontoura, Estrada da Covanea numero 636	11\$732
		642. Sylvestre J. dos Santos, rua Padre Nobrega numero 149.....	22\$354	674. José de Albuquerque, rua Caldas Barbosa n. 40..	15\$620
		643. José F. P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 80...	31\$607	675. Antonio M. Junior, rua Carolina Machado n. 288	15\$620
		644. Raymundo T. de Menezes, rua Coronel Rangel numero 113	30\$333	Contadoria de Aguas e Esgotos, 21 de junho de 1925. — Jesse Tavares, contador.	

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1 — De ordem do Sr. contra-almirante commissario director geral interino de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 6 de julho serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carecem tres pavilhões e a cozinha do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

2 — As obras a serem executadas são as seguintes:

Primeiro Pavilhão

Divisões ou ante-paras de madeira de lei, constituídas de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea.....	118 ^m ,44
Ferro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea, sendo o barrotamento também de madeira de lei	141 ^m ,60
Reparos nas escadas existentes.....	2
Remoção da janella e collocação de portas nos logares das mesmas	3
Remoção da porta e collocação de janellas nos logares das mesmas	2
Portas de madeira de lei, de material identico ao das ante-paras, com 0m,80 de largura.....	9
Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de louça, assentes	13
Fecho cremone completo, para janella, assente... ..	1
Fecho trajecto, pequeno, para janella, assente... ..	1
Vidros communs, para as janellas e portas, assentes	12 ^m ,94
Revestimento das paredes dos compartimentos dos banheiros com folhas de zinco liso, de dous metros de altura.....	48 ^m ,00
Ladrilhamento dos compartimentos dos banheiros Banheiras de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installadas.....	16 ^m ,00
Lavatorios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installados.....	2
Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, caixas de descarga, canalizações, etc., installadas	9
	2

Escavação em talude, de parte de um barranco, e remoção do aterro.....	180 ^m ,00
Varanda coberta, de madeira de lei, com balastrada, de 1m,10 de largura, sendo o soalho 0m,15 mais baixo que o do pavilhão.....	22m.
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alvaide de zinco, no forro.....	149 ^m ,00
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, interna e externamente, nas paredes externas	335 ^m ,00
Pintura a oleo com duas demãos de tintas de cores lisas, nas ante-paras internas.....	277 ^m ,00
Remoção de ante-para de madeira.....	16 ^m ,65
Tomada das juntas das paredes externas.....	165 ^m ,00
Alterações na installação electrica.....	—

Segundo Pavilhão

Demolição das paredes da cozinha.....	7 ^m ,00
Remoção de fogão, pia e caixa de agua, da cozinha	3
Remoção de ante-paras de madeira e collocação das mesmas em outro lugar.....	12 ^m ,60
Divisões ou ante-paras de madeira de lei, constituídas de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea.....	8 ^m ,40
Ferro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea, sendo o barrotamento também de madeira de lei	141 ^m ,60
Reparos nas escadas existentes.....	3
Destelhamento da cobertura parcial provisoria de telhas convexas	38 ^m ,00
Ripas de madeira de lei, assentes no madeiramento do telhado	125m.
Cobertura do telhado com telhas planas nacionaes, typo Marselha	38 ^m ,00
Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de louça, assentes	3
Fechos cremones completos, para janellas, assentes	2
Vidros communs, para janellas e portas, assentes	4 ^m ,50
Revestimento das paredes dos compartimentos do banheiro, da rouparia e da sala de curativos, com folhas de zinco liso, de dous metros de altura	34 ^m ,50

Ladrilhamento dos compartimentos do banheiro e da sala de curativos.....	15 ^m ,75
Banheira de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., instalada.....	1
Lavatórios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., instalados.....	3
Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, caixas de descarga, canalizações, etc., instaladas.....	2
Escavação em talude, de parte de um barranco, e remoção do aterro.....	180 ^m ,00
Varanda coberta, de madeira de lei, com balaustrada, de 1m.10 de largura, sendo o soalho 0m.15 mais baixo que o do pavilhão.....	14m.
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alvaia-de de zinco, no forro.....	142 ^m ,00
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, interna e externamente, nas paredes externas.....	335 ^m ,00
Pintura a oleo com duas demãos de tintas de cores lisas, nas ante-paras internas.....	156 ^m ,00
Divisão de madeira de lei, separando as latrinas..	1 ^m ,80
Tomada das juntas das paredes externas.....	165 ^m ,00
Alterações na instalação electrica.....	—

Terceiro Pavilhão

Remoção de ante-para de madeira.....	14 ^m ,00
Tomada das juntas das paredes externas.....	165 ^m ,00
Divisões ou ante-paras de madeira de lei, constituídas de trisos de 0m.100 x 0m.012, com juntas de macho e fêmea.....	18 ^m ,20
Divisão de madeira de lei, separando as latrinas...	1 ^m ,80
Forro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m.100 x 0m.012 com juntas de macho e fêmea, sendo o barrotamento tambem de madeira de lei.....	141 ^m ,60
Reparos na escada existente.....	1
Remoção de janella e collocação de porta no lugar da mesma.....	1
Remoção de porta e collocação de janella no lugar da mesma.....	1
Porta de madeira de lei, de material identico ao das ante-paras, com 0m.80 de largura.....	1
Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de louça, assentes.....	2
Fechos cremone, completos, para janella, assentes.....	5
Fechos trajecte, pequenos para janella, assentes..	3
Vidros communs, para janellas e portas, assentes..	3 ^m ,82
Revestimento das paredes do compartimento do banheiro, com folhas de zinco liso, de 2 ^m .00 de altura.....	19 ^m ,80
Ladrilhamento do compartimento do banheiro.....	6 ^m ,11
Banheira de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., instalada.....	1
Lavatórios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., instalados.....	3
Remoção de privadas velhas, existentes.....	3
Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, excepto caixas de descarga e canalizações, instaladas e ligadas á canalização existente..	3
Escavação em talude, de parte de um barranco, e remoção do aterro.....	180 ^m
Varanda coberta, de madeira de lei, com balaustrada, de 1 ^m .10 de largura, sendo o soalho 0 ^m .15 mais baixa que o do pavilhão.....	14 ^m
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alvaia-de de zinco, no forro.....	142 ^m
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, interna e externamente, nas paredes externas.....	235 ^m
Pintura a oleo com duas demãos de tintas de cores lisas, nas ante-paras internas, e interna e externamente no compartimento das privadas..	25 ^m
Alterações na instalação electrica.....	—

Cozinha, etc.

Terraplenagem entre o primeiro e o segundo pavilhão, comprehendendo escavação e remoção do aterro.....	300 ^m
Escavação para alicerces.....	2 ^m ,34

Alvenaria de pedra com argamassa de 1:1:3.5 de cimento, cal e areia, para os alicerces.....	2 ^m ,34
Paredes de elevação de alvenaria de tijolo com argamassa de 1:1.5:4 de cimento, cal e areia..	15 ^m ,16
Camada impermeavel de concreto de traço 1:5.6:1	1 ^m ,35
Ladrilhamento, 3m.00 x 3m.00.....	9 ^m
Azulejamento das paredes, internamente, até 2m. de altura.....	16 ^m ,80
Emboço e reboco das paredes, interna e externamente, terminando com caiação de cores lisas..	68 ^m ,42
Vãos de portas externas com caixilhos de vidro e postigos de venezianas, almofadas de cedro e pinazos e couceiras de peroba, com 1m.20 de largura e 2m.80 de altura.....	2
Vãos de janellas de caixilhos de vidro e postigos internos de venezianas de cedro e peroba, com 1m.20 de largura e 1m.80 de altura.....	2
Cobertura com telhas planas, typo francez, incluindo todo o madeiramento, taes como tesouras, fre-chas, terças, cabros, ripas, etc.....	24 ^m ,8
Fogão economico, de ferro, reforçado, com serpentinas e uma caixa para agua quente com dois consolos, tudo assente.....	1
Pias de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., instaladas em mesas com bancas de marmore de 1m.20 x 0m.60 x 0m.03.	2
Terraplenagem entre o segundo e o terceiro pavilhão, comprehendendo escavação e remoção do aterro.....	200 ^m
Caixa de ferro galvanizado n. 16, para mil litros d'agua, installada junto á caixa d'agua existente perto do terceiro pavilhão.....	1
Motor electrico de 1 H. P. e bomba centrifuga conjugada, installados.....	1 grupo
Canalização de ferro galvanizado de 1" ligando a caixa d'agua de alvenaria á bomba e esta ás caixas d'agua de ferro do terceiro pavilhão, assente.....	100 ^m
Varanda de madeira de lei, de 2 ^m .00 de largura, coberta com telhas planas typo francez com uma beirada de 0 ^m .60 para cada lado, do primeiro pavilhão á cozinha 20 ^m .00, da cozinha ao segundo pavilhão 18 ^m .50, e do segundo pavilhão ao terceiro 28 ^m .50, total.....	67 ^m
Instalação electrica para iluminação.....	—

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a Comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presenca dos concurrentes; nenhuma será accetita fora dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global para as obras de cada pavilhão e cozinha, separadamente, e bem assim o prazo para a execução das mesmas obras.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência a importância de seis contos de réis (Rs. 6.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

7 — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

8 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto.

9 — Na Directoria de Fazenda (D. F. 1) onde se acham os desenhos, prestam-se os esclarecimentos que forem necessários.

Directoria de Fazenda (D. F. 1), 16 de junho de 1925.
— Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO — PARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 4ª categoria de ns. 1 a 130. que na segunda-feira, 6 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — *Botânica: morphologia e physiologia vegetaes*, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art.30 do regulamento da escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irrepreheavel por meio de folha corrida e que possuam carteira de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto do dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricção encerrar-se-ha ás 19 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, *Niethe-roy*, 2 de maio de 1925. *Eu, Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliotecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lisboa*, director, interino

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade, n. 5.584, de 31 de dezembro de 1924, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de julho proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta repartição propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, das seguintes peças para tractor "Fordson":

S. 726.
S. 753.
S. 752.
S. 703.
S. 751.
S. 750.
S. 703.
S. 648 B.
S. 615.
S. 490.
S. 548.
S. 220.
S. 306.
S. 203.
S. 540.
S. 548.
S. 530.
S. 555.
S. 254.
S. 676.
S. 258.
S. 202.
S. 245.
S. 52.
S. 706.
S. 53.
S. 163.
S. 61.
S. 75.
S. 178.
S. 242.
S. 242 B.
T. 3.079.
Pilha.

Jogo completo de chaves.

Ditas propostas, que versarão sobre o preço de unidade, deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada. Em separado os interessados deverão apresentar provas de idoneidade, inclusive as de negociantes matriculados e de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 27 de junho de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Em vista de ter sido annullada a concorrência realizada no dia 8 do corrente, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, no dia 4 de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º,

do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos para a unidade constante da dita relação e indicado, á margem, o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes for requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespéra daquella data, a importância de 2:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador.

Nas suas propostas, declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado dentro do prazo de trinta dias a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 15 de junho de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Destocadores-lança de 3.30 do comprimento; tambôr de 0,28 ms. de diametro; cabo de 24 ms. de aço de 5/8"; moitão de força dupla; ancora para tirar raizes:

1. Smith n. 2, um.
2. Faultless n. 1, um.
3. Faultless n. 2, um.
4. Kirstin, um.
5. Malleable Swenson Grubber n. 1, um.
6. Malleable Swenson Grubber n. 2, um.
7. Arados de aiveca fixa Poje 7, um.
8. Texas Ranger, um.
9. Oliver n. 40, um.
10. Mercedes n. 2, um.
11. D. Deere n. 112, um.
12. Emerson C. D. 6, um.
13. Moline L X, um.
14. Chattanooga n. 95, um.
15. S. P. 6 St., um.
16. P & O (Sugar Land), um.
17. Prairie Breaker, um.

Arados de aiveca reversivel:

18. Hillside Plows n. 209, um.
19. Oliver n. 524, um.
20. Chattanooga n. 57, um.
21. U. W. 7 St., um.
22. Mercedes n. 3, um.
23. Moline 156, um.
24. Moline 160, um.
25. Emerson R B 3, um.
26. Montanha n. 1/2, um.
27. Charruas de aiveca, Mercedes Patron, um.
28. Emerson E B Foot lift Plows, um.
29. Case-Foot lift Sulky, um.
30. Success n. 7 (P & O), um.
31. Mellotte (D O R), um.
32. Brabant, um.

Arados de 1 disco reversível
(0m,60):

- 34. J. Deere, um.
- 35. Cockshutt, um.
- 36. Chatanooga, um.
- 37. Avery, um.
- 38. Cincinnati, um.
- 39. P & O, um.
- 40. Emerson, um.

Grades de disco de 8, 10 e 12
discos, 0,50 de diametro, car-
reta, 2 alavancas e oratos para
contra-pesos:

- 41. Emerson, um.
- 42. Mc. Cormick, um.
- 43. J. Deere, um.
- 44. Rock Island, um.
- 45. Vulcano, um.
- 46. Deering, um.
- 47. Internacional, um.

Grades duplas de 24 e 28 discos
de 18" para tractor:

- 48. J. Deere, um.
- 49. Emerson, um.
- 50. Internacional, um.
- 51. Deering, um.

Grades de dentes, duas partes
com 60 dentes:

- 52. Internacional, uma.
- 53. D. S. S. 2, uma.
- 54. D. S. 2, uma.
- 55. J. Deere, uma.
- 56. D. E. 1, uma.
- 57. D. E. 2, uma.
- 58. Emerson, uma.
- 59. S. C. S. 2, uma.
- 60. R. E. G., uma.

Arados de 2 alavancas, 2 discos de
0,60, 3 alavancas, de 8 discos de
6,60, automaticos, para tra-
ctor:

- 61. Deere, um.
- 62. Emerson, um.
- 63. Oliver, um.
- 64. Case, um.
- 65. P & O, um.

Destorreadores. Dois cylindros
com 50 aneis:

- 66. Crosskill, dos fabricantes Deere,
Emerson, Internacional, um.
- 67. Cambridg, um.
- 68. C B 3, um.
- 69. Z M 3, um.
- 70. Rock Island, um.
- 71. Cult Packer, um.
- 72. Sulcadores, Chattanooga, 251, um.
- 73. Chattanooga 252, um.
- 74. Hilpert, um.
- 75. Middlebreaker, (P & O), um.
- 76. Emerson, um.

Distribuidores de adubos chimi-
cos — Largura 2,00 x 2,50:

- 77. Westphalia, um.
- 78. Hossier, um.
- 79. Emerson, um.
- 80. Van Brunt, um.

Distribuidores de adubo palhoso,
com fundo de esteira sem fim e
facas rotativas na parte poste-
rior:

- 81. Westphalia, um.
- 82. Hossier, um.

- 83. Emerson, um.
- 84. Van Brunt, um.
- 85. Deere, um.

Semeadeiras simples, com patins
sulcadores e enxadas para co-
bertura dos sulcos:

- 86. Moline n. 3, um.
- 87. Emerson (E B F), um.
- 88. P & O 156, um.
- 89. Oliver 14-15, um.
- 90. I. H. G., um.

Semeadeiras duplas, com patins
ou discos sulcadores. Distancia
entre as linhas: 70 cm. a 1,20:

- 91. Moline, um.
- 92. P & O, um.
- 93. Hossier, um.
- 94. Deere, um.
- 95. Emerson 33, um.
- 96. Rock Island, um.
- 97. Internacional n. 1, um.

Semeadeiras multiplas, de 12 e
14 linhas, tubos de descargas
flexiveis e correntes para co-
bertura das linhas:

- 98. Lanz, uma.
- 99. Deere, uma.
- 100. Moline, uma.
- 101. Rock Island, uma.
- 102. Internacional, uma.
- 103. Hossier, uma.

Semeadeiras a vôo, manuaes, se-
meando 50 sementes em
hora de serviço:

- 104. Cyclone, uma.
- 105. Cahoon, uma.

Cultivadores para tracção de 1 ani-
mal, com 1 e 2 alavancas e den-
tes escarificadores:

- 106. Planet n. 8, um.
- 107. Planet n. 9, um.
- 108. Planet n. 90, um.
- 109. Arrancadores de batatas: P. & G.,
um.

- 110. Eclipse (J. Deere), um.
- 111. Chattanooga, um.
- 112. D K n. 7 St., um.
- 113. Emerson (South Bend), um.

Segadeiras com sêga, de 3 1/2 a
4 1/2 pés:

- 114. M. Cormick, um.
- 115. Emerson, um.
- 116. Deering, um.
- 117. Handy, um.
- 118. Albion, um.

Segadeiras de 8 pés, especialmente
construidas para trabalhar con-
juntamente com o tractor, sendo
ligadas por barras, directamente
ao motor:

- 119. Wood e outras marcas, uma.

- 120. Mc. Cormick, uma.
- 121. Emerson, uma.
- 122. Deering, uma.
- 123. J. Deere, uma.

Encinços mecanicos — Distancia
entre as rodas 2,45 a 2,90. Den-

tes de aço. Descarga automa-
tica:

- 124. Emerson, uma.
- 125. Deere, uma.
- 126. Mc. Cormick, um.
- 127. Deering, um.
- 128. Internacional, um.
- 129. Rock Island, um.
- 130. P. R., um.

Encinços mecanicos da descarga
lateral:

- 131. Internacional, um.
- 132. Deering, um.
- 133. J. Deere, um.
- 134. Emerson, um.
- 135. Rock Island, um.

Fenadeira para alfafa com den-
tes flexiveis e para tracção de
um animal:

- 136. Internacional, um.
- 137. Deere, um.
- 138. Emerson, um.
- 139. Deering, um.

Trilhadeiras para cereaes. Força
motora com capacidade de 100
e 200 saccos em 10 horas:

- 140. Taylor, uma.
- 141. Emerson, uma.
- 142. Lanz, uma.
- 143. F. D. A., uma.
- 144. F. B. D. A., uma.
- 145. Gassen, uma.
- 146. Case 20 x 28, uma.

Trilhadeiras para cereaes, força
manual:

- 147. R. D., uma.
- 148. R. U., uma.
- 149. Bahman, uma.

Debilhadores de milho, força
manual com capacidade de 180
litros por hora:

- 150. Internacional (um orificio), um.
- 151. Sterling, um.
- 152. Clinton, um.
- 153. Deere, um.
- 154. Blymeyer, um.
- 155. M V, um.

Desintegradores de milho para
espigas com palha. Produçãõ
média 200 kilos de milho por
hora:

- 156. Carlos Botelho, um.
- 157. Ideal, um.
- 158. Keystone, um.
- 159. L. Geant, um.
- 160. Internacional, um.

Ventiladores de cereaes — Força
manual — Produçãõ média de
2.000 litros por hora:

- 161. Independencia, um.
- 162. Racine, um.
- 163. P. L., um.
- 164. P. L. O., um.
- 165. Deere, um.
- 166. Machina para colher milho: De-
ring, uma.

Cortadeira de forragem — Força
manual — Facas para cortar a
forragem:

- 167. Ohio, 3 1/2, uma.
- 168. Imperial, uma.

169. C C X, uma.
 170. C P K, uma.
 171. Tornado n. 6, uma.
 172. Tornado Jor., uma.

Prensa para forragem para um animal — fardos de 14 x 18, por 1 metro:

173. J. Deere Dain, uma.
 174. Success, uma.
 175. Internacional D, uma.
 176. Cumming, uma.

Trituradores de ossos — Produção variavel de 10 a 400 kilos por hora:

177. Aton, um.
 178. Crown, um.
 179. Ideal, um.
 180. Hays, um.

Trens para transporte de machinarias:

181. Melotte e outras marcas, um.
 182. Relhas para arado Oliver, 524, uma.
 183. Oliver, 40, uma.
 184. Oliver, 51x, um.
 185. Moline, 156, uma.
 186. Discos de 0,02, para arados fixos P. & O., um.
 187. Discos para arado, Avery, um.
 188. J. Deere, um.
 189. Clokshut, um.
 190. Pulverisadores costais, com a capacidade de 15 litros, com agitadores, Vermorel, um.

191. Volpi, um.
 192. Pulverisadores costais, com a capacidade de 18 litros, Vermorel, um.
 193. Volpi, um.
 194. Pulverisadores sobre eixo, com a capacidade de 60 litros e 25 atmosferas de pressão, Volpi, um.
 195. Pulverisadores sobre carroça com a capacidade de 300 litros e 30 atmosferas de pressão, Volpi, um.
 196. Enxofradores costais, para aplicação a secco, Vermorel, um.
 197. Vulkan, um.
 198. Volpi, um.
 199. Enxofradores manuaes, para aplicação a secco, Vermorel, um.

200. Vulkan, um.
 201. Volpi, um.
 202. Machinas de matar formigas com bomba ou ventilador, Verneck, uma.
 203. Bataillard, uma.
 204. Tractor com guarda lama, polia, estribo, roda de extensão e magnéticos de alta tensão, Fordson, um.
 205. Tractor completo — 10-20 HP, Mc. Cormick Deering, um.
 206. Tractor tipo esteira, completo 10-20 HP, Holt, um.
 207. Ancinhos com cabo e 4 dentes, um.
 208. 6 dentes, um.
 209. 8 dentes, um.
 210. Ancinhos com cabo e 10 dentes, um.
 211. Ancinhos com cabo e 12 dentes, um.
 212. Transpolatadores para jardim, um.
 213. Alfanges com cabo tamanho médio, um.
 214. Foices «Collins», tamanho 1, uma.

215. Foices «Collins», tamanho 2, uma.
 216. Foices «Collins», tamanho 3, uma.
 217. Machadinhos «Collins», um.
 218. Pás de bico redondo, uma.
 219. Pás rectangulares, uma.
 220. Cavadeiras simples, uma.
 221. Cavadeiras Americanas, uma.
 222. Facas para cortar arroz, uma.
 223. Colheres goivas, pequenas, uma.
 224. Colheres goivas médias, uma.
 225. Irrigadores de 18 litros, de folha de Flandres, um.
 226. Tesoura para cortar grama, uma.
 227. Pá de cavallo de 5 pés cubicos, uma.
 228. Pá de cavallo de 7 pés cubicos, uma.
 229. Pá de cavallo sobre roda, uma.
 230. Carrinhos de mão de ferro tubular, um.
 231. Machina para cortar grama, uma.
 232. Sacos, um.
 233. Luvas «Sabates», uma.
 234. Escovas de aço, uma.
 235. Enxadões de 4-12 libras, uma.
 236. Picadeiras para alfange, uma.
 237. Safras para alfange, uma.
 238. Aranha com molas de aço, almofadas simples, eixo de metal patente, cubos de metal, estribos nos dois lados, para tracção de um animal, uma.
 239. Aranha tipo tylbure, molas dobradas, eixo de metal patente, cubos de metal, almofada estufada e encosto alcochoados, capota e pedal em ambos os lados, uma.
 240. Carroça de duas rodas, com molas de aço simples, boléa movel, tampa tração com dobradiça, estribos, break de riscas, caixa de madeira para capacidade de 30 arrobas, uma.
 241. Carrizela com eixo de ferro especial torneado, buxas torneadas com deposito especial para graxa; capsulas nas pontas dos eixos para não entrar terra, caixa de empinar o break de correias, (Capacidade 70 arrobas, uma).
 242. Carroção de volta inteira, com break, tipo n. 11, eixo de buxas torneadas, capsulas nas pontas dos eixos para não entrar terra, com 4 rodas. Capacidade 150 arrobas sobre caixa, uma.
 243. Chassis para auto caminhão Ford, para 1.500 kilos, com lanternas, um.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 4 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fazer o serviço abaixo especificado, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Willmann, Xavier & Co., Kastrup, Emingt e F. R. Moreira & Comp.:

«Oxydación de 19 lanternas sextavadas, com correntes, tendo cada uma 1 metro

de comprimento, sendo 15 com 0,40 c/m e 4 com 0,60 c/m de altura e substituição dos fios existentes nas mesmas por outros de cor apropriada a oxydación.» O trabalho não deverá exceder ao total de 600\$000.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, faço publico que, nesta superintendencia, ficam abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso a se realizar para o preenchimento de cargos technicos, em comissão, do Serviço do Algodão, de conformidade com o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, devendo inscrever-se não só funcionarios interinos do mesmo serviço, que ainda não tenham feito concurso, como quaesquer outros candidatos que desejem demonstrar sua capacidade.

Os candidatos á inscrição, deverão dirigir ao superintendente seus requerimentos, escriptos e assignados por si ou procuradores, sobre estampilha federal de 1\$ e acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, maiores de 18 e menores de 40 annos, com título de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento (attestado de policia ou folha corrida) e possuirem aptidão, saúde e robustez (attestado medico) necessarios para o serviço, e caderneta de reservista (ou qualquer outro documento idoneo) se forem menores de 30 annos.

E' facultado ao candidato, no inicio dos exames, exhibir outros documentos que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão, os quaes serão tomados em consideração dada a igualdade de condições no resultado das provas.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1º, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos:

a) composição geologica e mineralogica;
 b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento, propriedade e influencia na cultura algodoeira;

2º, propriedades químicas do sólo. Adubação (orgânica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilisar-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturais de manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3º, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em matia virgem, em capoeira, etc.), con-

siderando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento, até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversosapparelhos (destorçadores, arados, grades, destorçadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tração e nomenclatura de machinas agricolas.

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando:

a) a maneira por que se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva;

b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés;

c) a maneira de serem effectuadas as semeaduras, em canteiros, viveiros, etc.;

d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar;

e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro;

f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia:

a) do sólo, do sub-sólo e do lençol d'agua nas culturas;

b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta;

c) da lavra do sólo e das capinas nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola, principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as condições economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do sólo na produção agricola. Fertilidade do sólo;

8º, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Moto-cultura;

9º, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, destorçagem, nivelção, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas, problemas;

10, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Análises mecanica, physica e chimica do sólo; no que consistem; sua importancia em agricultura, tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministrados ás plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules

para as nossas principaes culturas; precauções necessarias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; d) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principaes processos de melhoramentos das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, terão preferença, dada a egualdade de condições no concurso, os agnomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diario Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que occorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 26 de junho de 1925. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Junta Commercial

Concurso para logar de interpretes commerciaes das linguas franceza ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instruções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921 fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-fôrma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercer o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas orai e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo anunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi apporvado pelo decreto numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias João Octavio Langgard de Menezes, exonerado a pedido por portaria de 10 de junho do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 391, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de junho de 1925. — João Severino da Silva, syndico.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que, serão recebidas no dia 22 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional do Sane Publico, dos artigos constantes do grupo 2.—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diario Official* de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, A. Galvão.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica'n notificados a comparecer nesta inspeetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discri-minados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Theophilo Gaspar.....	453	Automovel	26	Junho	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Afonso.....	633	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	701	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-mittido.....	Proprietario.
José R. Magalhães.....	1.403	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. E. ill.....	1.40	"	"	"	"	"	"
F. Santos Lopes.....	1.555	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Machado Vieira.....	1.627	"	"	"	"	"	"
A. J. Teixeira Mesquita.....	1.761	"	"	"	"	"	"
José M. Campos.....	2.142	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Raul D. Pereira.....	2.393	"	"	"	"	Abandonar o.....	"
W. R. Marinho.....	2.406	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Annibal Cardoso.....	2.597	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. A. Seixas Machado.....	2.750	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	2.754	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Accioli Antunes.....	3.246	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Drummond Pereira.....	3.253	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Maria Lopez.....	3.397	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Machado Vieira.....	3.477	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. J. Alves Mattos.....	3.524	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. Gonçalves.....	3.533	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Drummond Pereira.....	3.671	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. Costa Pereira.....	3.717	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
W. S. E. ill.....	3.811	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Heitor Ottoloni.....	3.923	"	"	"	"	"	Motorista.
Luiz Bento de Souza.....	3.943	"	"	"	"	"	"
J. B. Jesus Reis.....	3.959	"	"	"	"	"	"
Brasil Auto Limitada.....	4.155	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. Silva Ferreira.....	4.194	"	"	"	"	"	Motorista.
Arnaldo de Souza.....	4.503	"	"	"	"	"	"
B. Teixeira Motta.....	4.397	"	"	"	"	"	"
J. Dias da Costa.....	4.412	"	"	"	"	"	"
E. Gomes Carvalho.....	4.727	"	"	"	"	"	"
Moacir Tadini.....	5.157	"	"	"	"	"	"
Bernardo Figueiredo.....	5.363	"	"	"	"	"	"
A. Lourenço Moreira.....	5.795	"	"	"	"	"	"
Arripio Veigas.....	5.916	"	"	"	"	"	"
Octavio R. Dupont.....	6.123	"	"	"	"	"	"
A. Alves Barbosa.....	6.116	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
C. Augusto dos Santos.....	6.441	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Monteiro da Fonseca.....	6.501	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
J. Antonio Garce.....	6.913	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
P. Ribeiro de Carvalho.....	7.512	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Nogueira.....	7.572	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Neres Junior.....	7.423	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	7.474	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. Caetano de Almeida.....	7.534	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Felipe Pereira Dias.....	7.573	"	"	"	"	"	Motorista.
Ces. e Fernandes.....	7.762	"	"	"	"	Transitar em logar não per-mittido.....	"
A. Ferreira Leite.....	7.770	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
G. Joaquim de Souza.....	8.014	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ernesto R. Almeida.....	8.170	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. Lopes da Costa.....	8.313	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Daniel Teixeira.....	8.343	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Gomes.....	8.511	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	45	"	27	"	"	"	"
M. Paulo Soares.....	40	"	"	"	"	"	"
J. Carlos da Cunha.....	519	"	"	"	"	"	"
M. Antunes Faria.....	629	"	"	"	"	"	"
Baptista & I. a.....	750	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Dionizio.....	945	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
J. Pedro Baracho.....	95	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Zucarin.....	1.122	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim dos Santos.....	1.159	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Ignacio Guimarães.....	1.496	"	"	"	"	"	"
Gilbert Ireland.....	1.768	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Euzébio Noliato.....	1.793	Automovel	27	Junho	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Floy Baptista & Comp.....	1.802	"	"	"	"	" " " ".....	"
Dr. Raja Gabaglia.....	2.050	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. B. Silva Carmo.....	2.176	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
J. Souza Luzitano.....	2.247	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Lourival dos Santos.....	2.270	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
J. Duarte da Silva.....	3.126	"	"	"	"	" " " ".....	"
Mestre Blatgé.....	3.280	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
J. Maria Marqués.....	3.323	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
M. Machado Feliciano.....	3.396	"	"	"	"	" " " ".....	"
Adolpho H. Pereira.....	3.924	"	"	"	"	" " " ".....	"
Pedro Marçal.....	4.263	"	"	"	"	Transia: em lugar não per- mitido.....	"
A. Freitas da Cunha.....	4.622	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Alves Vieira.....	5.190	"	"	"	"	Desobidiencia ao signal.....	"
Eduardo dos Santos.....	5.635	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario
Studebaker do Brasil.....	5.945	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Francisco Lacerda.....	5.938	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. Espfrito Santo.....	6.022	"	"	"	"	Contra mão.....	"
João dos Santos.....	6.733	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
Carlos Rodrigues Leite.....	6.736	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
S. R. de Carvalho.....	7.036	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Abel Assumpção.....	7.304	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Luciano Barreiros.....	7.348	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Pedro Teixeira Guimarães.....	7.540	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Mario Figueiredo.....	7.619	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Martins Branco.....	7.949	"	"	"	"	Angaria: passageiros.....	"
Galdino dos Santos.....	8.392	"	"	"	"	" " " ".....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 13 de agosto de 1922

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 1 de julho de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoriziro

Chamada para o dia 2 do corrente, às 13 horas, na Companhia Light :

Demosthenes de Mello, Cesar Alves de Oliveira, José Francisco da Silva, Delphin de Almeida, Alípio da Silva Costa, Manoel Marques, Adão da Ressurreição Mathias, José Simões dos Santos, Vicente de Paula e Aníbal Antonio Rodrigues Rebelo

*Resultado dos exames effectuados em
27 e 29 de junho findo*

Motoristas aprovados:

Dirceu Corrêa de Menezes, José do Nascimento Brito, José Manoel da Silva, Eduardo Barroso, Benvindo Alves de Almeida, José Adriano, Manoel Arieiro, Luiz de Jesus Pereira, Acyr Ignacio Gomes, Afonso Pinto Vaz, José Cardoso Martins e José Baptista de Moraes.

Reprova'dos:

José Ferreira, Antonio da Silva, Ernesto de Souza Castro, Abelardo Pinto, Adriano Lopes Coelho de Souza e Custodio Mello de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de julho de 1925.—O inspector geral, *D. Bernarres*.

**Departamento Nacional de Saude
Publica**

- Pelo presente fica intimado Carlos Costa e Silva, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 986, para pagar neste departamento a multa de 190\$ que lhe foi imposta por esta inspecção, por infração do art. 261 do Regulamento Sanitário vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juízo competente.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. —
O 2º official, José Monteiro de Sá Freire.
— Visto, o inspector, Dr. M. Torres.

**Departamento Nacional de Saude
Publica**

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço *saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos a visita sanitaria, no dia 13 de julho proximo futuro, ás 14 horas e 1/2, respectivamente, os predios ns. 31 da rua do Mercado e 145 da rua de S. Pedro, ficando pelo presente -cdial, citados a

comparecer a estas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Direcção dos Serviços
Sanitarios do Districto Federal, em 26
de junho de 1925.— *Joaquim Vidal*, se-
cretario.

**Departamento Nacional de Saude
Publica**

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber, que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 16 de julho, do corrente anno, ás 14 e 14 horas, respectivamente, os predios ns. 54, da rua Clapp e 29, do becco dos Ferreiros, ficando pelo presente edital, citados á comparecer á ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos
Sanitarios do Distrito Federal, em 27
de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*,
secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

MATTOS PIMENTA & COMPANHIA

Sociedade em Commandita por Acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1925

Aos trinta dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, no citavo andar do edificio numero cento e dez da avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da sociedade em commandita por acções Mattos Pimenta & Companhia, reunidos os accionistas em unanimidade, especialmente convocados para esta assembleia extraordinaria, conforme o annuncio publicado no *Diário Official* de vinte e sete de maio do anno corrente, assumiu a presidencia o socio gerente doutor João Augusto de Mattos Pimenta que convidou os accionistas doutor Alberto Viriato de Medeiros e Oswaldo de Carvalho para comparem a mesa. Assim composta a mesa, o senhor presidente declarou aberta a sessão e expoz os fins desta assembleia extraordinaria, os quaes constam do referido annuncio no *Diário Official*, de conhecimento de todos os senhores accionistas. Por isso o senhor presidente lembrou á assembleia de que tendo sido esta sociedade em commandita constituida quasi que exclusivamente para operar na compra e venda de materiaes de construção, mas, que lhe parecendo não haver mais conveniencia para os senhores accionistas na continuação desse commercio, tomara o alvitre de lhes convocar e indagar da possibilidade da liquidação amigavel da sociedade, bem assim, da melhor forma que aos senhores accionistas parecesse de se realizar essa liquidação, tanto mais quanto a sociedade só tinha um debito, e a vencer, sendo, portanto, excellente a sua situação como, aliás, mostram o balanço e as contas approvadas em assembleia geral ordinaria de 14 de março ultimo, dando incontinentemente a palavra ao accionista que sobre o assumpto quizesse fazer uso della. Pediu a palavra o accionista doutor Francisco Eugenio de Magarinos Torres que disse lhe parecer o alvitre do socio gerente, francamente aceitavel, pelo que, não só concordava com a liquidação amigavel da sociedade, como tambem, propunha que ficasse o socio gerente doutor João Augusto de Mattos Pimenta, como liquidante e com amplos poderes para effectuar essa liquidação, pagando, tão depressa quanto melhor pareça, o unico debito existente, e promovendo o balanço final, com as demais providencias que julgar necessarias; outrossim, desde já, autorizado a organizar a partilha dos bens sociaes, pedindo ao senhor presidente que consulte a assembleia sobre esta proposta. A vista disso, o senhor presidente consulta a assembleia sobre a proposta do accionista doutor Francisco Eugenio de Magarinos Torres, proposta que é approvada unanimemente. Após este resultado, o senhor presidente declara, então, se sentir desvanecido com mais essa prova de confiança dos accionistas, e que logo que se achem promptos o balanço final, pareceres, contas e esboço da partilha dos bens sociaes, convocará os senhores accionistas para de tudo tomarem conhecimento e se effectivar a liquidação e consequentes dissolução e

partilha. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a assembleia e pede aos senhores accionistas que se conservem no recinto, enquanto é lavrada esta acta, o que feito, depois de lida e posta em discussão, é approvada unanimemente, sendo a sessão encerrada. Eu, Oswaldo de Carvalho, segundo secretario, a escrevi e assigno com os demais membros da mesa e accionistas. — *Oswaldo de Carvalho*. — *J. A. de Mattos Pimenta*. — *Alberto Viriato de Medeiros*. — *João de Aguiar Pupo*. — *V. E. Magarinos Torres*. — *Rosa Fernandes de Mattos Pimenta*. — *Cypriano Amaroso Costa*. (4.338)

COOPERATIVA BRASILEIRA DE CREDITO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA BRASILEIRA DE CREDITO, SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, ás oito horas da noite, á praça Tiradentes numero dez, edificio do Centro Paulista, compareceram os subscriptores desta, representando o capital subscripto de oitocentas acções, na importancia de oitenta contos de réis, correspondente ao capital minimo da mesma cooperativa. Achando-se presente numero legal de subscriptores, o Sr. Mario de Oliveira Cananéa propoz e foi accetado, unanimemente, a aclamação do Sr. Francisco Pires Ferreira para dirigir os trabalhos. Aceitando e agradecendo a sua aclamação, assumiu a presidencia da assembleia, convidando para secretario o Sr. Mario de Oliveira Cananéa, que tomou logar á mesa. Pelo Sr. presidente foi declarado que a presente reunião tem por fim a fundação e instalação da Cooperativa Brasileira de Credito, approvação dos respectivos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal. Mandou que o Sr. secretario procedesse á leitura dos estatutos, os quaes foram, sem debate, approvados por todos os presentes. Em seguida declarou o Sr. presidente instituida e installada a Cooperativa Brasileira de Credito, de responsabilidade limitada, de accordo com os estatutos approvados. A sessão foi suspensa por quinze minutos, para se proceder aos preparativos da eleição da directoria e conselho fiscal. Reaberta a sessão, pediu a palavra o Sr. Azevedo Marques, que enviou á mesa a indicação do teor seguinte: «Indicamos para os cargos de: director-presidente, Dr. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo; director-thesoureiro, Francisco Pires Ferreira, e director-secretario, Mario de Oliveira Cananéa. Conselho fiscal: Alvaro de Azevedo Marques, Ignacio de Loyola Chaves e Humberto Cardoso. Supplentes: Laert Augusto Machado, Alfredo Sanzio e Antonio Cavalcanti. — *Ignacio de Loyola Chaves*. — *Alvaro de Azevedo Marques*. — *Henrique Pereira de Lucena*. — *Fausto Fragoso*. — *Laert Machado*. — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque*. — *Lydia Duarte Ribeiro*. — *João de Macedo Ribeiro*. — *Eugenio Marçal*. — *Alfredo Sanzio*. — *Gustavo Wolter*. O Sr. Presidente declarou que a indicação estava subscripta pela quasi totalidade dos socios presentes; todavia, submettia a mesma á approvação da assembleia geral. O que, feito, ninguém tendo usado da palavra, foi a mesma indicação approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente declarou então, eleitos os socios indicados. A vista disso, convidou-os a tomarem posse dos

respectivos cargos. Accedendo ao convite, os eleitos agradeceram a confiança, tomando posse em acto consecutivo, na forma dos estatutos. O Sr. presidente, em seguida, proclamou instituida e installada a Cooperativa Brasileira de Credito e empossada a respectiva directoria e conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, eu, Mario de Oliveira Cananéa, secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada por todos os presentes e por mim subscripta. — *Mario de Oliveira Cananéa*. — *Francisco Pires Ferreira*. — *Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo*. — *Alvaro de Azevedo Marques*. — *Laert Augusto Machado*. — *Alfredo Sanzio*. — *Lydia Duarte Ribeiro*. — *João de Macedo Ribeiro*. — *Gustavo Wolter*. — *Fausto Fragoso*. — *Humberto Cardoso*. — *Ignacio de Loyola Chaves*. — *Henrique Pereira de Lucena*. — *Eugenio Marçal*. Visto. — *Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo*, director-presidente. — *Mario de Oliveira Cananéa*, director-secretario. (4.334)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE B. PROTECTORA DE INQUILINOS

Séde provisoria — Senador Pompeu, 234 loja

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELA COMMISSÃO FISCAL EM CUMPRIMENTO DO ART. 19.

A hora regimental foi aberta a sessão, tendo a palavra o relator. Lido o approved o parecer que accusa graves faltas foram destituídos os directores incursos no art. 34, letra j, e são o presidente, thesoureiros, o chefe juridico e varios conselheiros. Sendo-lhes applicado o art. 6º, letras C e D eliminados. Foi mantido o estatuto excepto o advogado e o socio iniciador Joaquim Duarte Filho. Nomeado para o Corpo Juridico o Dr. Paulo Faria da Cunha e annistiados os socios em atrazo e annullados os actos em desacordo á len por aquelles directores, preenchidos e empossados os cargos vagos. O presidente, Bernardino R. d'Oliveira.

ANNUNCIOS

Companhia do Gandarelia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria a se realizar no dia 3 de julho, ás 16 horas, na séde da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, afim de deliberar sobre o relatorio, parecer e balanço do anno social findo de 1924, assim como para a eleição do conselho fiscal que deverá servir no anno social corrente de 1925.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925. — A directoria. (4.328)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho 1891, da lei das sociedades anonymas, relativos ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — A directoria. (4.343)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Minerva"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 8 de julho proximo, ás 15 horas, na sede social da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 19, afim de deliberarem sobre o assumpto do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925.
— A directoria. (4.329)

Companhia Serviços Reunidos de Itapemirim**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 11 de julho proximo, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 13, afim de deliberarem sobre as contas da administração relativas ao anno findo de 1924, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia 11 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.
— O director-presidente, *L. Cantanhede de C. Almeida*. (4.327)

Companhia Serviços Reunidos de Itapemirim**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 11 de julho proximo, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 13, afim de tomarem conhecimento da novação do contracto feito com o Estado do Elpirito Santo e dos novos contractos com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia 11 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.
— O director-presidente, *L. Cantanhede de C. Almeida*. (4.327)

Sociedade em Commandita por Accções Antonio Jannuzzi & Comp.**JUROS DE "DEBENTURES"**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta sociedade a virem receber em seu escriptorio, á rua dos Invalidos ns. 134, a partir de 1 de julho proximo futuro, os juros relativos ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— O gerente *Antonio Jannuzzi*. (4.335)

Banco de Credito Mercantil

(Ex-Companhia de Administração Garantida)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 6 do corrente, ás 12 horas, na sede social provisoria, á rua da Quitanda n. 68, 1º, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos relativa ao augmento do capital.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. (4.332)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

São convidados os Srs. accionistas da S. A. "O Imparcial", para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na sede, á rua da Quitanda n. 59, 1º andar, no dia 10 de julho corrente, ás 14 horas, para approvação das contas relativas ao exercicio de 1923 e bem assim eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— A directoria. (4.343)

Anglo Sul Americana**Companhia de Seguros**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, do dia 10 do corrente mez em diante, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º andar, o 21º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— A directoria. (4.321)

Empresa Nacional de Petroleo**Sociedade Anonyma**

De accordo com o art. 137 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da empresa, á avenida Rio Branco n. 9, salas 139 e 141 (1º andar), todos os documentos relativos ao balanço do 1º semestre de 1925, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria fica suspensa a transferencia de accções.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria. (4.322)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"**RUA DO ROSARIO N. 100, SOBRADO**

Do dia 8 do corrente em diante se pagará, no escriptorio da companhia, das 11 ás 14 horas, o 95º dividendo de 4\$000 por accção, relativo ao primeiro semestre deste anno.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— Os directores: *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Lafayette Bastos de Souza*. (4.340)

"Brasil"**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos****20º DIVIDENDO**

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de São Pedro numero 30, 1º andar, pagar-se-ha aos senhores accionistas o 20º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1925, á razão de 3\$000 por accção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Arando Barroso*. (4.324)

Companhia Brasileira de Mineracs (S. A.)

São convidados os Srs. subscriptores de accções para a sessão de installação da companhia, que se realizará ás 16 horas do proximo dia 8 do corrente, á avenida Rio Branco n. 9, sala n. 160, 1º andar.
— O incorporador, *Humberto de Lima*. (4.299)

Sociedade Anonyma "Gazeta dos Tribunaes"**AVISO AOS SRS. SUBSCRIPTORES DO CAPITAL**

Ficam convidados os Srs. subscriptores de accções para a organização do capital da Sociedade Anonyma *Gazeta dos Tribunaes*, a se reunirem no dia 6 do corrente, ás 17 horas, á rua da Carioca numero 77, 1º andar, em assembléa geral preparatoria.

Rio, 1 de julho de 1925. — O incorporador, *Alberto Beaumont*. (4.333)

Companhia Hoteis Palace**EMPRESTIMO DE 6.000:000\$000****JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 2, 3 e 4 de julho proximo futuro e depois sómente ás quartas-feiras, paga-se no Banco Português do Brasil o coupon n. 6, relativo ao juro do 1º semestre de 1925.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
(4.330)

Companhia Fiat Lux**EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000****JUROS DE "DEBENTURES"**

(Coupon n. 27)

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 14, 1º andar, do dia 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 13 ás 15 horas a importância relativa ao 27º coupon, correspondente aos juros do 1º semestre de 1925, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925.
— A directoria. (4.214)

Companhia Brasil Cinematographica**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinária que se realizará no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 13 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, para deliberarem sobre diversos assumptos de interesse social e especialmente sobre uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente ao augmento de seu capital social para quatro mil contos de réis e consequente reforma dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925.
— *Francisco Serrador*, presidente. (4.278)